SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 25 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2662

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente – Wagne Costa Machado – Prefeito do município de Piçarra (PA);

Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento.
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – TITULARES
Jaime da Silva Barbosa – Município de Cachoeira do Arari (PA).
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTES

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa – (Presidente) Prefeito de Cachoeira do Arari (PA).

AMATCARAJÁS – Adelar Pelegrini –(Presidente) - Prefeito de Tucumã

AMUNEP – Antonio Menezes Nascimento das Merces (Tonhão) – (Presidente) – Prefeito de São João de Pirabas

AMUCAN –

AMUT – Jailson da Costa Alves – (Presidente) - Prefeito de Mojuí dos Campos;

COIMP – Valdomiro Fernandes Coelho Junior – Prefeito de Ourém

CODESEI – Paulo Alcântara – (Presidente) Prefeito de Barcarena;

COMPART – Carlos César Vieira – (Responsável) Secretário Executivo;

AMCBM (BELO MONTE) – Jefferson Figueiredo –(Responsável) Secretário Executivo.

Obs: Os membros anteriores renunciaram conformeart. 14, § 6º da Constituição Federal, Lei Complementar 64/1990 e a Resolução nº 20.645 do TSE
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/06/2020. Edição 2501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famep/

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 1/2021-001

A Câmara Municipal de Barcarena – Pará, avisa os interessados a HOLOGAÇÃO da Licitação **CONVITE Nº 1/2021-001**, o qual tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para os serviços de pintura geral interna do prédio e externa (lado direito e parte traseira), com uso de impermeabilizantes, no prédio onde funciona a Câmara Municipal de Barcarena, bem como os serviços de manutenção, conservação e adequação de ambientes, com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos, ferramental e epi's,** em favor da empresa **Genésio Rodrigues e Cia. Ltda – EPP, CNPJ: 10.887.105/0001-68.**

Barcarena (Pa), 18/01/2021

JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR
Ver. Presidente da Câmara M. de Barcarena

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:84DB0565

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20210002

PROCESSO: **CONVITE Nº 1/2021-001**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**, CNPJ: 22.943.229/0001-00.
CONTRATADA: **GENÉSIO RODRIGUES E CIA. LTDA – EPP,** CNPJ. 10.887.105/0001-68.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para os serviços de pintura geral interna do prédio e externa (lado direito e parte traseira), com uso de impermeabilizantes, no prédio onde funciona a Câmara Municipal de Barcarena, bem como os serviços de manutenção, conservação e adequação de ambientes, com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos, ferramental e epi's.**
VALOR GLOBAL: R$ 119.840,25 (centa e dezenove mil oitocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 19/01/2021 à 18/02/2021.
Dotação: Orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA, Exercício 2021, Atividade: 0101.010310001.2.002 Manutenção da Câmara Municipal de Barcarena, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, 3.3.90.39.16 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Barcarena (Pa), 19/01/2021

JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR
Ver. Presidente da Câmara M. de Barcarena

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:3718E193

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20210001

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 001/ 2021 / CONTRATO Nº 20210001.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA.
CONTRATADO (A): LAVAREDA & LIMA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA S/S. CNPJ: 16.672.716/0001-75.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados, relativos a assessoramento jurídico na área de Direito Administrativo e Constitucional, Processo Legislativo, Licitações e Contratos Administrativos, Assessoramento Jurídico ao Setor Contábil e Controle Interno, Acompanhamento Jurídico ao Naci e Escola Profissionalizante, assim como na Auditoria Permanente e análise das Contas deste Poder Legislativo e defesa dos interesses junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e elaboração de peças e assessoramento técnico específico na área precípua desta Câmara Municipal. **VALOR**: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 12 (doze) meses (vigência: 05/01/2021 à 31/12/2021). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, Atividade 0101.010310001.2.002 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA, Classificação Econômica: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

BARCARENA – PA. 05/01/2021

JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR
Ver. Presidente da Câmara M. de Barcarena

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:31CA2723

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Belterra, através do presente, em cumprimento da ratificação procedida pelo gestor, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO: Contratação de Serviços de Assessoria Contábil para a Câmara Municipal de Belterra.
FAVORECIDO: **R J DA S SOUSA, CNPJ N° 32.997.976/0001-77**
VALOR GLOBAL: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
VIGENCIA: 13 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
Fundamentação legal art. 13, inciso II c/c art.25, inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Declaração de inexigibilidade imetida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. Maria de Lourdes de Souza Lima, Presidente da Câmara Municipal de Belterra.

Belterra, 15 de Janeiro de 2021.

RENNE CASTRO DE AGUIAR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Helder de Sousa Araújo
Código Identificador:77E5495E

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA N° 012/ 2021, 19 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N° 012/ 2021, 19 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA O SENHOR ORLANDINHO CORREA DE SOUSA PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO.

Ilustríssima Senhora **MARIA DE LOURDES DE SOUZA LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06 inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o regime jurídico Único dos servidores Municipais de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o senhor **ORLANDINHO CORREA DE SOUSA**, portaria 01/2021 onde o servidor designado terá que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 002/2021, DE ASSESSORIA CONTÁBIL.
Art. 2° - Determina que o servidor ora designado deverá;
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e providencias que ultrapassarem a sua competência nos termos da lei.
II – Avaliar, continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo **CONTRATADO**, em periocidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.
Art. 3° - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrato

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, aos dezenove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

MARIA DE LOURDES DE SOUZA LIMA – DEM
Presidente

Publicado por:
José Helder de Sousa Araújo
Código Identificador:69CE29E8

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Capanema-Pa, comunica a quem faça interessar, que realizará a
Licitação, modalidade Carta Convite nº01/2021-CMC , para finalidade , que objetiva a aquisição
de equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal.
Abertura: 29.01.2021 às 10:00h;
Informações na Rua Djalma Dutra 101, Centro.

PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Eldiran Alexandre da Silva
Código Identificador:672505E2

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de ÓBIDOS, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra qualificada, para realização dos serviços técnicos profissionais em consultoria e assessoria técnica na área de contabilidade pública para atender os serviços balizados nas normas técnicas contábeis especificas, regramento legal estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/PA e nos dispositivos legais que regem a Administração Pública, no período de 12 (doze) meses, destinada a atender as necessidades da Câmara Municipal de Óbidos

FAVORECIDO.....: L. J. DE A. MELO ACCOUTING - EPP

VALOR.....: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JALISON BARROS DE AQUINO, na qualidade de ordenador de despesas.

ÓBIDOS - PA, 06 de Janeiro de 2021

ROSALINA DE AZEVEDO ALMEIDA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Gisele Lopes da Silva
Código Identificador:BDA7324E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de ÓBIDOS, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: Contratação de empresa com mão de obra especializada, para atender as necessidades na área de jurídica, para executar os serviços na Administração Pública tais como:1. Realização de consultoria jurídica em direito Administrativo e Financeiro, representação e acompanhamento processual nas esferas judicial e administrativa, com a apresentação de defesas judiciais e administrativas em eventuais processos que objetivem a condenação do ente municipal, além do patrocínio de ações que sejam de interesse da Administração Pública;2. Elaboração de pareceres jurídicos, contratos, convênios, atos administrativos e projetos e lei de iniciativa do Poder Executivo;3. Assistência e acompanhamento em audiências e em demais compromissos que exijam a representação técnico-jurídica;4. Diligências, acompanhamento processual, apresentação de defesas e recursos perante os Tribunais de Contas, em especial o TCM, TCE e TCU; Fóruns, Tribunais estaduais e Superiores; e órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Governo Federal, assim como o devido acompanhamento de suas intercorrências;5. Intervenção para a solução de litígios e advocacia preventiva e repressiva nas áreas de sua especialidade; 6. Providências e notificações extrajudiciais.

FAVORECIDO.....: ALMEIDA E COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

VALOR.....: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JALISON BARROS DE AQUINO, na qualidade de ordenador de despesas.

ÓBIDOS - PA, 06 de Janeiro de 2021

ROSALINA DE AZEVEDO ALMEIDA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Gisele Lopes da Silva
Código Identificador:129F0CD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 001/2021-CMO

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEX-01/21-CMO

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CONTRATADA.....: L. J. DE A. MELO ACCOUTING - EPP

OBJETO.....: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra qualificada, para realização dos serviços técnicos profissionais em consultoria e assessoria técnica na área de contabilidade pública para atender os serviços balizados nas normas técnicas contábeis especificas, regramento legal estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/PA e nos dispositivos legais que regem a Administração Pública, no período de 12 (doze) meses, destinada a atender as necessidades da Câmara Municipal de Óbidos

VALOR TOTAL.....: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1010.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R$ 180.000,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Gisele Lopes da Silva
Código Identificador:7E57B3B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 002/2021-CMO

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEX-02/21-CMO

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CONTRATADO.....: ALMEIDA E COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

OBJETO.....: Contratação de empresa com mão de obra especializada, para atender as necessidades na área de jurídica, para executar os serviços na Administração Pública tais como: 1. Realização de consultoria jurídica em direito Administrativo e Financeiro, representação e acompanhamento processual nas esferas judicial e administrativa, com a apresentação de defesas judiciais e administrativas em eventuais processos que objetivem a condenação do ente municipal, além do patrocínio de ações que sejam de interesse da Administração Pública; 2. Elaboração de pareceres jurídicos, contratos, convênios, atos administrativos e projetos e lei de iniciativa do Poder Executivo; 3. Assistência e acompanhamento em audiências e em demais compromissos que exijam a representação técnico-jurídica; 4. Diligências, acompanhamento processual, apresentação de defesas e recursos perante os Tribunais de Contas, em especial o TCM, TCE e TCU; Fóruns, Tribunais estaduais e Superiores; e órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Governo Federal, assim como o devido acompanhamento de suas intercorrências; 5. Intervenção para a solução de litígios e advocacia preventiva e repressiva nas áreas de sua especialidade; 6. Providências e notificações extrajudiciais.

VALOR TOTAL.....: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1010.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R$ 180.000,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Gisele Lopes da Silva
Código Identificador:B9B1B65D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATAÇÃO DE PESSOAL – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA
EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATAÇÃO DE PESSOAL – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

Contratação temporária; adequação orçamentaria e compatibilidade com o PPA e LDO de **FABIO PLAFONI** para ocupar o cargo de ANALISTA CONTÁBIL-CMP.NS.ANC-G por um período de 12 (doze) meses para o atendimento das demandas das rotinas administrativas desta Casa de Leis, observando-se os limites constitucionais de gasto pessoal pela Câmara Municipal, com fundamento na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com as disposições das Leis Municipais nº 275/2001 e 978/2019.

Partes: Câmara Municipal de Paragominas e Fabio Plafoni

Vigência: 08/01/2021 e final em 07/01/2022.

Valor Global: R$= 35.760,12 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta reais e doze centavos).

Paragominas – PA, 08 de janeiro de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:C62A46BF

SECRETARIO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATAÇÃO DE PESSOAL – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA
EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATAÇÃO DE PESSOAL – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

Contratação temporária; adequação orçamentaria e compatibilidade com o PPA e LDO de **SUELENE MENDES BITTNER** para ocupar o cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVA-CMP.NS.ANA-G. por um período de 12 (doze) meses para o atendimento das demandas das rotinas administrativas desta Casa de Leis, observando-se os limites constitucionais de gasto pessoal pela Câmara Municipal, com fundamento na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com as disposições das Leis Municipais nº 275/2001 e 978/2019.

Partes: Câmara Municipal de Paragominas e Suelene Mendes Bittner

Vigência: 08/01/2021 e final em 07/01/2022.

Valor Global: R$= 35.760,12 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta reais e doze centavos).

Paragominas – PA, 08 de janeiro de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:A96C9034

SECRETARIO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATAÇÃO DE PESSOAL – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA
EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATAÇÃO DE PESSOAL – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021

Contratação temporária; adequação orçamentaria e compatibilidade com o PPA e LDO de **ENOQUE DE MELO CORDEIRO** para ocupar o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – CMP.NM.AAD-D. por um período de 12 (doze) meses para o atendimento das demandas das rotinas administrativas desta Casa de Leis, observando-se os limites constitucionais de gasto pessoal pela Câmara Municipal, com fundamento na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com as disposições das Leis Municipais nº 275/2001 e 978/2019.

Partes: Câmara Municipal de Paragominas e Enoque de Melo Cordeiro

Vigência: 08/01/2021 e final em 07/01/2022.

Valor Global: R$ 20.694,48 (vinte mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Paragominas – PA, 08 de janeiro de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:AD687BD7

SECRETARIO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATAÇÃO DE PESSOAL – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA
EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATAÇÃO DE PESSOAL – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

Contratação temporária; adequação orçamentaria e compatibilidade com o PPA e LDO de **TELCINEY FERREIRA MESSIAS** para ocupar o cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO-CMP.NS.ANA-G. por um período de 12 (doze) meses para o atendimento das demandas das rotinas administrativas desta Casa de Leis, observando-se os limites constitucionais de gasto pessoal pela Câmara Municipal, com fundamento na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com as disposições das Leis Municipais nº 275/2001 e 978/2019.

Partes: Câmara Municipal de Paragominas e Telciney Ferreira Messias

Vigência: 08/01/2021 e final em 07/01/2022.

Valor Global: R$= 35.760,12 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta reais e doze centavos).

Paragominas – PA, 08 de janeiro de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:596F9438

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2021

Extrato do Contrato

Nº DO CONTRATO: 01/2021
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA / MARTA MARTINS BORGES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSEMELHADO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

JUSTIFICATIVA: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, sendo que o presente termo se faz necessario para a funcionalidade do Poder Legislativo Municipal, observado os principios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade. A contratação fundamenta-se na insuficiencia de pessoal para a execução de serviços essenciais ao fundamento administrativo da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – Pará e da falta de servidores concursados para exercerem tais atividades em virtude da impossibilidade tecnica e economica para realização de concursos publicos e outras vedações da Lei em ano eleitoral, sob a egide da Constituição Federal e da Lei Municipal.

VIGÊNCIA: Inicio: 01/Janeiro/2021 Fim: 31/Dezembro/2021.
VALOR: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
FONTE DE RECURSO: 011900 FPM, ITR, ICMS e Outros·.
FORO: Comarca de São Geraldo do Araguaia – PA.
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2021
ORDENADOR RESPONSAVÉL: José Guedes da Silva Vieira

São Geraldo do Araguaias – PA, 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ GUEDES DA SILVA VIEIRA
Presidente da CMSAGA./ Contratante.

Publicado por:
Eliane Aparecida Gonçalves Silva
Código Identificador:1B9E14E5

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2021

Nº DO CONTRATO: 02/2021
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/ MARIA LEILA ALCANTARA CHAVES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSEMELHADO AGENTE DE VIGILÂNCIA.

JUSTIFICATIVA: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste municipio, sendo que o presente termo se faz necessario para a funcionalidade do Poder Legislativo Municipal, observado os principios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se na insuficiencia de pessoal para a execução de serviços essenciais ao fundamento administrativo da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – Pará e da falta de servidores concursados para exercerem tais atividades em virtude da impossibilidade tecnica e economica para realização de concursos publicos e outras vedações da Lei em ano eleitoral, sob a egide da Constituição Federal e da Lei Municipal.

VIGÊNCIA: Inicio: 01/Janeiro/2021 Fim: 31/Dezembro/2021.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil e cem reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
FONTE DE RECURSO: 011900 FPM, ITR, ICMS e Outros·.
FORO: Comarca de São Geraldo do Araguaia – PA.
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2021
ORDENADOR RESPONSAVÉL: José Guedes da Silva Vieira

São Geraldo do Araguaias – PA, 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ GUEDES DA SILVA VIEIRA
Presidente da CMSAGA./ Contratante.

Publicado por:
Eliane Aparecida Gonçalves Silva
Código Identificador:A15D63D2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO 03/2021

Extrato do Contrato

Nº DO CONTRATO: 03/2021
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA / JOACY DA CRUZ DE OLIVEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSEMELHADO AGENTE DE VIGILÂNCIA.

JUSTIFICATIVA: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste municipio, sendo que o presente termo se faz necessario para a funcionalidade do Poder Legislativo Municipal, observado os principios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade A contratação fundamenta-se na insuficiencia de pessoal para a execução de serviços essenciais ao fundamento administrativo da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – Pará e da falta de servidores concursados para exercerem tais atividades em virtude da impossibilidade tecnica e economica para realização de concursos publicos e outras vedações da Lei em ano eleitoral, sob a egide da Constituição Federal e da Lei Municipal.

VIGÊNCIA: Inicio: 01/Janeiro/2021 Fim: 31/Dezembro/2021.
VALOR: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
FONTE DE RECURSO: 011900 FPM, ITR, ICMS e Outros·.
FORO: Comarca de São Geraldo do Araguaia – PA.
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2021
ORDENADOR RESPONSAVÉL: José Guedes da Silva Vieira

São Geraldo do Araguaias – PA, 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ GUEDES DA SILVA VIEIRA
Presidente da CMSAGA./ Contratante.

Publicado por:
Eliane Aparecida Gonçalves Silva
Código Identificador:EE5AFAA5

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO 04/2021

Extrato do Contrato

Nº DO CONTRATO: 04/2021
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/ DOMINGOS FRANCISCO GOMES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSEMELHADO AGENTE DE VIGILÂNCIA.

JUSTIFICATIVA: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste municipio, sendo que o presente termo se faz necessario para a funcionalidade do Poder Legislativo Municipal, observado os principios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se na insuficiencia de pessoal para a execução de serviços essenciais ao fundamento administrativo da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – Pará e da falta de servidores concursados para exercerem tais atividades em virtude da impossibilidade tecnica e economica para realização de concursos

publicos e outras vedações da Lei em ano eleitoral, sob a egide da Constituição Federal e da Lei Municipal.

VIGÊNCIA: Inicio: 01/Janeiro/2021 Fim: 31/Dezembro/2021.
VALOR: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
FONTE DE RECURSO: 011900 FPM, ITR, ICMS e Outros·.
FORO: Comarca de São Geraldo do Araguaia – PA.
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2021
ORDENADOR RESPONSAVÉL: José Guedes da Silva Vieira

Sâo Geraldo do Araguaias – PA, 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ GUEDES DA SILVA VIEIRA
Presidente da CMSAGA./ Contratante.

Publicado por:
Eliane Aparecida Gonçalves Silva
Código Identificador:19B7898A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO 05/2021

Extrato do Contrato

Nº DO CONTRATO: 05/2021
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA / CARLOS ALBERTO SOARES LEAL
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSEMELHADO MOTORISTA.

JUSTIFICATIVA: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste municipio, sendo que o presente termo se faz necessario para a funcionalidade do Poder Legislativo Municipal, observado os principios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se na insuficiencia de pessoal para a execução de serviços essenciais ao fundamento administrativo da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – Pará e da falta de servidores concursados para exercerem tais atividades em virtude da impossibilidade tecnica e economica para realização de concursos publicos e outras vedações da Lei em ano eleitoral, sob a egide da Constituição Federal e da Lei Municipal.

VIGÊNCIA: Inicio: 01/Janeiro/2021 Fim: 31/Dezembro/2021.
VALOR: R$ 1.222,36 (um mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
FONTE DE RECURSO: 011900 FPM, ITR, ICMS e Outros·.
FORO: Comarca de São Geraldo do Araguaia – PA.
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2021
ORDENADOR RESPONSAVÉL: José Guedes da Silva Vieira

Sâo Geraldo do Araguaias – PA, 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ GUEDES DA SILVA VIEIRA
Presidente da CMSAGA./ Contratante.

Publicado por:
Eliane Aparecida Gonçalves Silva
Código Identificador:36087C8F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO 06/2021

Extrato do Contrato

Nº DO CONTRATO: 06/2021
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA / ANA PAULA VIANA MOTA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSEMELHADO AGENTE ADMINISTRATIVO.

JUSTIFICATIVA: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste municipio, sendo que o presente termo se faz necessario para a funcionalidade do Poder Legislativo Municipal, observado os principios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se na insuficiencia de pessoal para a execução de serviços essenciais ao fundamento administrativo da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – Pará e da falta de servidores concursados para exercerem tais atividades em virtude da impossibilidade tecnica e economica para realização de concursos publicos e outras vedações da Lei em ano eleitoral, sob a egide da Constituição Federal e da Lei Municipal.

VIGÊNCIA: Inicio: 01/Janeiro/2021 Fim: 31/Dezembro/2021.
VALOR: R$ 1.108,25 (um mil e cento e oito reais e vinte e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
FONTE DE RECURSO: 011900 FPM, ITR, ICMS e Outros·.
FORO: Comarca de São Geraldo do Araguaia – PA.
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2021
ORDENADOR RESPONSAVÉL: José Guedes da Silva Vieira

Sâo Geraldo do Araguaias – PA, 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ GUEDES DA SILVA VIEIRA
Presidente da CMSAGA./ Contratante.

Publicado por:
Eliane Aparecida Gonçalves Silva
Código Identificador:4FCCA832

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO 07/2021

Extrato do Contrato

Nº DO CONTRATO: 07/2021
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA / BRUNO WILLIAN DA SILVA DIAS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSEMELHADO AGENTE DE PORTARIA.

JUSTIFICATIVA: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste municipio, sendo que o presente termo se faz necessario para a funcionalidade do Poder Legislativo Municipal, observado os principios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se na insuficiencia de pessoal para a execução de serviços essenciais ao fundamento administrativo da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – Pará e da falta de servidores concursados para exercerem tais atividades em virtude da impossibilidade tecnica e economica para realização de concursos publicos e outras vedações da Lei em ano eleitoral, sob a egide da Constituição Federal e da Lei Municipal.

VIGÊNCIA: Inicio: 01/Janeiro/2021 Fim: 31/Dezembro/2021.
VALOR: R$ R$ 1.100,00 (um mil e cem reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
FONTE DE RECURSO: 011900 FPM, ITR, ICMS e Outros·.
FORO: Comarca de São Geraldo do Araguaia – PA.
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2021
ORDENADOR RESPONSAVÉL: José Guedes da Silva Vieira

Sâo Geraldo do Araguaias – PA, 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ GUEDES DA SILVA VIEIRA
Presidente da CMSAGA./ Contratante.

Publicado por:
Eliane Aparecida Gonçalves Silva
Código Identificador:52778553

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO 08/2021

Extrato do Contrato

Nº DO CONTRATO: 08/2021
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA / CELIA RIBEIRO DE SOUSA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSEMELHADO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

JUSTIFICATIVA: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, sendo que o presente termo se faz necessario para a funcionalidade do Poder Legislativo Municipal, observado os principios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade. A contratação fundamenta-se na insuficiencia de pessoal para a execução de serviços essenciais ao fundamento administrativo da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – Pará e da falta de servidores concursados para exercerem tais atividades em virtude da impossibilidade tecnica e economica para realização de concursos publicos e outras vedações da Lei em ano eleitoral, sob a egide da Constituição Federal e da Lei Municipal.

VIGÊNCIA: Inicio: 01/Janeiro/2021 Fim: 31/Dezembro/2021.
VALOR: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
FONTE DE RECURSO: 011900 FPM, ITR, ICMS e Outros·.
FORO: Comarca de São Geraldo do Araguaia – PA.
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2021
ORDENADOR RESPONSAVÉL: José Guedes da Silva Vieira

São Geraldo do Araguaias – PA, 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ GUEDES DA SILVA VIEIRA
Presidente da CMSAGA./ Contratante

Publicado por:
Eliane Aparecida Gonçalves Silva
Código Identificador:A1655FFE

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 042/2021

Em, 11 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará , no pleno exercício de suas funções e usando das atribuições que lhe são proferidas em Lei, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **NOMEAR**, a partir desta data, a **Sr. David Rita de Vasconcelos,** para o Cargo em **Comissão** de **CHEFE DE SEÇÃO – PROTOCOLOS E REG.LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portadora do **DI nº 9340281 -SSP/PA e CPF nº 116.056.182-68 .**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, 11 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:342C2B71

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 041/2021

Em, 11 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará , no pleno exercício de suas funções e usando das atribuições que lhe são proferidas em Lei, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **NOMEAR**, a partir desta data, a **Sr. Katyanne Araújo de Souza,** para o Cargo em **Comissão** de **DIRETOR DE DIVISAO – ADMIN E LEGISLATIVA** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portadora do **DI nº 5002579 -SSP/PA e CPF nº 788.471.412-49 .**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, 11 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:21A8F684

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 37 /2021

São Miguel do Guamá, 04 de Janeiro de 2021.

Nomeia os integrantes da Comissão Permanente de Licitação e dá as outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno, bem como, pela disposição normativa da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **resolve:**

Art. 1º Nomeia, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, os seguintes integrantes à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá:

I – **RAIMUNDO NONATO MARTINS NUNES**, Presidente da CPL.
II – **JOSÉ NAZARÉ BARBOSA DE SOUZA**, Secretário da CPL.
III – **BRUNO TAVARES VAZ**, Membro da CPL.

Art. 2º O período de vigência da Comissão nomeada, nos termos do artigo anterior, inicia-se na data da presente Portaria e se estende até 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:883E8601

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 38 /2021

São Miguel do Guamá, 04 de Janeiro de 2021.

Nomeia os integrantes da Comissão de Pregão e dá as outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno, bem como, pela disposição normativa da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **resolve:**

Art. 1º Nomeia, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, os seguintes integrantes à Comissão de Pregão da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá:

I – **ANA CHARLENE PEIXOTO BASTOS**, Membro da Comissão.
II – **BRUNO TAVARES VAZ**, Membro da Comissão.
IV – **JOSÉ NAZARÉ BARBOSA DE SOUZA**, Membro da Comissão.

Art. 2º O período de vigência da Comissão nomeada, nos termos do artigo anterior, inicia-se na data da presente Portaria e se estende até 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:A8D9C9CF

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 39 /2021

São Miguel do Guamá, 04 de Janeiro de 2021.

Nomeia a Pregoeira para atuar em conjunto às Comissões Permanente de Licitação, bem como, da Comissão de Pregão e dá as outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno, bem como, pela disposição normativa da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, **resolve:**

Art. 1º: Designar à servidora **ANA CHARLENE PEIXOTO BASTOS** à função de pregoeira para que atue em conjunto com à Comissão Permanente de Licitação e na Comissão de Pregão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:9F4AB05F

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 40 /2021

São Miguel do Guamá, 04 de Janeiro de 2021.

Nomeia o Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização das contratações, bem como, de emissão de relatórios e dá as outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno, bem como, pela disposição normativa da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **resolve:**

Art. 1º: Designar o servidor **JOSÉ RODRIGO DO NASCIMENTO OLIVEIRA** à função de Fiscal de Contrato para que atue em conjunto com à Comissão Permanente de Licitação e na Comissão de Pregão nas seguintes atividades:

I –Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II–Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III–Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV –Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V–Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI–Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII–Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII–Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX–Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X–Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI –Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII–Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 2º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:49BADC22

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
ATO - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tucumã-PA, torna público a contratação direta da Empresa MAURO LINO CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI-ME, CNPJ nº 18.884.721/0001-77 por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, PROCESSO ADM. Nº 001/2021, para Serviços Técnicos Profissionais, Atividades de Assessoria e Consultoria Contábil, Gestão de Tesouraria e Recursos Humanos. FUNDAMENTO LEGAL: caput do art. 25, da Lei 8.666/93. Valor total: R$ 260.000,00 - VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura, até 31/12/2021. RATIFICADO em 18/01/2021 por

WELINGTON FARIA DA COSTA,
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:8DE7168D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2021/CMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021/CMX

ORIGEM.....: - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021/CMX
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021/CMX
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021/CMX

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
- CNPJ: 04.344.819/0001-27

CONTRATADO.....: L & F ADVOCACIA E CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA
- CNPJ: 10.539.895/0001-90

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DOS serviços de assessoria e consultoria contábil pública, compreendendo as seguintes atividades:

• Coordenação, orientação e desenvolvimento de trabalhos técnicos dentro de sua área de competência;
• Prestação de Serviços de Assessoria Contábil Profissional ao Legislativo Municipal;
• Prestação de Serviços de Consultoria Profissional ao Legislativo;
• Elaboração dos Processos de Prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM - PA;
• Acompanhamento da tramitação dos processos de prestação e contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM – PA.

VALOR TOTAL .....: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO..: Exercício 2021: • 01.031.0001.2077.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; - Elemento de despesa:3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA.....: A partir de 22 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA..: 22 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Rozania Pinto Lima
Código Identificador:0BE59406

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2021/CMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021/CMX

ORIGEM.....: - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021/CMX
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021/CMX
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021/CMX

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ

CONTRATADO.....: BÁLSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI - EPP

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS OU SISTEMAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E O TREINAMENTO DOS TÉCNICOS MUNICIPAIS PARA A EXECUÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMPREENDENDO OS SEGUINTES SISTEMAS:

1. SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO - SCPI;
2. SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL - SIP;
3. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL - SCIM;
4. SISTEMA INTEGRADO DE SECRETARIA - SSE.

VALOR TOTAL .....: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO..: • Exercício 2021: • 01.031.0001.2077.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; - Elemento de despesa:3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA.....: A partir de 22 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA..: 22 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Rozania Pinto Lima
Código Identificador:225D1FCA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2021 – GP, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 128/2021 – GP, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **ARIANE CONCEIÇÃO CARDOSO PINHEIRO**, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** com efeito retroativo a 07 de janeiro de 2021**,** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 18 de janeiro de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:004B612E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2021 – GP, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 129/2021 – GP, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **CRISTIANE VILARINHO MONTEIRO MACIEL**, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** com efeito retroativo a 07 de janeiro de 2021**,** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 18 de janeiro de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:A712D53E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2021 – GP, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 130/2021 – GP, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **CLEONICE MAUES**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** com efeito retroativo a 07 de janeiro de 2021**,** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 18 de janeiro de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:2646C5F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2021 – GP, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 132/2021 – GP, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **MARINALDO DE NAZARÉ VIEGAS CORREA**, no cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DO MATADOURO MUNICIPAL.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** com efeito retroativo a 07 de janeiro de 2021**,** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 18 de janeiro de 2021

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:1D569D55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2021 – GP, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 133/2021 – GP, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **CARLOS FERNANDO RODRIGUES DA SILVA**, no cargo de **ADMINISTRADOR DO MERCADO DE CARNE.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** com efeito retroativo a 07 de janeiro de 2021**,** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 18 de janeiro de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:BD7C46D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2021 – GP, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 134/2021 – GP, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **ALEXANDRE CRUZ DA SILVA**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021**,** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 19 de janeiro de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:9F96F180

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2021 – GP, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 135/2021 – GP, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **IVYS RENIERE SANTOS NEVES**, no cargo de **CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021**,** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 19 de janeiro de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:3FDE6D98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2021 – GP, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 136/2021 – GP, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **ABEL DA CONCEIÇÃO DIAS QUARESMA**, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021**,** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 19 de janeiro de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:E13E435C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2021 – GP, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 137/2021 – GP, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **EDNA MARIA DOS SANTOS SENA**, no cargo de **COORDENADOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021**,** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 19 de janeiro de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:F2EAE71A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2021 – GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 013/2021 – GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 74, §1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **RAPHAEL TIAGO SILVA SERENI**, no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 04 de janeiro de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:551AD63C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2021 – GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 014/2021 – GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 74, §1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **ROMULO PINHO BARROS**, no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021 revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 04 de janeiro de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:B1B98E69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2021 – GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 015/2021 – GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 74, §1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO**, no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021 revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 04 de janeiro de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:48F69ABD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2021 – GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 016/2021 – GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 74, §1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **JOSIANE DA COSTA BAIA**, no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 04 de janeiro de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:E4BA25BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2021 – GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 017/2021 – GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 74, §1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr, **JEFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO,** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021 revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 04 de janeiro de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:6E42484F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2021 – GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 018/2021 – GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 74, §1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, a Sra, **MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO**, no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021 revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 04 de janeiro de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:ABCCBEF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2021 – GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 019/2021 – GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 74, §1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr, **FERNANDO CEZAR ZACARIAS** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021 revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 04 de janeiro de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:AF6BB69E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2021 – GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.PORTARIA Nº 020/2021 – GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021. A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL

PORTARIA Nº 020/2021 – GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 74, §1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr, **MANUEL RAIMUNDO MORAIS FERREIRA** no cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO-DEMUTRAN**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021 revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 04 de janeiro de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:DA706EE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2021 – GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 021/2021 – GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 74, §1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr, **ACRIZIO GALDEZ DA SILVA** no cargo de **DIRETOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021 revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 04 de janeiro de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:FB8D6729

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2021 – GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 022/2021 – GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 74, §1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr, **LUCYNÉIA NERY NEVES** no cargo de **DIRETORA DA ABAETUR.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021 revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 04 de janeiro de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:A806496F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2021 – GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 027/2021 – GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 74, §1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr, **EDIVALDO CAVALCANTE,** no cargo de **TESOUREIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021 revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 04 de janeiro de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:06375DE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2021 – GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 025/2021 – GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 74, §1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, a Sra, **ALDINEIA BARBOSA MAGNO,** no cargo de **DIRETORA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 04 de janeiro de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:7D25BD1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2021 – GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 026/2021 – GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 74, §1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, a Sra, **EDNA MARIA SOUSA FARIAS,** no cargo de **CHEFE DO DEPARTAMETO DO SETOR DE TERRAS DO MUNICÍPIO.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 04 de janeiro de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:A83C40B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00001A/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, o crédito suplementar no valor de R$ 59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº. 00002/20.

D E C R E T A:

Art. 1o ─ Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o ─ Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I ─ R$59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o ─ Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, em 04 de Janeiro de 2021

ANTÔNIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/21 de 04 de Janeiro de 2021, autorizado pela LEI 00002/20.
PARA:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09 01. Secretária Municipal de Educação
12 361 0009 2.032 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar─PNAE
3.3.90.30.00 Material de consumo
11240000 Outras Transferências do FNDE
Anul.dotação 11.000,00
12 361 0009 2.033 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.30.00 Material de consumo
11250000 Transferência de convênio à Educação
Anul.dotação 48.000,00
TOTAL Secretária Municipal de Educação 59.000,00
TOTAL GERAL 59.000,00

Abel Figueiredo, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00001/21 de 04 de Janeiro de 2021, autorizado pela LEI 00002/20.
DE:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09 01. Secretária Municipal de Educação
12 361 0009 2.032 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar─PNAE
3.3.90.30.00 Material de consumo
11110000 Receita de Imposto e Trans. ─ Educação 59.000,00
TOTAL Secretária Municipal de Educação 59.000,00
TOTAL GERAL 59.000,00

Abel Figueiredo, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:00B4C7ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 032/2021-GP

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE CONCEDEU LICENÇA PREMIO E DÁ

O Excelentíssimo senhor Prefeito ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a crise sanitária mundial desencadeada pelo SARS-COVID-19 e suas repercussões no âmbito administrativo e fiscal do município de Abel Figueiredo.
Considerando o estabelecido no art.21 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que foi modificado pele Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020.

Considerando que a o art. 21, II, da Lei Complementar 101/2000 declara como nulo todo ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão.
Considerando que a concessão de licença prêmio é direito concedido ao servidor, mas o gozo deve atender ao interesse público obedecendo critérios de conveniência e oportunidade.
Considerando que a Sumula 473 do STF, giza que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

RESOLVE:

ART. 1º - Anular a Portaria nº 262/2020, de 17 de dezembro de 2020, que concedeu 03 (três) meses de *Licença Prêmio* para a professora Niv.1H GILCA ALVES ALEXANDRINO.

ART. 2º- Considera-se como de efetivo exercício, sem prejuízo ao servidor o período em que esteve no gozo da licença, entre o dia de seu início, até a data da presente portaria, para efeito de contabilização de efetivo exercício.

ART. 3º - Determinar o imediato retorno do servidor ao seu porto de trabalho, devendo-se apresentar ao secretário da respectiva secretaria onde esteja lotado, para receber a respectiva lotação e carga horária de serviço.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os efeitos deste artigo retroagirão para o dia 01 de janeiro de 2020, sendo a lotação e carga horária do servidor determinado de acordo com a gestão que se iniciou em 01.01.2021, para efeito do recebimento do salário de janeiro de 2021.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 20 de janeiro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:07239B36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 055/2021-GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear o senhor ADILSON ROCHA SANTOS, para o cargo de provimento em comissão de *Assessor de Planejamento*, a partir de 15 de janeiro de 2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 22 de janeiro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Sec.Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:640CCDAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 033/2021-GP

DISPÔE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE CONCEDEU LICENÇA PREMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a crise sanitária mundial desencadeada pelo SARS-COVID-19 e suas repercussões no âmbito administrativo e fiscal do município de Abel Figueiredo.
Considerando o estabelecido no art.21 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que foi modificado pele Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020.
Considerando que a o art. 21, II, da Lei Complementar 101/2000 declara como nulo todo ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão.
Considerando que a concessão de licença prêmio é direito concedido ao servidor, mas o gozo deve atender ao interesse público obedecendo critérios de conveniência e oportunidade.
Considerando que a Sumula 473 do STF, giza que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

RESOLVE:

ART. 1º - Anular a Portaria nº 259/2020, de 09 de dezembro de 2020, que concedeu 03 (três) meses de *Licença Prêmio* para a servidora titular do cargo de Professora Niv.2G, lotada na Secretaria Municipal de Educação CLEIDE NEVES DE OLIVEIRA.

ART. 2º- Considera-se como de efetivo exercício, sem prejuízo ao servidor o período em que esteve no gozo da licença, entre o dia de seu início, até a data da presente portaria, para efeito de contabilização de efetivo exercício.

ART. 3º - Determinar o imediato retorno do servidor ao seu posto de trabalho, devendo-se apresentar ao secretário da respectiva secretaria onde esteja lotado, para receber a respectiva lotação e carga horária de serviço.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os efeitos deste artigo retroagirão para o dia 01 de janeiro de 2020, sendo a lotação e carga horária do servidor determinado de acordo com a gestão que se iniciou em 01.01.2021, para efeito do recebimento do salário de janeiro de 2021.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 20 de janeiro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:D5EE08A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 034/2021-GP

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE CONCEDEU LICENÇA PREMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a crise sanitária mundial desencadeada pelo SARS-COVID-19 e suas repercussões no âmbito administrativo e fiscal do município de Abel Figueiredo.
Considerando o estabelecido no art.21 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que foi modificado pele Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020.
Considerando que a o art. 21, II, da Lei Complementar 101/2000 declara como nulo todo ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão.
Considerando que a concessão de licença prêmio é direito concedido ao servidor, mas o gozo deve atender ao interesse público obedecendo critérios de conveniência e oportunidade.
Considerando que a Sumula 473 do STF, giza que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

RESOLVE:

ART. 1º - Anular a Portaria nº 262/2020, de 17 de dezembro de 2020, que concedeu 03 (três) meses de FABIANE RIBEIRO DE SOUZA.

ART. 2º- Considera-se como de efetivo exercício, sem prejuízo ao servidor o período em que esteve no gozo da licença, entre o dia de seu início, até a data da presente portaria, para efeito de contabilização de efetivo exercício.

ART. 3º - Determinar o imediato retorno do servidor ao seu posto de trabalho, devendo-se apresentar ao secretário da respectiva secretaria onde esteja lotado, para receber a respectiva lotação e carga horária de serviço.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os efeitos deste artigo retroagirão para o dia 01 de janeiro de 2020, sendo a lotação e carga horária do servidor determinado de acordo com a gestão que se iniciou em 01.01.2021, para efeito do recebimento do salário de janeiro de 2021.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 20 de janeiro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:2620D759

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 035/2021-GP

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE CONCEDEU LICENÇA PREMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a crise sanitária mundial desencadeada pelo SARS-COVID-19 e suas repercussões no âmbito administrativo e fiscal do município de Abel Figueiredo.
Considerando o estabelecido no art.21 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que foi modificado pele Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020.
Considerando que a o art. 21, II, da Lei Complementar 101/2000 declara como nulo todo ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão.
Considerando que a concessão de licença prêmio é direito concedido ao servidor, mas o gozo deve atender ao interesse público obedecendo critérios de conveniência e oportunidade.
Considerando que a Sumula 473 do STF, giza que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

RESOLVE:

ART. 1º - Anular a Portaria nº 262/2020, de 17 de dezembro de 2020, que concedeu 03 (três) meses de *Licença Prêmio* para a professora Niv.1E MARIA DE CÁCIA MENDES INVERNIZZI.

ART. 2º- Considera-se como de efetivo exercício, sem prejuízo ao servidor o período em que esteve no gozo da licença, entre o dia de seu início, até a data da presente portaria, para efeito de contabilização de efetivo exercício.

ART. 3º - Determinar o imediato retorno do servidor ao seu posto de trabalho, devendo-se apresentar ao secretário da respectiva secretaria onde esteja lotado, para receber a respectiva lotação e carga horária de serviço.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os efeitos deste artigo retroagirão para o dia 01 de janeiro de 2020, sendo a lotação e carga horária do servidor determinado de acordo com a gestão que se iniciou em 01.01.2021, para efeito do recebimento do salário de janeiro de 2021.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 20 de janeiro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:9BC87F6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 036/2021-GP

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE CONCEDEU LICENÇA PREMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a crise sanitária mundial desencadeada pelo SARS-COVID-19 e suas repercussões no âmbito administrativo e fiscal do município de Abel Figueiredo.

Considerando o estabelecido no art.21 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que foi modificado pele Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020.
Considerando que a o art. 21, II, da Lei Complementar 101/2000 declara como nulo todo ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão.
Considerando que a concessão de licença prêmio é direito concedido ao servidor, mas o gozo deve atender ao interesse público obedecendo critérios de conveniência e oportunidade.
Considerando que a Sumula 473 do STF, giza que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

RESOLVE:

ART. 1º - Anular a Portaria nº 257/2020, de 09 de dezembro de 2020, que concedeu 03 (três) meses de *Licença Prêmio* para a servidora titular do cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação OSMIRA PINTO DA SILVA.

ART. 2º- Considera-se como de efetivo exercício, sem prejuízo ao servidor o período em que esteve no gozo da licença, entre o dia de seu início, até a data da presente portaria, para efeito de contabilização de efetivo exercício.

ART. 3º - Determinar o imediato retorno do servidor ao seu posto de trabalho, devendo-se apresentar ao secretário da respectiva secretaria onde esteja lotado, para receber a respectiva lotação e carga horária de serviço.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os efeitos deste artigo retroagirão para o dia 01 de janeiro de 2020, sendo a lotação e carga horária do servidor determinado de acordo com a gestão que se iniciou em 01.01.2021, para efeito do recebimento do salário de janeiro de 2021.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 20 de janeiro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:893EC49D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 037/2021-GP

DISPÔE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE CONCEDEU LICENÇA PREMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a crise sanitária mundial desencadeada pelo SARS-COVID-19 e suas repercussões no âmbito administrativo e fiscal do município de Abel Figueiredo.
Considerando o estabelecido no art.21 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que foi modificado pele Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020.
Considerando que a o art. 21, II, da Lei Complementar 101/2000 declara como nulo todo ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão.
Considerando que a concessão de licença prêmio é direito concedido ao servidor, mas o gozo deve atender ao interesse público obedecendo critérios de conveniência e oportunidade.
Considerando que a Sumula 473 do STF, giza que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

RESOLVE:

ART. 1º - Anular a Portaria nº 241/2020, de 26 de dezembro de 2020, que concedeu 03 (três) meses de *Licença Prêmio* para a servidora titular do cargo de Professora Niv.3F, lotada na Secretaria Municipal de Educação MARIA MADALENA LIMA BRITO.

ART. 2º- Considera-se como de efetivo exercício, sem prejuízo ao servidor o período em que esteve no gozo da licença, entre o dia de seu início, até a data da presente portaria, para efeito de contabilização de efetivo exercício.

ART. 3º - Determinar o imediato retorno do servidor ao seu posto de trabalho, devendo-se apresentar ao secretário da respectiva secretaria onde esteja lotado, para receber a respectiva lotação e carga horária de serviço.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os efeitos deste artigo retroagirão para o dia 01 de janeiro de 2020, sendo a lotação e carga horária do servidor determinado de acordo com a gestão que se iniciou em 01.01.2021, para efeito do recebimento do salário de janeiro de 2021.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 20 de janeiro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:7DB164D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 038/2021-GP

DISPÔE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE CONCEDEU LICENÇA PREMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a crise sanitária mundial desencadeada pelo SARS-COVID-19 e suas repercussões no âmbito administrativo e fiscal do município de Abel Figueiredo.
Considerando o estabelecido no art.21 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que foi modificado pele Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020.
Considerando que a o art. 21, II, da Lei Complementar 101/2000 declara como nulo todo ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão.
Considerando que a concessão de licença prêmio é direito concedido ao servidor, mas o gozo deve atender ao interesse público obedecendo critérios de conveniência e oportunidade.
Considerando que a Sumula 473 do STF, giza que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

RESOLVE:

ART. 1º - Anular a Portaria nº 262/2020, de 17 de dezembro de 2020, que concedeu 03 (três) meses de *Licença Prêmio* para o servidor titular do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação JOSÉ ANTONIO VIANA.

ART. 2º- Considera-se como de efetivo exercício, sem prejuízo ao servidor o período em que esteve no gozo da licença, entre o dia de seu início, até a data da presente portaria, para efeito de contabilização de efetivo exercício.

ART. 3º - Determinar o imediato retorno do servidor ao seu posto de trabalho, devendo-se apresentar ao secretário da respectiva secretaria onde esteja lotado, para receber a respectiva lotação e carga horária de serviço.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os efeitos deste artigo retroagirão para o dia 01 de janeiro de 2020, sendo a lotação e carga horária do servidor determinado de acordo com a gestão que se iniciou em 01.01.2021, para efeito do recebimento do salário de janeiro de 2021.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 20 de janeiro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:9239CE72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 043/2021-GP

DISPÔE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE CONCEDEU LICENÇA PREMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a crise sanitária mundial desencadeada pelo SARS-COVID-19 e suas repercussões no âmbito administrativo e fiscal do município de Abel Figueiredo.
Considerando o estabelecido no art.21 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que foi modificado pele Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020.
Considerando que a o art. 21, II, da Lei Complementar 101/2000 declara como nulo todo ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão.
Considerando que a concessão de licença prêmio é direito concedido ao servidor, mas o gozo deve atender ao interesse público obedecendo critérios de conveniência e oportunidade.
Considerando que a Sumula 473 do STF, giza que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

RESOLVE:

ART. 1º - Anular a Portaria nº 258/2020, de 09 de dezembro de 2020, que concedeu 03 (três) meses de *Licença Prêmio* para o servidor titular do cargo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças ALMIR VITÓRIO MARTINS.

ART. 2º- Considera-se como de efetivo exercício, sem prejuízo ao servidor o período em que esteve no gozo da licença, entre o dia de seu início, até a data da presente portaria, para efeito de contabilização de efetivo exercício.

ART. 3º - Determinar o imediato retorno do servidor ao seu posto de trabalho, devendo-se apresentar ao secretário da respectiva secretaria onde esteja lotado, para receber a respectiva lotação e carga horária de serviço.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os efeitos deste artigo retroagirão para o dia 01 de janeiro de 2020, sendo a lotação e carga horária do servidor determinado de acordo com a gestão que se iniciou em 01.01.2021, para efeito do recebimento do salário de janeiro de 2021.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 22 de janeiro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:5B73A5FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 039/2021-GP

DISPÔE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE CONCEDEU LICENÇA PREMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a crise sanitária mundial desencadeada pelo SARS-COVID-19 e suas repercussões no âmbito administrativo e fiscal do município de Abel Figueiredo.
Considerando o estabelecido no art.21 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que foi modificado pele Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020.
Considerando que a o art. 21, II, da Lei Complementar 101/2000 declara como nulo todo ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão.
Considerando que a concessão de licença prêmio é direito concedido ao servidor, mas o gozo deve atender ao interesse público obedecendo critérios de conveniência e oportunidade.
Considerando que a Sumula 473 do STF, giza que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

RESOLVE:

ART. 1º - Anular a Portaria nº 262/2020, de 17 de dezembro de 2020, que concedeu 03 (três) meses de *Licença Prêmio* para a servidora, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, MARCELA GONÇALVES DA COSTA.

ART. 2º- Considera-se como de efetivo exercício, sem prejuízo ao servidor o período em que esteve no gozo da licença, entre o dia de seu início, até a data da presente portaria, para efeito de contabilização de efetivo exercício.

ART. 3º - Determinar o imediato retorno do servidor ao seu posto de trabalho, devendo-se apresentar ao secretário da respectiva secretaria

onde esteja lotado, para receber a respectiva lotação e carga horária de serviço.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os efeitos deste artigo retroagirão para o dia 01 de janeiro de 2020, sendo a lotação e carga horária do servidor determinado de acordo com a gestão que se iniciou em 01.01.2021, para efeito do recebimento do salário de janeiro de 2021.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 20 de janeiro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:E8EB9C1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 047/2021-GP

DISPÔE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE CONCEDEU LICENÇA PREMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a crise sanitária mundial desencadeada pelo SARS-COVID-19 e suas repercussões no âmbito administrativo e fiscal do município de Abel Figueiredo.
Considerando o estabelecido no art.21 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que foi modificado pele Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020.
Considerando que a o art. 21, II, da Lei Complementar 101/2000 declara como nulo todo ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão.
Considerando que a concessão de licença prêmio é direito concedido ao servidor, mas o gozo deve atender ao interesse público obedecendo critérios de conveniência e oportunidade.
Considerando que a Sumula 473 do STF, giza que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

RESOLVE:

ART. 1º - Anular a Portaria nº 273/2020, de 28 de dezembro de 2020, que concedeu 03 (três) meses de *Licença Prêmio* para a servidora titular do cargo de Bibliotecária, lotada na Secretaria Municipal de Cultura Desporto Lazer e Turismo CLÁUDIA ROSA DE OLIVEIRA BRAGA.

ART. 2º- Considera-se como de efetivo exercício, sem prejuízo ao servidor o período em que esteve no gozo da licença, entre o dia de seu início, até a data da presente portaria, para efeito de contabilização de efetivo exercício.

ART. 3º - Determinar o imediato retorno do servidor ao seu posto de trabalho, devendo-se apresentar ao secretário da respectiva secretaria onde esteja lotado, para receber a respectiva lotação e carga horária de serviço.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os efeitos deste artigo retroagirão para o dia 01 de janeiro de 2020, sendo a lotação e carga horária do servidor determinado de acordo com a gestão que se iniciou em 01.01.2021, para efeito do recebimento do salário de janeiro de 2021.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 22 de janeiro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:FB4D959B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 044/2021-GP

DISPÔE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE CONCEDEU LICENÇA PREMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a crise sanitária mundial desencadeada pelo SARS-COVID-19 e suas repercussões no âmbito administrativo e fiscal do município de Abel Figueiredo.
Considerando o estabelecido no art.21 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que foi modificado pele Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020.
Considerando que a o art. 21, II, da Lei Complementar 101/2000 declara como nulo todo ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão.
Considerando que a concessão de licença prêmio é direito concedido ao servidor, mas o gozo deve atender ao interesse público obedecendo critérios de conveniência e oportunidade.
Considerando que a Sumula 473 do STF, giza que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

RESOLVE:

ART. 1º - Anular a Portaria nº 263/2020, de 21 de dezembro de 2020, que concedeu 03 (três) meses de *Licença Prêmio* para a servidora titular do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde CLEONICE MENDES PEREIRA.

ART. 2º- Considera-se como de efetivo exercício, sem prejuízo ao servidor o período em que esteve no gozo da licença, entre o dia de seu início, até a data da presente portaria, para efeito de contabilização de efetivo exercício.

ART. 3º - Determinar o imediato retorno do servidor ao seu posto de trabalho, devendo-se apresentar ao secretário da respectiva secretaria onde esteja lotado, para receber a respectiva lotação e carga horária de serviço.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os efeitos deste artigo retroagirão para o dia 01 de janeiro de 2020, sendo a lotação e carga horária do servidor determinado de acordo com a gestão que se iniciou em 01.01.2021, para efeito do recebimento do salário de janeiro de 2021.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 22 de janeiro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:4BED8CA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 045/2021-GP

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE CONCEDEU LICENÇA PREMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a crise sanitária mundial desencadeada pelo SARS-COVID-19 e suas repercussões no âmbito administrativo e fiscal do município de Abel Figueiredo.
Considerando o estabelecido no art.21 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que foi modificado pele Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020.
Considerando que a o art. 21, II, da Lei Complementar 101/2000 declara como nulo todo ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão.
Considerando que a concessão de licença prêmio é direito concedido ao servidor, mas o gozo deve atender ao interesse público obedecendo critérios de conveniência e oportunidade.
Considerando que a Sumula 473 do STF, giza que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

RESOLVE:

ART. 1º - Anular a Portaria nº 273/2020, de 28 de dezembro de 2020, que concedeu 03 (três) meses de *Licença Prêmio* para a servidora titular do cargo de Operador de Bomba D'Água, lotado na Agência Reguladora da Água-ARAAF CARLINDO MENDES PEREIRA.

ART. 2º- Considera-se como de efetivo exercício, sem prejuízo ao servidor o período em que esteve no gozo da licença, entre o dia de seu início, até a data da presente portaria, para efeito de contabilização de efetivo exercício.

ART. 3º - Determinar o imediato retorno do servidor ao seu posto de trabalho, devendo-se apresentar ao secretário da respectiva secretaria onde esteja lotado, para receber a respectiva lotação e carga horária de serviço.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os efeitos deste artigo retroagirão para o dia 01 de janeiro de 2020, sendo a lotação e carga horária do servidor determinado de acordo com a gestão que se iniciou em 01.01.2021, para efeito do recebimento do salário de janeiro de 2021.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 22 de janeiro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:1452DF03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 046/2021-GP

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE CONCEDEU LICENÇA PREMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a crise sanitária mundial desencadeada pelo SARS-COVID-19 e suas repercussões no âmbito administrativo e fiscal do município de Abel Figueiredo.
Considerando o estabelecido no art.21 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que foi modificado pele Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020.
Considerando que a o art. 21, II, da Lei Complementar 101/2000 declara como nulo todo ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão.
Considerando que a concessão de licença prêmio é direito concedido ao servidor, mas o gozo deve atender ao interesse público obedecendo critérios de conveniência e oportunidade.
Considerando que a Sumula 473 do STF, giza que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

RESOLVE:

ART. 1º - Anular a Portaria nº 273/2020, de 28 de dezembro de 2020, que concedeu 03 (três) meses de *Licença Prêmio* para a servidora titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social MARIA DALVA DOS SANTOS ROCHA.

ART. 2º- Considera-se como de efetivo exercício, sem prejuízo ao servidor o período em que esteve no gozo da licença, entre o dia de seu início, até a data da presente portaria, para efeito de contabilização de efetivo exercício.

ART. 3º - Determinar o imediato retorno do servidor ao seu posto de trabalho, devendo-se apresentar ao secretário da respectiva secretaria onde esteja lotado, para receber a respectiva lotação e carga horária de serviço.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os efeitos deste artigo retroagirão para o dia 01 de janeiro de 2020, sendo a lotação e carga horária do servidor determinado de acordo com a gestão que se iniciou em 01.01.2021, para efeito do recebimento do salário de janeiro de 2021.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 22 de janeiro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:05FDB38F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 048/2021-GP

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE CONCEDEU LICENÇA PREMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a crise sanitária mundial desencadeada pelo SARS-COVID-19 e suas repercussões no âmbito administrativo e fiscal do município de Abel Figueiredo.
Considerando o estabelecido no art.21 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que foi modificado pele Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020.
Considerando que a o art. 21, II, da Lei Complementar 101/2000 declara como nulo todo ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão.
Considerando que a concessão de licença prêmio é direito concedido ao servidor, mas o gozo deve atender ao interesse público obedecendo critérios de conveniência e oportunidade.
Considerando que a Sumula 473 do STF, giza que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

RESOLVE:

ART. 1º - Anular a Portaria nº 243/2020, de 26 de novembro de 2020, que concedeu 03 (três) meses de *Licença Prêmio* para a servidora titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social MARIA IVANETE RIBEIRO.

ART. 2º- Considera-se como de efetivo exercício, sem prejuízo ao servidor o período em que esteve no gozo da licença, entre o dia de seu início, até a data da presente portaria, para efeito de contabilização de efetivo exercício.

ART. 3º - Determinar o imediato retorno do servidor ao seu posto de trabalho, devendo-se apresentar ao secretário da respectiva secretaria onde esteja lotado, para receber a respectiva lotação e carga horária de serviço.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os efeitos deste artigo retroagirão para o dia 01 de janeiro de 2020, sendo a lotação e carga horária do servidor determinado de acordo com a gestão que se iniciou em 01.01.2021, para efeito do recebimento do salário de janeiro de 2021.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 22 de janeiro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:9045FEFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 057/2021-GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear o senhor ARIEL HERMOM NEGRÃO SILVA, RG-4388026-PA, CPF-799.228.802-53, para o cargo de provimento em comissão de *Assessor Jurídico*, lotado no Gabinete do Prefeito, partir de 04 de janeiro de 2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 22 de janeiro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Sec.Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:CDD27276

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/CMAAN/2021

Origem: Inexigibilidade nº 002/CMAAN/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA
Contratada: BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA EPP
CNPJ: nº 05.854.252/0001-00.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE E FOLHA DE PAGAMENTO

Valor Total: R$ 28.200,00 (Vinte oito mil e duzentos reais)
Vigência: 22/01/2021 até 31/12/2021.
Programa de trabalho: exercício 2021. Atividade 01.031.0100.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesas 3.3.90.35.00.01 – Serviços de Consultoria – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Assinam: Rodrigo de Souza Leite (presidente da CMAAN) e Jorge Luiz de Oliveira(empresário).

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:BDBFDDD4

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, através de seu Presidente, RODRIGO DE SOUZA LETE, em cumprimento à Ratificação que se precede, faz publicar o Extrato resumido do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE no período compreendido entre Janeiro e Fevereiro de 2021.
Contratado: ROMES FERREIRA LACERDA EIRELI – ME

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor: R$ 16.000,00 (Dezesseis reais)
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Sr. Rodrigo de Souza Leite.

Água Azul do Norte-PA, em 21 de Janeiro de 2021.

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Presidente CMAAN

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:CACF8008

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/CMAAN/2021

Origem: Dispensa de Licitação nº 001/2021.
Contratante: Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA
Contratada: ROMES FERREIRA LACERDA EIRELI – ME
CNPJ: nº 27.026.110/0001-89
Objeto: Contratação de empresa para locação de veículo com motorista, para atender as necessidades de serviços da Câmara Municipal de Água Azul do Norte no período compreendido entre janeiro e fevereiro de 2021.
Valor: R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil reais)
Vigência: 01/01/2021 à 28/02/2021.
Programa de trabalho: Dotação Orçamentária exercício 2021 - 01.031.0100.2002.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.Classificação econômica 3.3.90.33.00- Passagens e despesas com locomoção.
Assinam: Rodrigo de Souza Leite (presidente da CMAAN) e Romes Ferreira Lacerda(empresário).

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:B63013EE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, através de seu Presidente, RODRIGO DE SOUZA LETE, em cumprimento à Ratificação que se precede, faz publicar o Extrato resumido do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação
Objeto: AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO TIPO COMBUSTÍVEL PARA ATENDER À DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE JANEIRO À MARÇO DE 2021.
Contratado: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA-EPP CNPJ: 10.403.031/0001-47
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor: R$ 17.420,00(Dezessete mil quatrocentos e vinte reais)
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Sr. Rodrigo de Souza Leite.

Água Azul do Norte-PA, em 21 de Janeiro de 2021.

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Presidente CMAAN

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:6CFEA7F4

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004CMAAN/2021.

Origem: Dispensa de Licitação nº 002/CMAAN/2021.
Contratante: Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA
Contratada: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA
CNPJ: nº 10.403.031/0001-47
Objeto: AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO TIPO COMBUSTÍVEL PARA ATENDER À DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE JANEIRO À MARÇO DE 2021.
Valor: R$ 17.420,00 (Dezessete mil quatrocentos e vinte reais)
Vigência: 22/01/2021 à 31/03/2021.
Programa de trabalho: Dotação Orçamentária exercício 2021 - 01.031.0100.2002.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS .Classificação econômica 3.3.90.33.00- Passagens e despesas com locomoção.
Assinam: Rodrigo de Souza Leite (presidente da CMAAN) e Edinaldo Silva Santos(empresário).

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:D00D73CA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, através de seu Presidente, RODRIGO DE SOUZA LEITE, em cumprimento à Ratificação que se precede, faz publicar o Extrato resumido do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL para atender a demanda no período compreendido entre janeiro e março de 2021.
Contratado: AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA – ME
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor: R$ R$17.439,00 (Dezessete mil quatrocentos e trinta e nove reais).

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Sr. Rodrigo de Souza Leite.

Água Azul do Norte-PA, em de Janeiro de 2021.

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Presidente CMAAN

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:1122CE6E

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/CMAAN/2021.

Origem: Dispensa de Licitação nº 003/CMAAN/2021.
Contratante: Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA
Contratada: AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA – ME
CNPJ: nº 06.305.185/0001-29
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição e manutenção dos veículos da Câmara Municipal no período compreendido entre janeiro e março de 2021.
Valor: R$ 17.439,00 (Dezessete mil quatrocentos e trinta e nove reais).
Vigência: 22/01/2019 à 31/03/2020.
Programa de trabalho: Dotação Orçamentária exercício 2021 - 01.031.0100.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesas 3.3.90.30.00 – material de consumo.
Assinam: Rodrigo de Souza Leite (presidente da CMAAN) e Romes Ferreira Lacerda(empresário).

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:E2578C1B

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, através de seu Presidente, RODRIGO DE SOUZA LEITE, em cumprimento à Ratificação que se precede, faz publicar o Extrato resumido do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação
Objeto: CONTARATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS, PRODUTOS DE HIGIÊNE E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA para atender a demanda da Câmara Municipal durante o período de Janeiro a Março de 2021.
Contratado: A.L. DE S. PEREIRA COMERCIO, CNPJ Nº 32.918.645/0001-02 centavos)
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor: R$ 17.491,18 (Dezessete mil quatrocentos noventa e um reais e dezoito centavos)
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Sr. Rodrigo de Souza Leite.

Água Azul do Norte-PA, em 21 de Janeiro de 2021.

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Presidente CMAAN

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:FC3491F7

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/CMAAN/2021.

Origem: Dispensa de Licitação nº 004/2021.
Contratante: Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA
Contratada: A.L.DES.PEREIRA COMERCIO
CNPJ: nº 32.918.645/0001-02
Objeto: CONTARATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS, PRODUTOS DE HIGIÊNE E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA para atender a demanda da Câmara Municipal durante o período de Janeiro a Março de 2021.
Valor: 17.491,18 (Dezessete mil quatrocentos noventa e um reais e dezoito centavos),
Vigência: 21/01/2021 à 31/03/2021.
Programa de trabalho: Dotação Orçamentária exercício 2021 - 01.031.0100.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesas 3.3.90.30.00 – material de consumo.
Assinam: Rodrigo de Souza Leite (presidente da CMAAN) e Antônio Luiz de Souza Pereira (empresário).

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:78156FEA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, através de seu Presidente, Rodrigo de Souza Leite, em cumprimento à Ratificação que se precede, faz publicar o Extrato resumido do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA OBJETIVANDO A CONTABILIZAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E PATRIMONIAL para atender à demanda da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA no mês de Janeiro, no exercício de 2021.
Contratado: F. FOGAÇA DE CASTRO E CIA LTDA - ME
CNPJ Nº: 05.679.396./0001-69
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Sr. Rodrigo de Souza Leite.

Água Azul do Norte-PA, em 21 de Janeiro de 2021.

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Presidente CMAAN

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:68DA88DA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/CMAAN/2021

Origem: Dispensa de Licitação nº 005/CMAAN/2021.
Contratante: Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA
Contratada: F. FOGAÇA DE CATRO E CIA LTDA - ME
CNPJ: nº 05.679.396/0001-69
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA OBJETIVANDO A CONTABILIZAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E PATRIMONIAL para atender à demanda da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA no mês de Janeiro, no exercício de 2021.
Valor Global: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)
Vigência: 02/01/2021 à 31/01/2021.
Programa de trabalho: exercício 2021. Atividade 01.031.0100.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesas 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Assinam: Rodrigo de Souza Leite (presidente da CMAAN) e Francisco Fogaça de Castro(empresário).

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:D8B3C69D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021-000001

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LIDYFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS - EIRELI, referente à Contratação de empresa para fornecimento de 2.000 (dois mil) Testes Rápidos - COVID-19 IgG e IgM e 200 (duzentos) Testes Rápidos do tipo Ag para detecção qualitativa de antíngenos de Sars-Cov-2 em amostras de Swab da Nasofaringe para o Fundo Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - PA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. MONICA DENISE CHRISTMANN, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 21 de Janeiro de 2021.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:D39C2AB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021-000001

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de 2.000 (dois mil) Testes Rápidos - COVID-19 IgG e IgM e 200 (duzentos) Testes Rápidos do tipo Ag para detecção qualitativa de antíngenos de Sars-Cov-2 em amostras de Swab da Nasofaringe para o Fundo Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - PA.

Contratado.....: LIDYFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS - EIRELI

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 21 de Janeiro de 2021.

MONICA DENISE CHRISTMANN
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:609CB7F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210001

CONTRATO Nº.....: 20210001
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021-000001
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CONTRATADA.....: LIDYFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS - EIRELI
OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de 2.000 (dois mil) Testes Rápidos - COVID-19 IgG e IgM e 200 (duzentos) Testes Rápidos do tipo Ag para detecção qualitativa de antíngenos de Sars-Cov-2 em amostras de Swab da Nasofaringe para o Fundo Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 97.600,00 (noventa e sete mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1801.103020236.2.396 Enfrentamento da Covid-19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 97.600,00
VIGÊNCIA.....: 21 de Janeiro de 2021 a 10 de Fevereiro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:68925A13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/GPMAN/2021.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a Titulo de Prêmio de assiduidade e comportamento a Servidora, ALDA APARECIDA LIMA DA FONSECA, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte-PA, tendo ingressado neste através de concurso público, de acordo com o que estabelece o Artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, o benefício será nos períodos de 01 de Fevereiro de 2021 à 30 de Abril de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 19 de Janeiro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:D2169C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-000001

A Presidente da Comissão de licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, NAS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

FAVORECIDO.....: ROCHA EVANGELISTA & SALES CLAVIER ADVOGADOS ASSOCIADOS

VALOR.....: R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, na qualidade de ordenador de despesas.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 22 de Janeiro de 2021.

MONICA DENISE CHRISTMANN
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:6F1DE5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-000001

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ROCHA EVANGELISTA & SALES CLAVIER ADVOGADOS ASSOCIADOS, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 22 de Janeiro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:9E0FAA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210003

CONTRATO Nº.....: 20210003
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-000001
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA.....: ROCHA EVANGELISTA & SALES CLAVIER ADVOGADOS ASSOCIADOS
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, NAS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
VALOR TOTAL.....: R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0301.041220052.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R$ 228.000,00
VIGÊNCIA.....: 22 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:0CAE32B7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 241/2021

De ordem do departamento de tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **ROSEMIRO PAIVA DA SILVA,** residente e domiciliado na rua Pará, s/nº, Bairro Imperatriz, nesta cidade de Anapu, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na rua Santa Lúcia, Bairro Imperatriz, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 02 St. 01 Qd. 041 Lt. 0040 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de 696,83m² (seiscentos e noventa e seis metros e oitenta e três centímetros quadrado), com as seguintes confrontações:

LIMITES

Frente confrontando com Rua Santa Lúcia ; 24,00 metros.
Lateral esquerda confrontando com Lote 050 quadra 041; 28,87 metros.
Fundo confrontando com Lote 35 quadra 041; 23,46 metros.
Lateral direita confrontando com Rua Pará; 29,90 metros.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 22 dias de janeiro de 2021.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:E25852C9

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 242/2021

De ordem do departamento de tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **JOSÉ ROSA DE SOUZA,** residente e domiciliado na rua Santo Antônio s/nº, Bairro São Luiz, nesta cidade de Anapu, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Rua Santo Antônio, Bairro São Luiz, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 03 St. 01 Qd. 078 Lt. 0045 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de 306,48m² (trezentos e seis metros e quarenta e oito centímetros quadrado), com as seguintes confrontações:

LIMITES

Frente confrontando com Rua Santo Antônio; 10,10 metros.
Lateral esquerda confrontando com Lote 050 quadra 078; 30,90 metros.
Fundo confrontando com Lote 040 quadra 078; 10,10 metros.
Lateral direita confrontando com Rua Duque de Caxias; 30,15 metros.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 22 dias de janeiro de 2021.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:6583959C

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 243/2021

De ordem do departamento de tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **GECIVAN COSTA DA SILVA,** residente e domiciliado na rua Seis s/nº, Bairro Novo Panorama, nesta cidade de Anapu, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Rua Seis, Bairro Novo Panorama, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 02 St. 02 Qd. 067 Lt. 0070 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de 467,92m² (quatrocentos e sessenta e sete metros e noventa e dois centímetros quadrado), com as seguintes confrontações:

LIMITES

Frente confrontando com Rua Seis; 22,00 metros.

Lateral esquerda confrontando com Lote 075 quadra 067; 20,55 metros.
Fundo confrontando com Lote 080 quadra 067; 23,25 metros.
Lateral direita confrontando com Lote 065 quadra 067; 20,85 metros.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 22 dias de janeiro de 2021.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:1B529C65

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 244/2021

De ordem do departamento de tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **ROSANA COUTO LIMA DE JESUS,** residente e domiciliado na rua Treze s/nº, Bairro Paraná, nesta cidade de Anapu, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Rua Treze, Bairro Paraná, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 04 St. 03 Qd. 016 Lt. 0095 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de **345,95m²** (trezentos e quarenta e cinco metros e noventa e cinco centímetros quadrado), com as seguintes confrontações:
LIMITES
Frente confrontando com Rua Treze; 11,25 metros.
Lateral esquerda confrontando com Rua Paulo Belo; 31,70 metros.
Fundo confrontando com Lote 005 quadra 016; 10,80 metros.
Lateral direita confrontando com Lote 090 quadra 016; 31,05 metros.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 22 dias de janeiro de 2021.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:1D36856D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO DE DATAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2-001/2021 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

Objeto: Execução de obras: construção de uma escola de porte médio, no bairro Cafezal, na cidade de Barcarena, PA, conforme projeto básico, planilha orçamentária e demais documentos técnicos anexos ao edital.

A abertura do certame que seria no dia 10/02/2021, as 09:00h, será no dia 18/02/2021 (no mesmo horário).

O edital que estaria disponível para acesso dos interessados a partir do dia 25 de janeiro de 2021 estará disponível a partir do dia 1° de fevereiro de 2021.

A partir da data de disponibilidade o edital poderá ser adquirido na sala da CPL, em dia de expediente, das 08:00 às 17:00h, no prédio da prefeitura, sito à avenida Cronge da Silveira, nº 438 - altos - PC. Conego B. Campos, bairro Comercial, CEP: 68.445-000, bem como no portal da transparência da prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao ou no portal do jurisdicionado do TCM/PA (sistema "Geo-Obras").

Demais informações no departamento de licitações e contratos, em dia de expediente das 08:00 às 17:00h, ou através do e-mail: cplpmb2013@gmail.com; ou ainda pelo telefone: (91) 99393-6685.

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B22F1F3F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 34 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO N° 34 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de BELTERRA, Estado do Pará, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município – U.F.M., prevista na Lei Municipal nº. 296/2019, é a base de cálculo para a cobrança de impostos e Taxas Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização pelos índices oficiais, conforme determina o artigo 32, da Lei Municipal nº. 296/2019;

CONSIDERANDO que a última atualização se deu pelo Decreto nº. 12 de 14 de janeiro de 2020, no valor de em R$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos);

CONSIDERANDO a variação de 23,1391% do IGPM da Fundação Getúlio Vargas – FGV, no ano 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado, o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, em R$ 4,57 (quatro reais e cinquenta e sete centavos), conforme artigo 32, da Lei Municipal nº. 296/2019, para o exercício de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 13 de janeiro de 2021.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:E6D9F99E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 41 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO N° 41 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre as Medidas de enfrentamento à pandemia do Corona vírus – COVID-19 no Município de Belterra e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
CONSIDERANDO a permanência do estado de emergência no Município;
CONSIDERANDO o acréscimo de casos de COVID-19 nos municipios da região;
CONSIDERANDO a superlotação dos leitos hospitalares nos hospitais habilitados para o tratamento da COVID-19;
CONSIDERANDO as deliberações do Comitê de Crise que embasaram as presentes deliberações;
CONSIDERANDO a retomada de atividades no município, mediante o constante monitoramento por parte do poder público e avaliação de resultados pelo Comitê de Crise;
CONSIDERANDO o aumento de casos no âmbito Nacional;

DECRETA:

Art. 1° Fica proibido às empresas concessionárias de transporte coletivo de passageiros efetuarem o transporte de passageiros integrantes do grupo de risco com destino ao município de Santarém;

Art. 2° Fica determinada a prorrogação do toque de recolher das 21h às 05:00h do dia seguinte por tempo indeterminado;

Art. 3° Fica proibido, por prazo indeterminado, a realização de jogos de futebol na modalidade de campeonatos, amistosos e jogos recreativos;

Art. 4º Os veículos de transporte coletivo de passageiros deverão obedecer aos seguintes critérios:
Deverão disponibilizar aos passageiros, álcool 70%;
É obrigatório o uso de máscara, no interior do veículo, durante todo o trajeto;
Deverão verificar a temperatura dos passageiros na entrada do veículo;
Art. 5º Fica proibido abertura de restaurantes e bares, podendo trabalhar somente em forma de delivery;

Art. 6º Fica proibido o acesso as praias do Município,devendo ser instaladas barreiras nos pontos;
I-Estrada do Aramanai/Flona
II-Estrada do Pindobal
III-Estrada do Porto Novo
IV-Estrada 05 com a Estrada 10

Art. 7º Fica proibido o funcionamento das academias.

Art. 8º Fica permitida a realização de reunioes de cunho religioso (missa e culto), mediante que sigam os protocolos de prevenção ao COVID-19.

Art. 9º Fica proibido a realização de festas e shows (**casamentos, aniversários e outras comemorações familiares**).
Art.10 Torna-se obrigatorio a verificação da temperatura antes da entrada nos comércio da cidade de Belterra.

Art.11 Continuam afastados os fucionarios de grupos de riscos , porém se nao respeitarem os protocolos e forem pegos ou comprovados que estao circulando na cidade , sofrerão penalidade de multa e processo administrativo conforme o Decreto atual.

Art. 12 Caberá à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através de suas Divisões e setores a responsabilidade pela fiscalização da obediência às normas deste decreto, sendo competente a mesma para a lavratura das multas decorrentes, aplicadas às pessoas físicas e jurídicas, nos seguintes termos:
§1° Multa equivalente a 300 UFM´s (R$ 1.371,00) Hum mil e trezentos e setenta e um reais para Comércio (Jurídicas).
I- A pessoa Jurídica será identificada por meio do número do CNPJ ou na ausência deste, através do nome de fantasia, endereço e demais elementos suficientes à sua individualização.
§2° Multa equivalente a 30 UFM (R$ 137,10) Cento e trinta e sete e dez centavos, para pessoa física.

II- A pessoa física será identificada, preferencialmente através do número do CPF ou na ausência deste, por meio de cédula de identidade.

Art. 13 Este Decreto entrará em vigor em 23/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 21 de Janeiro de 2021.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:E8BE5424

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 42 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO N° 42 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de BELTERRA, Estado do Pará, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o aumento expressivo dos casos de COVID no Município, bem como nos municípios da região metropolitana de Santarém;

CONSIDERANDO que foi detectado uma variação da cepa no Estado do Amazonas e o fluxo de pessoas em razão da proximidade regional pode já está circulando em Santarém o vírus com a nova variação;

CONSIDERANDO que os hospitais da região, responsáveis pelas internações de COVID, inclusive as UTI, estão com os leitos 100% ocupados;

CONSIDERANDO que o transporte coletivo de passageiro não permite o isolamento social de forma que o mesmo colabora potencialmente com a transmissão do vírus.

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado que colocou a região em bandeira vermelha, reconhecendo a gravidade da pandemia na região.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica suspenso o transporte coletivo de passageiro BELTERRA/SANTARÉM/BELTERRA até ulterior deliberação.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor em 25/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 22 de janeiro de 2021.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:139D2B83

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021-PMB-D

ERRATA – Extrato de Contrato da Dispensa de Licitação – nº 006/2021–PMB-D publicado em 22/01/2021 Pág: 14 Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará– FAMEP
Objeto: Contratação de empresa para locação de ambulância tipo "A", veículos leves e pesados para atender o interesse e as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Bonito-PA.

Onde se lê:valor R$ 191.500,00 (cento e noventa e um mil e quinhentos reais).

Leia-se: Valor R$ 535.500,00 (Quinhentos e Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).

As demais informações permanecem inalteradas.

Contratado: TRANSPORTE MIRANTE DO TREVO EIRELI, CNPJ N° 37.846.419/0001-79

Bonito-PA, 22 de janeiro de 2021.

NILSON AFONSO CORREA FONSECA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Nilson Afonso Correa Fonseca
Código Identificador:BEC43BE6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
ADENDO MODIFICADOR AO EDITAL

1º ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 0001/2021-IDURB
Referência: Edital Pregão Eletrônico (SRP) n.º 001/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço do Instituto de Desenvolvimento Urbano (IDURB) de Canaã dos Carajás-PA

Mediante o Pregoeiro da Autarquia, nomeado pela Portaria n.º 001 de 07 de Janeiro de 2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um Adendo ao Edital, ou seja:

No Item 11 – **HABILITAÇÃO**, 11.4 **Relativa à Qualificação Técnica, Alínea b, inciso ii - ONDE SE LÊ:** Autorização de Funcionamento de Empresas - AFE, emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), juntamente com a publicação no Diário Oficial da União (DOU). No caso de empresas distribuidoras, as mesmas deverão apresentar AFE/ANVISA de distribuidora.

LEIA-SE: **Apresentar o registro da empresa junto a Agência Nacional de Petróleo (ANP) que autoriza a revenda de combustível e derivados.**

Canaã dos Carajás/PA, 22 de Janeiro de 2021.

CARLOS HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria n.º 001 de 07 de janeiro de 2021

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:87443B08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213785

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213785 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLAUDIANA PEREIRA DE LIMA,** portador da Carteira de Identidade nº 4622271**,** CPF nº 861.068.132-72 **e PASEP nº 1.903.057.724-2,** residente nesta cidade, sito à RUA PEDRO TRINDADE, CASA B, 64 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

CLAUDIANA PEREIRA DE LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2B2EFDBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214100

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214100 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves,

s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLAUDINETH MOREIRA DO NASCIMENTO,** portador da Carteira de Identidade nº 1131071**,** CPF nº 009.950.442-10 **e PASEP nº 1.639.044.339-1,** residente nesta cidade, sito à AV. PRINCIPAL S/N NA RUA OITAVA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

CLAUDINETH MOREIRA DO NASCIMENTO
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:3F7AAE55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213861

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213861 de 07 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLAUDIO DA SILVA BRANDAO,** portador da Carteira de Identidade nº 1411897**,** CPF nº 408.882.583-72 **e PASEP nº 1.288.339.842-0,** residente nesta cidade, sito à R.FLORIANOPOLIS 11 QD-29 LT-11, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

CLAUDIO DA SILVA BRANDAO
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B6EDBBE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213901

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213901 de 13 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLEANE SAMPAIO DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 7756344**,** CPF nº 018.288.242-08 **e PASEP nº 1.640.593.665-2,** residente nesta cidade, sito à AV NOVA JERUSALEM, 80 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

CLEANE SAMPAIO DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:582374B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213647

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213647 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLEIA ELIZABETH PEREIRA DA ROCHA,** portador da Carteira de Identidade nº 4399251**,** CPF nº 005.741.081-06 **e PASEP nº 1.639.436.136-5,** residente nesta cidade, sito à RUA QDZ, CASA 11, doravante denominado (a)

CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

CLEIA ELIZABETH PEREIRA DA ROCHA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:47026DDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03214549

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214549 de 12 de fevereiro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **THAYNARA RICARDO DE SOUZA,** portador da Carteira de Identidade nº 7775987**,** CPF nº 051.323.352-09 **e PASEP nº 1.906.166.447-3,** residente nesta cidade, sito à R. PEDRO TRINDADE, 382 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

THAYNARA RICARDO DE SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B98F11C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213771

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213771 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLEIA SILVA DE SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 6073892**,** CPF nº 006.282.322-17 **e PASEP nº 1.903.308.529-4,** residente nesta cidade, sito à RUA DA TORRE, 686 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

CLEIA SILVA DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5699902F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214418

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214418 de 04 de novembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLEONICE ALVES FERREIRA PEREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 5716333**,** CPF nº 954.002.142-15 **e PASEP nº 2.067.481.296-9,** residente nesta cidade, sito à VS 53, S/N, QD-48 LT-38, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

CLEONICE ALVES FERREIRA PEREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5DAF302D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03214023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214023 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **THAIS DE SOUSA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 0235742120024**,** CPF nº 044.920.093-02 **e PASEP nº 1.905.572.633-0,** residente nesta cidade, sito à RUA MATO GROSSO, 71 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

THAIS DE SOUSA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C2E5B238

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213844

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213844 de 07 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLEONICE COSTA SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 4690525**,** CPF nº 006.330.771-51 **e PASEP nº 1.643.061.783-2,** residente nesta cidade, sito à RUA 25 DE ABRIL, SN ST09 QD010 LT011-A, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

CLEONICE COSTA SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:CC795B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214393

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214393 de 07 de outubro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLESIA MARA CESAR FRIGOTTO,** portador da Carteira de Identidade nº 6415044**,** CPF nº 012.638.592-08 **e PASEP nº 1.904.558.788-5,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAO FERREIRA DE CASTRO, QD12 L29, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

CLESIA MARA CESAR FRIGOTTO
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:108AD449

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213487

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213487 de 16 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **THAIS DA SILVEIRA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 7829885**,** CPF nº 038.430.312-90 **e PASEP nº 2.033.217.167-6,** residente nesta cidade, sito à RUA MINAS GERAIS, 26 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

THAIS DA SILVEIRA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:17C2294D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213670

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213670 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLEUDILENE PEREIRA NUNES,** portador da Carteira de Identidade nº 6115399**,** CPF nº 954.857.403-91 **e PASEP nº 1.649.808.090-7,** residente nesta cidade, sito à RUA PIRAKAJUB, QD: 41, LT:07, 7 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

CLEUDILENE PEREIRA NUNES
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:41C8C828

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214280

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214280 de 05 de agosto de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CRISTIANA SARAIVA PEREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 6106122**,** CPF nº 011.820.852-70 **e PASEP nº 1.906.192.690-7,** residente nesta cidade, sito à VP20, S/N, KM 22, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

CRISTIANA SARAIVA PEREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:9F4FA72C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213474

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213474 de 16 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA MENDES,** portador da Carteira de Identidade nº 5869103**,** CPF nº 966.054.562-20 **e PASEP nº 1.903.560.304-7,** residente nesta cidade, sito à VR. VP 80 S/N CEDERE III, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA MENDES
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:786A029C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213488

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213488 de 16 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **TEREZINHA DE OLIVEIRA BORGES,** portador da Carteira de Identidade nº 5427440**,** CPF nº 914.730.712-91 **e PASEP nº 1.662.339.051-1,** residente nesta cidade, sito à ET. VS 12 FAZ BELALTO, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

TEREZINHA DE OLIVEIRA BORGES
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B10E36E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213927

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213927 de 07 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **TEREZINHA DE FREITAS ARAUJO,** portador da Carteira de Identidade nº 3553589**,** CPF nº 839.283.672-34 **e PASEP nº 1.902.109.755-1,** residente nesta cidade, sito à RUA PARA 6 QD-35 A LT-06, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

TEREZINHA DE FREITAS ARAUJO
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:018DFB16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213545

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213545 de 16 de maio de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **TEOMAR DA SILVA CARNEIRO,** portador da Carteira de Identidade nº 767468970**,** CPF nº 873.364.303-25 **e PASEP nº 1.903.004.179-2,** residente nesta cidade, sito à AV. A 31 QD 58 LT 31, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

TEOMAR DA SILVA CARNEIRO
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:6D073B3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213545

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213545 de 16 de maio de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **TEOMAR DA SILVA CARNEIRO,** portador da Carteira de Identidade nº 767468970**,** CPF nº 873.364.303-25 **e PASEP nº 1.903.004.179-2,** residente nesta cidade, sito à AV. A 31 QD 58 LT 31, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

TEOMAR DA SILVA CARNEIRO
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:BAE98837

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03214476

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214476 de 12 de fevereiro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **TATIANE SANTOS SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 436368**,** CPF nº 001.621.691-16 **e PASEP nº 2.015.113.822-7,** residente nesta cidade, sito à R. LIBERDADE, 477 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

TATIANE SANTOS SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:3DF1BF56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213438

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213438 de 19 de fevereiro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **TATIANE FONSECA DE SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 0415878820113**,** CPF nº 607.535.683-57 **e PASEP nº 2.368.224.700-5,** residente nesta cidade, sito à AV. PRINCIPAL, S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

TATIANE FONSECA DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:DC8BBBE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03214524

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214524 de 12 de fevereiro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **TATIANE DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 6047192**,** CPF nº 036.452.372-75 **e PASEP nº 2.096.930.532-4,** residente nesta cidade, sito à R. S10 21 QD 17, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

TATIANE DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:FFE7CDF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03214475

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214475 de 12 de fevereiro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **TATIANE BATISTA DE SOUZA,** portador da Carteira de Identidade nº 6089991**,** CPF nº 055.287.621-62 **e PASEP nº 1.659.620.700-6,** residente nesta cidade, sito à AV LIBERDADE, 224 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

TATIANE BATISTA DE SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A1FB656C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03214154

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214154 de 20 de março de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de

acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SUZANA OLIVEIRA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 3677737**,** CPF nº 709.416.022-49 **e PASEP nº 1.900.615.951-7,** residente nesta cidade, sito à R. BOA ESPERANCA, 32 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

SUZANA OLIVEIRA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:52D2C2F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213714

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213714 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SULAMITA DA LUZ SOUZA FERREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 3863770**,** CPF nº 002.195.672-39 **e PASEP nº 1.905.114.904-5,** residente nesta cidade, sito à R. DO BOSQUE, 135 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

SULAMITA DA LUZ SOUZA FERREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4B03C24A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213835

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213835 de 07 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SUELY MARIA RIBEIRO DE SOUZA,** portador da Carteira de Identidade nº 3973584**,** CPF nº 004.280.771-96 **e PASEP nº 1.653.341.603-1,** residente nesta cidade, sito à RUA PROGRESSO,QD: 02, 12 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

SUELY MARIA RIBEIRO DE SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:50D589C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213724

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213724 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DAIANE DOS REIS SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 5595251**,** CPF nº 027.705.562-82 **e PASEP nº 1.600.368.882-4,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO JOSE, 62 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

DAIANE DOS REIS SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C477D55D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214066

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214066 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DAIANE GUEDES DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 6439918**,** CPF nº 025.144.092-33 **e PASEP nº 1.603.775.123-5,** residente nesta cidade, sito à RUA A 15 S/N, QD 048, LOTE 35, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

DAIANE GUEDES DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:283F6335

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214425

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214425 de 11 de novembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DAIANE MARINHO BARBOSA,** portador da Carteira de Identidade nº 4594664**,** CPF nº 905.166.992-53 **e PASEP nº 2.062.508.975-2,** residente nesta cidade, sito à R. VIA LOCAL 27, 21, CASA 21, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

DAIANE MARINHO BARBOSA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:EC0528E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214364

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214364 de 16 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DAMARIS DOS SANTOS ARRIEL,** portador da Carteira de Identidade nº 5910725**,** CPF nº 001.624.372-26 **e PASEP nº 1.904.838.493-4,** residente nesta cidade, sito à VC JUSSARA II SITIO TRES IRMAOS, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

DAMARIS DOS SANTOS ARRIEL
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:FF3A5DC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213738

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213738 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DAMIAO CARNEIRO SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 0302602020057**,** CPF nº 036.884.073-50 **e PASEP nº 1.904.241.018-6,** residente nesta cidade, sito à RUA DO CAMPO, 489 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

DAMIAO CARNEIRO SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C61E92E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213692

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213692 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SOLANGE SOUSA DA CRUZ,** portador da Carteira de Identidade nº 4103154**,** CPF nº 972.164.452-87 **e PASEP nº 1.905.016.356-7,** residente nesta cidade, sito à RUA TANCREDO NEVES, 356 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

SOLANGE SOUSA DA CRUZ
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F002106D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214573

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214573 de 10 de março de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DAMIAO VIANA DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 6853104**,** CPF nº 021.118.802-64 **e PASEP nº 1.570.556.268-7,** residente nesta cidade, sito à RUA ACAI, 1 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

DAMIAO VIANA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:8360B9CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213719

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213719 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DANIEL FERREIRA DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 8793711**,** CPF nº 049.178.892-43 **e PASEP nº 1.905.782.923-4,** residente nesta cidade, sito à RUA M3 QD:18,LT:25, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

DANIEL FERREIRA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:7E4808CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213900

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213900 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DANIELE DE PAULO SALES MARINS,** portador da Carteira de Identidade nº 4363460**,** CPF nº 775.839.302-00 **e PASEP nº 1.902.101.733-7,** residente nesta cidade, sito à VS 53 - SITIO GOIANO, 38 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

DANIELE DE PAULO SALES MARINS
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:028C2F67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213646

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213646 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SOLANGE ROSA DE JESUS,** portador da Carteira de Identidade nº 6048799**,** CPF nº 001.624.392-70 **e PASEP nº 1.656.012.231-0,** residente nesta cidade, sito à R. CASTRO ALVES, 54 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

SOLANGE ROSA DE JESUS
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:889E6D8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214504

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214504 de 12 de fevereiro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DANIELLE GOMES DE AGUIAR,** portador da Carteira de Identidade nº 5449491**,** CPF nº 537.968.102-68 **e PASEP nº 2.002.901.462-4,** residente nesta cidade, sito à R. NOVA S/N N 70, PROX AO HOSPITAL MUNIC, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

DANIELLE GOMES DE AGUIAR
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:FFACEDCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213837

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213837 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DAYANE DA SILVA ALMEIDA,** portador da Carteira de Identidade nº 700791**,** CPF nº 019.679.603-21 **e PASEP nº 1.905.558.223-1,** residente nesta cidade, sito à RUA NARCISO BRANDAO, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

DAYANE DA SILVA ALMEIDA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:545D7EBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213664

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213664 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SOLANGE DOS SANTOS DE SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 8363717**,** CPF nº 688.746.003-30 **e PASEP nº 1.705.665.886-3,** residente nesta cidade, sito à RUA S 08, QD:13 LT: 09, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

SOLANGE DOS SANTOS DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:81338CDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213722

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213722 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DAYANE FRANCIELE COSTA PAIVA,** portador da Carteira de Identidade nº 4707813**,** CPF nº 745.140.832-91 **e PASEP nº 1.306.895.242-4,** residente nesta cidade, sito à RUA SALOBO, 31 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

DAYANE FRANCIELE COSTA PAIVA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:636E2D2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214307

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214307 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DAYANE LIMA PINTO,** portador da Carteira de Identidade nº 5174620**,** CPF nº 875.944.392-87 **e PASEP nº 1.312.791.903-3,** residente nesta cidade, sito à RUA JOSE 14 QD-21 LT-14 B, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

DAYANE LIMA PINTO
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E49B90C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213448

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213448 de 19 de fevereiro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SOLANGE DE JESUS RODRIGUES,** portador da Carteira de Identidade nº 4204713**,** CPF nº 718.509.961-72 **e PASEP nº 1.905.286.694-8,** residente nesta cidade, sito à AV. A QD, 45 LT,43, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

SOLANGE DE JESUS RODRIGUES
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:AAE1837C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO- Nº. 03213702

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213702 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº

27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SOLANGE COELHO SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 17691822001-6**,** CPF nº 000.675.212-82 **e PASEP nº 1.903.560.401-9,** residente nesta cidade, sito à RUA TOCANTINS, 374 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

SOLANGE COELHO SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C33E5197

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03214297

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214297 de 05 de agosto de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SOCORRO DE SOUSA PAIVA SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 1297884**,** CPF nº 370.743.002-25 **e PASEP nº 1.252.951.477-3,** residente nesta cidade, sito à RUA BAHIA, 85 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

SOCORRO DE SOUSA PAIVA SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:372B6448

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213917

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213917 de 07 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SIRLENE ROCHA AMARAL,** portador da Carteira de Identidade nº 5256220**,** CPF nº 907.439.972-04 **e PASEP nº 1.904.656.271-1,** residente nesta cidade, sito à R. JERUSALEM, 202 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã Dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

SIRLENE ROCHA AMARAL
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0741CE93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213638

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213638 de 07 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DAYVANNE DO SOCORRO TAVARES DA COSTA,** portador da Carteira de Identidade nº 6320825**,** CPF nº 007.892.462-60 **e PASEP nº 1.601.551.158-4,** residente nesta cidade, sito à R. V-10, S/N, QD: 15, LT:09, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37,

inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

DAYVANNE DO SOCORRO TAVARES DA COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:296C8E8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213000

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213000 de 16 de janeiro de 2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SIMONE RIBEIRO COELHO,** portador da Carteira de Identidade nº 5149156**,** CPF nº 924.334.132-49 **e PASEP nº 1.655.933.283-8,** residente nesta cidade, sito à RUA DA FELICIDADE, 19 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

SIMONE RIBEIRO COELHO
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0E2DD454

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213991

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213991 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SILVONE RODRIGUES FERREIRA GODINHO,** portador da Carteira de Identidade nº 4364833**,** CPF nº 714.705.062-20 **e PASEP nº 1.901.717.438-5,** residente nesta cidade, sito à VC SETENTA E NOVE, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 -GP

SILVONE RODRIGUES FERREIRA GODINHO
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:6F87040F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213805

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213805 de 07 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SILVIO VIEIRA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 2256070**,** CPF nº 433.712.801-87 **e PASEP nº 1.905.875.229-4,** residente nesta cidade, sito à RUA CASTANHEIRA, 275 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 -GP

SILVIO VIEIRA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:34D590AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213997

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213997 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SILVANA SILVA E SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 0165569520014**,** CPF nº 981.798.453-20 **e PASEP nº 1.900.929.572-1,** residente nesta cidade, sito à RUA W7 LOTE 37 QD 15, 37 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 -GP

SILVANA SILVA E SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E8FEEA6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213661

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213661 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SILVANA LIMA COSTA,** portador da Carteira de Identidade nº 0445707720122**,** CPF nº 745.823.212-91 **e PASEP nº 1.657.142.900-5,** residente nesta cidade, sito à R. JOSE MENEGUEL, 272 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

SILVANA LIMA COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:ACC58E09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213480

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213480 de 16 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SHEILA MARIA MARTINS SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 240993320038**,** CPF nº 023.242.143-93 **e PASEP nº 1.903.918.825-7,** residente nesta cidade, sito à AV. PRINCIPAL S/N AV. PRIMEIRA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 -GP

SHEILA MARIA MARTINS SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:CACD003F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03214472

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214472 de 12 de fevereiro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SELIA MARIA DA CONCEICAO DIAS,** portador da Carteira de Identidade nº 1608939**,** CPF nº 293.159.052-53 **e PASEP nº 1.278.032.442-4,** residente nesta cidade, sito à RUA AMAZONAS, 639 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

SELIA MARIA DA CONCEICAO DIAS
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:FCEF76FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213614

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213614 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SEBASTIAO HONORATO,** portador da Carteira de Identidade nº 6527423**,** CPF nº 010.164.882-03 **e PASEP nº 1.654.622.332-6,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO PAULO, S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

SEBASTIAO HONORATO
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2BF431A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214214

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214214 de 14 de maio de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DEBORA CRISTINA SILVA CASTRO,** portador da Carteira de Identidade nº 6311453**,** CPF nº 017.262.632-31 **e PASEP nº 1.600.373.552-0,** residente nesta cidade, sito à R. MACHADO DE ASSIS, 852 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

DEBORA CRISTINA SILVA CASTRO
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C95FC54D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213852

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213852 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 3550240**,** CPF nº 761.886.982-00 **e PASEP nº 1.902.062.964-9,** residente nesta cidade, sito à RUA ULISSES GUIMARAES, 616 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:1715CFF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214485

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214485 de 12 de fevereiro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DEBORA FERREIRA SANTANA,** portador da Carteira de Identidade nº 6291601**,** CPF nº 015.345.742-20 **e PASEP nº 1.600.373.725-6,** residente nesta cidade, sito à AV. JK, 31 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

DEBORA FERREIRA SANTANA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:98A1206A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03213676

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213676 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SEBASTIANA ARAUJO BORGES SOARES,** portador da Carteira de Identidade nº 5936123**,** CPF nº 576.266.182-20 **e PASEP nº 1.705.339.641-8,** residente nesta cidade, sito à RUA QUINZE DE NOVEMBRO 6 A, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

SEBASTIANA ARAUJO BORGES SOARES
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:9C82C3CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213851

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213851 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DEIVID DA SILVA PESSOA,** portador da Carteira de Identidade nº 4712151**,** CPF nº 917.907.512-68 **e PASEP nº 1.904.199.102-9,** residente nesta cidade, sito à RUA DAS ACASSIAS, 3 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

DEIVID DA SILVA PESSOA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:8BC0E68F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213615

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213615 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SARA DA ROCHA VENCESLAU,** portador da Carteira de Identidade nº 7712853**,** CPF nº 700.741.852-09 **e PASEP nº 1.905.556.255-9,** residente nesta cidade, sito à RUA H-21, 30 QD 44, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

SARA DA ROCHA VENCESLAU
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E71FD9A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213464

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213464 de 20 de março de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DENIZIA ALCANTARA FERREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 6719146**,** CPF nº 039.228.972-58 **e PASEP nº 1.906.052.034-6,** residente nesta cidade, sito à VC CINQUENTA E OITO 10 FAZ SAO SEBASTIAO, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

DENIZIA ALCANTARA FERREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:FF801800

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213616

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213616 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SANDRA REGINA BRANDAO COSTA GOMES,** portador da Carteira de Identidade nº 779616**,** CPF nº 016.089.961-31 **e PASEP nº 1.903.702.930-5,** residente nesta cidade, sito à R. SANTO ANDRE S/N QD 11 LOTE 02, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

SANDRA REGINA BRANDAO COSTA GOMES
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:8921E61B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213773

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213773 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DEUSIVANIA PEREIRA DE SOUZA,** portador da Carteira de Identidade nº 4622268**,** CPF nº 858.155.862-34 **e PASEP nº 1.903.356.576-8,** residente nesta cidade, sito à RUA TREZE DE MAIO, 13 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

DEUSIVANIA PEREIRA DE SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:EFAA07E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214482

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214482 de 12 de fevereiro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DIANA PEREIRA MACIEL SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 9309666**,** CPF nº 010.371.723-45 **e PASEP nº 1.905.017.716-9,** residente nesta cidade, sito à RUA W 07 13 QD 14 LT13, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

DIANA PEREIRA MACIEL SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5085D31B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213632

ERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213632 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves,

s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 206062**,** CPF nº 605.773.122-00 **e PASEP nº 1.902.093.068-3,** residente nesta cidade, sito à R. SOL POENTE, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F9276BB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213841

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213841 de 07 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DIVINA DA PAIXAO FRANCA QUEIROZ,** portador da Carteira de Identidade nº 2921213**,** CPF nº 008.953.682-77 **e PASEP nº 1.903.999.712-0,** residente nesta cidade, sito à R. ESCOLA, 10 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

DIVINA DA PAIXAO FRANCA QUEIROZ
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0D6DBD12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214306

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214306 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DIVINO SEBASTIAO DA SILVA SAMPAIO,** portador da Carteira de Identidade nº 2494881**,** CPF nº 595.092.602-15 **e PASEP nº 1.615.840.385-8,** residente nesta cidade, sito à R. SALOBO, 29 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

DIVINO SEBASTIAO DA SILVA SAMPAIO
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:8F9F62E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO- Nº. 03213634

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213634 de 07 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SAMYA ROBERTA PEREIRA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 124807019991**,** CPF nº 024.015.823-71 **e PASEP nº 1.903.060.605-6,** residente nesta cidade, sito à VC CINQUENTA E DOIS, 21 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

SAMYA ROBERTA PEREIRA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:732B8501

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213732

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213732 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DIYNY CLEIA AMARAL DA SILVA PIMENTA,** portador da Carteira de Identidade nº 4796367**,** CPF nº 908.188.732-72 **e PASEP nº 1.903.560.312-8,** residente nesta cidade, sito à RUA A-10, 36 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

DIYNY CLEIA AMARAL DA SILVA PIMENTA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:DC60F1DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03214414

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214414 de 04 de novembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SAMUEL VENCESLAU DA ROCHA,** portador da Carteira de Identidade nº 7712852**,** CPF nº 702.651.332-03 **e PASEP nº 2.017.830.609-0,** residente nesta cidade, sito à RUA H 21, 30 QD 44, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

SAMUEL VENCESLAU DA ROCHA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:9616E362

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03214161

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214161 de 20 de março de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SABRINA SILVA ALVES,** portador da Carteira de Identidade nº 0374958920093**,** CPF nº 604.080.333-98 **e PASEP nº 1.905.572.814-7,** residente nesta cidade, sito à RUA TOCANTINS, QD 13, 27 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

SABRINA SILVA ALVES
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C6D44B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03214532

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214532 de 12 de fevereiro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RUTHILENE TEIXEIRA MOREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 6896670**,** CPF nº 031.547.582-08 **e PASEP nº 1.906.267.142-2,** residente nesta cidade, sito à TV TORRE, DA, 5 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

RUTHILENE TEIXEIRA MOREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4CA04DA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213764

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213764 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RUTH LEA DOS SANTOS JARDIM ASSUNCAO,** portador da Carteira de Identidade nº 5680362**,** CPF nº 910.516.302-15 **e PASEP nº 1.334.590.642-1,** residente nesta cidade, sito à RUA V-18 QUADRA 41 LOTE 29, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

RUTH LEA DOS SANTOS JARDIM ASSUNCAO
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:9646172A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213813

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213813 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ROZENIR BARBOSA SOUZA,** portador da Carteira de Identidade nº 129352219995**,** CPF nº 000.147.523-10 **e PASEP nº 1.652.863.637-1,** residente nesta cidade, sito à RUA ASA BRANCA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ROZENIR BARBOSA SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:AC7A84AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03214893

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214893 de 02 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ROSINALDO DOS SANTOS COSTA SOUZA,** portador da Carteira de Identidade nº 0312348520065**,** CPF nº 032.763.893-12 **e PASEP nº 1.658.204.368-5,** residente nesta cidade, sito à ET VS 52, 104 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ROSINALDO DOS SANTOS COSTA SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:9FD3908B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213424

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213424 de 19 de fevereiro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ROSIMARES OLIVEIRA NEVES,** portador da Carteira de Identidade nº 8347189**,** CPF nº 488.286.103-87 **e PASEP nº 1.705.997.761-7,** residente nesta cidade, sito à AV. UM, S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ROSIMARES OLIVEIRA NEVES
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:AEE132CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213607

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213607 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ROSILENE FERREIRA DE VIVEIROS NUNES,** portador da Carteira de Identidade nº 2970436**,** CPF nº 577.369.872-20 **e PASEP nº 1.905.641.378-6,** residente nesta cidade, sito à RUA UM , S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ROSILENE FERREIRA DE VIVEIROS NUNES
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:164FB870

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO- Nº. 03214275

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214275 de 05 de agosto de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ROSILEIA DA SILVA LEMOS,** portador da Carteira de Identidade nº 5091923**,** CPF nº 009.119.962-06 **e PASEP nº 1.904.656.527-3,** residente nesta cidade, sito à RUA A, 14 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ROSILEIA DA SILVA LEMOS
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E3126002

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO- Nº. 03213429

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213429 de 19 de fevereiro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ROSILANE DIAS FREITAS,** portador da Carteira de Identidade nº 6433291**,** CPF nº 888.750.912-34 **e PASEP nº 1.903.999.770-8,** residente nesta cidade, sito à CINCO DE MARCO, 13 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ROSILANE DIAS FREITAS
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:43B167BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03214568

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214568 de 11 de março de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTANA,** portador da Carteira de Identidade nº 5091863**,** CPF nº 809.154.852-49 **e PASEP nº 1.906.273.330-4,** residente nesta cidade, sito à TUA 500 ANSO S/N Q43 CED. II KM 45, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTANA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:012E49DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213606

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213606 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ROSANGELA ARAUJO LARA SALES,** portador da Carteira de Identidade nº 3200740**,** CPF nº 594.805.212-53 **e PASEP nº 1.905.782.499-2,** residente nesta cidade, sito à VC CINQUENTA E QUATRO, 320 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ROSANGELA ARAUJO LARA SALES
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:DD7D83AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213030

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213030 de 16 de janeiro de 2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ROSANA DA SILVA GOMES RODRIGUES,** portador da Carteira de Identidade nº 6560110**,** CPF nº 018.015.642-05 **e PASEP nº 1.904.656.349-1,** residente nesta cidade, sito à FAZENDA UMUARAMA LTDA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ROSANA DA SILVA GOMES RODRIGUES
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:94EB6981

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO- Nº. 03214403

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214403 de 11 de outubro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ROSANA DA SILVA CARVALHO,** portador da Carteira de Identidade nº 6768645**,** CPF nº 015.461.932-94 **e PASEP nº 1.906.202.356-0,** residente nesta cidade, sito à RUA LIBERDADE, 30 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ROSANA DA SILVA CARVALHO
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D7F44698

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO- Nº. 03213635

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213635 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves,

s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RONISE LIARTH DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 285987**,** CPF nº 674.620.652-15 **e PASEP nº 1.305.089.819-3,** residente nesta cidade, sito à RUA PALADIO 17 QD-05 LT-17, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

RONISE LIARTH DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:30F32D45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213465

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213465 de 20 de março de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RONILSA SOBRAL VIEIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 4889103**,** CPF nº 732.624.392-15 **e PASEP nº 1.363.365.042-2,** residente nesta cidade, sito à RUA TUPINAMBA, 18 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

RONILSA SOBRAL VIEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:551F40ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214547

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214547 de 12 de fevereiro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DONATA ESTEFANE MASCARENHAS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 7323270**,** CPF nº 013.101.422-62 **e PASEP nº 1.905.576.434-8,** residente nesta cidade, sito à R. MINAS GERAIS , S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

DONATA ESTEFANE MASCARENHAS SANTOS
Contratado(a

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:246541B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214197

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214197 de 08 de abril de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DORINEZA BASTOS BEZERRA SAMPAIO,** portador da Carteira de Identidade nº 3599445**,** CPF nº 271.505.693-15 **e PASEP nº 1.702.699.289-7,** residente nesta cidade, sito à RUA PORTO VELHO QUADRA 10 LT04, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

DORINEZA BASTOS BEZERRA SAMPAIO
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D0C1A349

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213843

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213843 de 07 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDILENE DOS SANTOS MOURA,** portador da Carteira de Identidade nº 5050734**,** CPF nº 997.942.092-87 **e PASEP nº 1.903.709.390-9,** residente nesta cidade, sito à ASSENTAMENTO NOVA JERUSALEM, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

EDILENE DOS SANTOS MOURA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B73C4ECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213475

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213475 de 16 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDIMAYRA ALVES DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 0333682220075**,** CPF nº 044.258.003-70 **e PASEP nº 1.609.846.683-2,** residente nesta cidade, sito à RUA H-3, N 23, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

EDIMAYRA ALVES DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D097DED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213485

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213485 de 16 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RONARIA MENDES DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 7065988**,** CPF nº 023.020.702-24 **e PASEP nº 1.905.476.181-7,** residente nesta cidade, sito à VP 80 QD,73 LT, 13 VILA OURO VERDE, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

RONARIA MENDES DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4911A5F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213730

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213730 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDINEIA DOS SANTOS MARQUES,** portador da Carteira de Identidade nº 3552666**,** CPF nº 726.652.892-53 **e PASEP nº 1.902.062.791-3,** residente nesta cidade, sito à R.ONZE DE JUNHO, 58 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

EDINEIA DOS SANTOS MARQUES
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:8D08EB38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214046

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214046 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDINEIDE SANTOS SILVA MOREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 4510643**,** CPF nº 738.892.532-53 **e PASEP nº 1.903.308.533-2,** residente nesta cidade, sito à RUA BENEDITO COSTA, 531 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

EDINEIDE SANTOS SILVA MOREIRA
Contratado(a

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:36563F63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213456

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213456 de 20 de março de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ROBERTO RICARDO DE SOUZA,** portador da Carteira de Identidade nº 6074657**,** CPF nº 006.513.042-10 **e PASEP nº 1.904.001.926-9,** residente nesta cidade, sito à RUA PEDRO TRINDADE, 328 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ROBERTO RICARDO DE SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:7EE3F385

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214155

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214155 de 20 de março de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDINETE DE LIMA MATOS,** portador da Carteira de Identidade nº 0313614220065**,** CPF nº 036.950.663-42 **e PASEP nº 1.905.477.080-8,** residente nesta cidade, sito à ET VS 52, 108 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

EDINETE DE LIMA MATOS
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0185A30F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213649

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213649 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDIRGLEISON OLIVEIRA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 3742482**,** CPF nº 312.120.108-50 **e PASEP nº 2.040.938.620-5,** residente nesta cidade, sito à AV: A-15, QD-08,LT-15, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

EDIRGLEISON OLIVEIRA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F1EA8FEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO- Nº. 03213763

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213763 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RITA DE CASSIA DE SOUSA AZEVEDO,** portador da Carteira de Identidade nº 3907775**,** CPF nº 863.732.182-87 **e PASEP nº 1.902.177.383-2,** residente nesta cidade, sito à RUA DAS VIOLETAS, 301 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

RITA DE CASSIA DE SOUSA AZEVEDO
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:989A81B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213691

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213691 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RICARDO FERREIRA PAIVA,** portador da Carteira de Identidade nº 7228800**,** CPF nº 041.595.492-41 **e PASEP nº 1.298.425.017-8,** residente nesta cidade, sito à VC CINQUENTA E QUATRO, 250 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

RICARDO FERREIRA PAIVA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:676115D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO- Nº. 03214597

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214597 de 10 de março de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RENATA DO SOCORRO DA SILVA SALGADO,** portador da Carteira de Identidade nº 4434636**,** CPF nº 872.564.282-00 **e PASEP nº 1.904.659.777-9,** residente nesta cidade, sito à ET VS 52,S/N, CASA 09, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

RENATA DO SOCORRO DA SILVA SALGADO
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:6C32053E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213027

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213027 de 16 de janeiro de 2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RENATA CRISTINA SOUSA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 5878696**,** CPF nº 000.436.192-07 **e PASEP nº 1.904.969.403-1,** residente nesta cidade, sito à RUA 16, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

RENATA CRISTINA SOUSA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:ACD24484

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213602

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213602 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **REGINALDO LUCAS DE MOURA,** portador da Carteira de Identidade nº 3550697**,** CPF nº 745.140.242-87 **e PASEP nº 1.659.194.249-2,** residente nesta cidade, sito à RUA AMAZONAS, 296 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

REGINALDO LUCAS DE MOURA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C5293C25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213415

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213415 de 19 de fevereiro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **REGINALDO ALVES DE ARAUJO,** portador da Carteira de Identidade nº 4201205**,** CPF nº 728.439.262-20 **e PASEP nº 1.338.353.931-7,** residente nesta cidade, sito à RUA A, 14 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

REGINALDO ALVES DE ARAUJO
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2E644BB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213610

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213610 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **REGINA MARTINS TAVARES JUSTINO,** portador da Carteira de Identidade nº 4828215**,** CPF nº 874.024.242-00 **e PASEP nº 2.067.470.646-8,** residente nesta cidade, sito à RUA TANCREDO NEVES, 418 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

REGINA MARTINS TAVARES JUSTINO
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:705748BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213641

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213641 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves,

s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RAYLENE SILVA DE SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 00434701320113**,** CPF nº 609.522.303-21 **e PASEP nº 1.905.830.947-1,** residente nesta cidade, sito à R. PAMPULHA, 50 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 -GP

RAYLENE SILVA DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:DEB9DA15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03214144

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214144 de 20 de março de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RAQUELL JULLIANA DE OLIVEIRA QUEIROZ,** portador da Carteira de Identidade nº 6415165**,** CPF nº 012.781.192-30 **e PASEP nº 1.652.850.674-5,** residente nesta cidade, sito à RUA CASTANHEIRA, 5 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

RAQUELL JULLIANA DE OLIVEIRA QUEIROZ
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:80CE7344

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213472

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213472 de 16 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EGLA ETNA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 4357361**,** CPF nº 752.496.182-00 **e PASEP nº 1.901.207.145-6,** residente nesta cidade, sito à VC 54 182 SITIO SRA DA ABADIA, 182 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

EGLA ETNA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2D9D45AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213768

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213768 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RAQUEL DOS SANTOS CRUZ,** portador da Carteira de Identidade nº 4622286**,** CPF nº 827.389.982-91 **e PASEP nº 1.903.918.820-6,** residente nesta cidade, sito à VS 47 B SITIO II IRMAO, doravante denominado (a) **CONTRATADO**

(A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

RAQUEL DOS SANTOS CRUZ
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A27F33C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213699

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213699 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RAMIZA DA SILVA BRITO,** portador da Carteira de Identidade nº 00432981220112**,** CPF nº 609.332.063-48 **e PASEP nº 1.905.603.673-7,** residente nesta cidade, sito à RUA ITACAIUNAS, QD:24 ,LT:02, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 -GP

RAMIZA DA SILVA BRITO
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:72EDBBCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213712

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213712 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELAINE MARIA DA SILVA SALES,** portador da Carteira de Identidade nº 3091007**,** CPF nº 737.201.782-34 **e PASEP nº 1.903.786.232-5,** residente nesta cidade, sito à VP - 54, 340 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ELAINE MARIA DA SILVA SALES
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:57342AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213810

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213810 de 07 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RAIMUNDO NONATO LIMA CORREA,** portador da Carteira de Identidade nº 8587231**,** CPF nº 697.737.423-34 **e PASEP nº 1.904.564.079-4,** residente nesta cidade, sito à RUA UM, S/N, ST05, QD001,LT: 02-B, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

RAIMUNDO NONATO LIMA CORREA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5CA5B476

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213834

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213834 de 07 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RAIMUNDO ALVES BATISTA,** portador da Carteira de Identidade nº 0548063620144**,** CPF nº 215.794.663-20 **e PASEP nº 1.207.412.429-7,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO JOSE, S/N, QD 21 LOTE-15, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

RAIMUNDO ALVES BATISTA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C7289C67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO- Nº. 03213525

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213525 de 16 de maio de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RAIMUNDA MARIA DA CONCEICAO,** portador da Carteira de Identidade nº 2196102**,** CPF nº 279.839.002-87 **e PASEP nº 1.902.053.534-2,** residente nesta cidade, sito à R. BELO HORIZONTE, S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

RAIMUNDA MARIA DA CONCEICAO
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:CFCF8B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213864

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213864 de 07 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RAIMUNDA BARBOSA DE MELO,** portador da Carteira de Identidade nº 925518980**,** CPF nº 271.956.193-20 **e PASEP nº 1.238.503.803-1,** residente nesta cidade, sito à CRISTALINA, S/N, QD:05, LT:08 B, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

RAIMUNDA BARBOSA DE MELO
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A305BD10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213674

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213674 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELENILDE DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 81570197-7**,** CPF nº 815.151.623-20 **e PASEP nº 1.900.395.608-4,** residente nesta cidade, sito à RUA TANCREDO NEVES, 290 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ELENILDE DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E9624D6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 3236544

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 3236544 de 17 de setembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RAENY MARTINS DA SILVEIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 7069155**,** CPF nº 026.719.292-42 **e PASEP nº 2.045.388.397-9,** residente nesta cidade, sito à AV REI DAVI, 150 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

RAENY MARTINS DA SILVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F27ADDDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214851

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214851 de 10 de junho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIANDRA PEREIRA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 5681352**,** CPF nº 911.038.782-04 **e PASEP nº 1.355.168.331-9,** residente nesta cidade, sito à R.SAO FRANCISCO, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ELIANDRA PEREIRA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A65E2ADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214218

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214218 de 14 de maio de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIANE BATISTA DE FREITAS,** portador da Carteira de Identidade nº 4237682**,** CPF nº 701.885.482-20 **e PASEP nº 1.295.092.337-4,** residente nesta cidade, sito à ULISSIS GUIMARAES, 864 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ELIANE BATISTA DE FREITAS
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:97E1D7CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213604

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213604 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **QUITERIA APARECIDA DA CRUZ,** portador da Carteira de Identidade nº 297027062**,** CPF nº 265.543.478-10 **e PASEP nº 1.905.803.673-4,** residente nesta cidade, sito à RUA ITACAIUNAS, S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

QUITERIA APARECIDA DA CRUZ
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4E4A2F65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213603

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213603 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **PYNABA DE LIRA LEMOS,** portador da Carteira de Identidade nº 4889131**,** CPF nº 700.552.212-54 **e PASEP nº 1.905.782.505-0,** residente nesta cidade, sito à RUA BRASIL, 430 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

PYNABA DE LIRA LEMOS
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:6A5D978D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03212954

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03212954 de 16 de janeiro de 2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIDAIANA ARAUJO REIS,** portador da Carteira de Identidade nº 6061575**,** CPF nº 006.759.232-55 **e PASEP nº 1.903.918.795-1,** residente nesta cidade, sito à AV. PRINCIPAL, S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ELIDAIANA ARAUJO REIS
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:CD4CAE53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213905

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213905 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIDIANA SANDES CARVALHO,** portador da Carteira de Identidade nº 3.819.727**,** CPF nº 901.671.632-72 **e PASEP nº 1.902.109.715-2,** residente nesta cidade, sito à RUA PROXIMO A CAIXA DAGUA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ELIDIANA SANDES CARVALHO
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:77BAB0DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214300

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214300 de 12 de agosto de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIENNE RIBEIRO VIEIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 0424596820115**,** CPF nº 013.041.832-38 **e PASEP nº 2.045.360.385-2,** residente nesta cidade, sito à AV. JK, 374 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ELIENNE RIBEIRO VIEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:1D9166F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213863

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213863 de 07 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **POLYANA DA SILVA ROSA,** portador da Carteira de Identidade nº 6617035**,** CPF nº 011.452.812-81 **e PASEP nº 1.905.884.490-3,** residente nesta cidade, sito à AV. JERUSALEM, 199 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

POLYANA DA SILVA ROSA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:85E658FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213941

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213941 de 13 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIEZE DE PAULA SOUZA,** portador da Carteira de Identidade nº 6770724**,** CPF nº 014.597.372-70 **e PASEP nº 1.600.389.922-1,** residente nesta cidade, sito à AV. PRINCIPAL S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ELIEZE DE PAULA SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C564003E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213816

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213816 de 07 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **PETRONIO GOMES CARVALHO,** portador da Carteira de Identidade nº 9.152.994**,** CPF nº 014.162.666-66 **e PASEP nº 1.270.515.010-4,** residente nesta cidade, sito à CHACARA OLHOS DAGUA, S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

PETRONIO GOMES CARVALHO
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5D7F8AAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213580

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213580 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves,

s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELINE CRISTINA MARTINS SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 855732**,** CPF nº 014.796.171-80 **e PASEP nº 1.271.465.297-4,** residente nesta cidade, sito à VP 80 QD: 77 LT. 04, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ELINE CRISTINA MARTINS SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2D8624C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213804

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213804 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELINEIDE GOMES PEREIRA NEGREIROS,** portador da Carteira de Identidade nº 4455799**,** CPF nº 715.158.872-00 **e PASEP nº 1.905.112.180-9,** residente nesta cidade, sito à ASSENTAMENTO NOVA JERUSALEM, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ELINEIDE GOMES PEREIRA NEGREIROS
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:BAA91C47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO- Nº. 03214283

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214283 de 05 de agosto de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **PAULA DANIELE DA SILVA SOUZA,** portador da Carteira de Identidade nº 7069206**,** CPF nº 024.665.752-99 **e PASEP nº 2.360.793.749-0,** residente nesta cidade, sito à AV. B 10, ROS B 07, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

PAULA DANIELE DA SILVA SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:09A05751

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213744

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213744 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELISANGELA DA SILVA SOUZA,** portador da Carteira de Identidade nº 8428889**,** CPF nº 013.341.683-69 **e PASEP nº 2.100.128.953-8,** residente nesta cidade, sito à ASSENTAMENTO NOVA JERUSALEM, doravante

denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ELISANGELA DA SILVA SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:916468A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213983

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213983 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIVANIA PEREIRA NORONHA,** portador da Carteira de Identidade nº 3055907**,** CPF nº 671.306.582-15 **e PASEP nº 1.900.320.129-6,** residente nesta cidade, sito à RUA MINAS GERAIS, 547 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ELIVANIA PEREIRA NORONHA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4EE669AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213709

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213709 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **PATRICIA SOUZA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 7065966**,** CPF nº 021.506.652-98 **e PASEP nº 1.658.412.831-9,** residente nesta cidade, sito à RUA M-03 QD:09, LT:46, 46 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

PATRICIA SOUZA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:3FFE1DD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213856

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213856 de 07 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIXANDRA DA SILVA MARQUES,** portador da Carteira de Identidade nº 4889115**,** CPF nº 999.657.472-53 **e PASEP nº 1.904.425.631-1,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO JOSE, 103 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ELIXANDRA DA SILVA MARQUES
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5F83B386

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213820

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213820 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIZABETH GUEDES DA COSTA,** portador da Carteira de Identidade nº 5141313**,** CPF nº 941.185.072-34 **e PASEP nº 1.335.819.742-4,** residente nesta cidade, sito à RUA APOLO, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ELIZABETH GUEDES DA COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F7023E2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO- Nº. 03214152

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214152 de 20 de março de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **PATRICIA SANTOS LEMOS,** portador da Carteira de Identidade nº 5350774**,** CPF nº 033.547.441-11 **e PASEP nº 1.367.569.331-6,** residente nesta cidade, sito à RUA C, S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

PATRICIA SANTOS LEMOS
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2DF87411

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 3236897

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 3236897 de 10 de outubro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 6048747**,** CPF nº 001.196.542-88 **e PASEP nº 2.034.697.607-8,** residente nesta cidade, sito à RUA TOCANTINS, 404 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:83328BDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213777

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213777 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIZETE DA SILVA LEAL,** portador da Carteira de Identidade nº 1506254**,** CPF nº 271.142.102-30 **e PASEP nº 1.705.050.787-1,** residente nesta cidade, sito à RUA 25 DE ABRIL, 86 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 -GP

ELIZETE DA SILVA LEAL
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:6ECAE9BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214112

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214112 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIZETE LINHARES PEREIRA COSTA,** portador da Carteira de Identidade nº 4622220**,** CPF nº 911.032.072-53 **e PASEP nº 1.902.856.747-2,** residente nesta cidade, sito à R. C 20, 20 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ELIZETE LINHARES PEREIRA COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:BE9D1009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03214518

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214518 de 17 de fevereiro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **PATRICIA CRISTINA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 12082655**,** CPF nº 013.804.336-14 **e PASEP nº 1.285.742.798-2,** residente nesta cidade, sito à AV PRES. MEDICE 38 CASA A, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

PATRICIA CRISTINA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:BBAFFAB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213713

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213713 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELSON DA SILVA CABRAL RIBEIRO,** portador da Carteira de Identidade nº 9145980**,** CPF nº 609.565.473-46 **e PASEP nº 2.066.294.501-2,** residente nesta cidade, sito à AV. LIBERDADE, 477 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ELSON DA SILVA CABRAL RIBEIRO
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:72E86629

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214479

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214479 de 12 de fevereiro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ERICA DA SILVA SANTOS LIMA,** portador da Carteira de Identidade nº 6047287**,** CPF nº 002.799.972-64 **e PASEP nº 1.611.391.566-3,** residente nesta cidade, sito à ET VP 80, S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ERICA DA SILVA SANTOS LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:9A447952

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03214073

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214073 de 13 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **PATRICIA CARVALHO LIMA,** portador da Carteira de Identidade nº 702.293**,** CPF nº 019.762.031-04 **e PASEP nº 1.904.890.249-8,** residente nesta cidade, sito à RUA QUARESMEIRA QD. 38 LT 15, 1 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

PATRICIA CARVALHO LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:50E56D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO- Nº. 03213766

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213766 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **PATRICIA ALCANTARA FERREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 6719145**,** CPF nº 040.017.992-00 **e PASEP nº 1.905.558.222-3,** residente nesta cidade, sito à VV CENQUENTA E OITO 10, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

PATRICIA ALCANTARA FERREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E111EB05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03214569

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214569 de 10 de março de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **OZIENI LOPES SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 6967782**,** CPF nº 700.558.732-43 **e PASEP nº 1.657.951.247-5,** residente nesta cidade, sito à RUA TOCANTINS QD13, 11 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

OZIENI LOPES SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:03359D83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236889

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 3236889 de 10 de outubro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ERISMAR DA CRUZ SOBRINHO,** portador da Carteira de Identidade nº 8701478**,** CPF nº 412.849.333-34 **e PASEP nº 1.239.493.148-7,** residente nesta cidade, sito à RUA VITORIA, 28 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ERISMAR DA CRUZ SOBRINHO
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5A9EB98A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213629

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213629 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **OZIANA LOPES SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 5944544**,** CPF nº 985.667.252-04 **e PASEP nº 1.367.728.842-7,** residente nesta cidade, sito à RUA CUIABA, 7 QD 11, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

OZIANA LOPES SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:13282BEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214220

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214220 de 15 de maio de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ERMELINDA JORGE GOVEIA DE SOUZA,** portador da Carteira de Identidade nº 11803280**,** CPF nº 056.406.666-41 **e PASEP nº 1.901.140.808-2,** residente nesta cidade, sito à RUA DAS MARGARIDAS, 771 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ERMELINDA JORGE GOVEIA DE SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5CFD058A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213802

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213802 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ESTER APARECIDA AUGUSTO DE SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 2767808**,** CPF nº 603.916.692-49 **e PASEP nº 1.900.557.336-0,** residente nesta cidade, sito à R.GETULIO VARGAS, 500 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ESTER APARECIDA AUGUSTO DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F4177A5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03214147

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214147 de 20 de março de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **OZEANI OLIVEIRA ALVES,** portador da Carteira de Identidade nº 3379255**,** CPF nº 818.946.002-15 **e PASEP nº 1.657.094.218-3,** residente nesta cidade, sito à RUA ITALIA, 18 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em

observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

OZEANI OLIVEIRA ALVES
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:65DBC8A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213703

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213703 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EUDEMBERGUE GOMES PERES,** portador da Carteira de Identidade nº 0666624320183**,** CPF nº 563.540.963-68 **e PASEP nº 2.073.239.005-7,** residente nesta cidade, sito à RUA GOIANIA QD:04, LT:06 - A, 6 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

EUDEMBERGUE GOMES PERES
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:29C9747F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213481

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213481 de 16 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **OTACILIA RIBEIRO RODRIGUES,** portador da Carteira de Identidade nº 2477857**,** CPF nº 033.536.744-54 **e PASEP nº 1.608.332.282-1,** residente nesta cidade, sito à RUA DOM PEDRO I, S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

OTACILIA RIBEIRO RODRIGUES
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:73E4C952

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213642

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213642 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EULENE FERREIRA SOARES,** portador da Carteira de Identidade nº 7228632**,** CPF nº 282.590.842-87 **e PASEP nº 1.214.953.745-3,** residente nesta cidade, sito à AV. JK, 372 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

EULENE FERREIRA SOARES
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:63770263

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213623

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213623 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EUNICE PEREIRA CHAVES,** portador da Carteira de Identidade nº 2084312**,** CPF nº 372.096.632-15 **e PASEP nº 1.704.213.731-9,** residente nesta cidade, sito à RUA V17 QD.54, 34 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

EUNICE PEREIRA CHAVES
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:782B58C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213496

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213496 de 16 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **OSIEL JOSE DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 4320069**,** CPF nº 703.759.682-53 **e PASEP nº 1.374.764.942-3,** residente nesta cidade, sito à RUA CINCO DE OUTUBRO, S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

OSIEL JOSE DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:28345931

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213780

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213780 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EUNICE SOUSA VIANA,** portador da Carteira de Identidade nº 3991742**,** CPF nº 664.486.622-00 **e PASEP nº 1.903.484.613-2,** residente nesta cidade, sito à AV. CASTELO BRANCO QD. 18 LT 03, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

EUNICE SOUSA VIANA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:564365C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213473

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213473 de 16 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ORMINDA ANDRADE DO NASCIMENTO,** portador da Carteira de Identidade nº 0072885939**,** CPF nº 483.607.243-34 **e PASEP nº 1.703.433.844-0,** residente nesta cidade, sito à RUA CONSTELACAO, 64 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ORMINDA ANDRADE DO NASCIMENTO
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:40830668

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236510

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 3236510 de 17 de setembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EUZANIRA GOMES BARROS,** portador da Carteira de Identidade nº 3730574**,** CPF nº 521.057.092-49 **e PASEP nº 1.283.269.710-2,** residente nesta cidade, sito à RUA V-10, QD:20, LT:24, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

EUZANIRA GOMES BARROS
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:EC2BBF06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213720

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213720 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ODEHILTON ALVARO ABRANTES,** portador da Carteira de Identidade nº 0608532320162**,** CPF nº 150.047.323-53 **e PASEP nº 1.700.219.214-9,** residente nesta cidade, sito à R. MACHADO DE ASSIS, 690 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ODEHILTON ALVARO ABRANTES
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:3E71F59A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214956

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214956 de 10 de agosto de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EVA CARVALHO DE PAULA,** portador da Carteira de Identidade nº 7454840**,** CPF nº 030.900.522-10 **e PASEP nº 1.610.575.885-6,** residente nesta cidade, sito à RUA R, ST24,QD:M, LT: 033, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

EVA CARVALHO DE PAULA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A64095F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214396

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214396 de 08 de outubro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EVA REGINA ROSA DO COUTO,** portador da Carteira de Identidade nº 5951660**,** CPF nº 970.237.952-00 **e PASEP nº 2.037.078.081-1,** residente nesta cidade, sito à RUA EMILIO MEDICE, 127 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

EVA REGINA ROSA DO COUTO
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:8C562807

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03214136

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214136 de 20 de março de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **NUBIA GOMES SOARES,** portador da Carteira de Identidade nº 5681081**,** CPF nº 002.965.102-62 **e PASEP nº 2.033.208.079-4,** residente nesta cidade, sito à RUA GOIAS, 191 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

NUBIA GOMES SOARES
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:149BB18C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213836

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213836 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EVALIDE NEVES DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 3550551**,** CPF nº 671.312.552-20 **e PASEP nº 1.902.729.004-3,** residente nesta cidade, sito à RUA GOIANESIA, 107 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

EVALIDE NEVES DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0C0A2074

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 3237109

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 3237109 de 12 de novembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **NUBIA FREITAS DE ANDRADE,** portador da Carteira de Identidade nº 4598964**,** CPF nº 812.133.442-04 **e PASEP nº 1.906.128.571-5,** residente nesta cidade, sito à RUA FORTALEZA, 598 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

NUBIA FREITAS DE ANDRADE
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:8443F437

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213767

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213767 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **NOEMI DA SILVA BATISTA,** portador da Carteira de Identidade nº 902589**,** CPF nº 932.854.852-72 **e PASEP nº 1.905.411.713-6,** residente nesta cidade, sito à RUA V 18 16 QD, 40, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

NOEMI DA SILVA BATISTA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:05C9B51A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO- Nº. 03213891

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213891 de 07 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de

acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **NOEME ROSA MARTINS,** portador da Carteira de Identidade nº 5680256**,** CPF nº 910.520.412-72 **e PASEP nº 2.045.389.230-7,** residente nesta cidade, sito à RUA CRISTO REI, 45 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

NOEME ROSA MARTINS
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D391E16D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213754

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213754 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EVANILZA PEREIRA ARAUJO,** portador da Carteira de Identidade nº 4574595**,** CPF nº 757.344.862-72 **e PASEP nº 1.902.677.482-9,** residente nesta cidade, sito à R.CAMPO, 487 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

EVANILZA PEREIRA ARAUJO
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:663A0E6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03214219

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214219 de 16 de maio de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **NIVANILSON ALVES DE LIMA,** portador da Carteira de Identidade nº 4280464**,** CPF nº 128.427.824-70 **e PASEP nº 1.362.163.798-1,** residente nesta cidade, sito à R. NIQUEL VERMELHO 38 B, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

NIVANILSON ALVES DE LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:49442C17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214388

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214388 de 01 de outubro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FERNANDA DA SILVA FERREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 6954010**,** CPF nº 041.317.262-70 **e PASEP nº 1.258.190.457-9,** residente nesta cidade, sito à RUA CAMPO GRANDE, S/N QUADRA 8 LOTE 11, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

FERNANDA DA SILVA FERREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:58D68EBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213701

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213701 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FHELIPE GOMES MARTINS,** portador da Carteira de Identidade nº 1098104**,** CPF nº 040.310.291-01 **e PASEP nº 2.006.717.259-2,** residente nesta cidade, sito à R. TRES DE MARCO, 22 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

FHELIPE GOMES MARTINS
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:55390CAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213752

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213752 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **NILZA SIMOES DE QUEIROZ,** portador da Carteira de Identidade nº 8285113**,** CPF nº 921.894.582-34 **e PASEP nº 1.663.187.569-3,** residente nesta cidade, sito à R.LIBERDADE,RUA 07 DE SETEMBRO QD24 LT03, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

NILZA SIMOES DE QUEIROZ
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:54FDF937

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213708

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213708 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **NILTON MOREIRA DE PAIVA,** portador da Carteira de Identidade nº 4656462**,** CPF nº 732.218.302-97 **e PASEP nº 1.383.178.842-0,** residente nesta cidade, sito à VC CINQUENTA E OITO, 400 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

NILTON MOREIRA DE PAIVA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5D91A4F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03214593

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214593 de 11 de março de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **NILDA SOUSA SANTOS NASCIMENTO,** portador da Carteira de Identidade nº 6628469**,** CPF nº 015.186.042-42 **e PASEP nº 1.315.626.447-3,** residente nesta cidade, sito à JOAO FERREIRA DE CASTRO S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

NILDA SOUSA SANTOS NASCIMENTO
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4178B8D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213426

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213426 de 19 de fevereiro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FLAVIA AMORIM PEREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 4101933**,** CPF nº 707.395.102-82 **e PASEP nº 1.285.315.242-3,** residente nesta cidade, sito à RUA MARIANA FRANCA PINHEIRO QD,69, 44 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

FLAVIA AMORIM PEREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:625ECBE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213663

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213663 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **NICKSON DA SILVA TEIXEIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 4470649**,** CPF nº 900.524.712-68 **e PASEP nº 2.100.898.255-7,** residente nesta cidade, sito à RUA JOANA DARCK, 148 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

NICKSON DA SILVA TEIXEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C76D7A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO- Nº. 03213850

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213850 de 07 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **NEURIDAN SILVA ALVES,** portador da Carteira de Identidade nº 0338489720074**,** CPF nº 466.470.663-49 **e PASEP nº 1.904.561.689-3,** residente nesta cidade, sito à R.PATO DE MINAS S/N QD 14 /LOTE 20, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

NEURIDAN SILVA ALVES
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:8E8D3608

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213678

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213678 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **NELMA SILVA LIMA,** portador da Carteira de Identidade nº 3975137**,** CPF nº 749.965.502-44 **e PASEP nº 1.289.596.942-8,** residente nesta cidade, sito à R. A 8,QD 34, LT:09, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

NELMA SILVA LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:DEECB100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213425

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213425 de 19 de fevereiro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **NELMA DE JESUS OLIVEIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 3485634**,** CPF nº 295.395.952-15 **e PASEP nº 1.203.079.544-7,** residente nesta cidade, sito à RUA DOM PEDRO QD, 14, 56 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

NELMA DE JESUS OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4E0DEECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213751

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213751 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **NELICE ALCANTARA FERREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 3552586**,** CPF nº 520.654.642-91 **e PASEP nº 1.903.591.294-5,** residente nesta cidade, sito à VC CINQUENTA E OITO, FAZ.SAO SEBASTIAO, 10 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

NELICE ALCANTARA FERREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D03916B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03214473

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214473 de 12 de fevereiro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **NEILIENE AMANDA SILVA CASTRO SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 6439790**,** CPF nº 012.305.032-42 **e PASEP nº 1.905.253.406-6,** residente nesta cidade, sito à RUA ALTO ALEGRE, QD18 LT09, 9 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

NEILIENE AMANDA SILVA CASTRO SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:1970CB91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03214882

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214882 de 29 de junho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **NAYARA RAYLA CANTUARIO BATISTA,** portador da Carteira de Identidade nº 7065948**,** CPF nº 023.791.052-78 **e PASEP nº 1.904.659.878-3,** residente nesta cidade, sito à ET VP ,QD 45,LT 38, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

NAYARA RAYLA CANTUARIO BATISTA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:55817033

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213601

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213601 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FLAVIA MAGDA DA SILVA MENDES RAMALHO,** portador da Carteira de Identidade nº 5182099**,** CPF nº 014.820.022-21 **e PASEP nº 1.905.095.008-9,** residente nesta cidade, sito à R. DAS ACACIAS, LOTE 02 QUADRA 17, 2 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

FLAVIA MAGDA DA SILVA MENDES RAMALHO
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A13B817F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03214470

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214470 de 12 de fevereiro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **NAYANE DE FREITAS BORGES,** portador da Carteira de Identidade nº 7484370**,** CPF nº 031.979.322-26 **e PASEP nº 1.905.014.338-8,** residente nesta cidade, sito à RUA BELO HORIZONTE S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

NAYANE DE FREITAS BORGES
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:6624F256

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213444

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213444 de 19 de fevereiro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **NATALINO GOMES LIMA,** portador da Carteira de Identidade nº 5123478**,** CPF nº 880.832.332-34 **e PASEP nº 2.070.998.377-2,** residente nesta cidade, sito à RUA RIO BRANCO, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

NATALINO GOMES LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:351743CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO- Nº. 03213679

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213679 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **NATALINA DO LIVRAMENTO ALVES,** portador da Carteira de Identidade nº 3279810**,** CPF nº 491.220.022-00 **e PASEP nº 1.638.450.615-8,** residente nesta cidade,

sito à RUA PARANA, 127 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

NATALINA DO LIVRAMENTO ALVES
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:69416C3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03214469

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214469 de 12 de fevereiro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **NAIR SOUZA BARROS DE CARVALHO,** portador da Carteira de Identidade nº 1825894**,** CPF nº 451.718.312-20 **e PASEP nº 1.235.413.820-4,** residente nesta cidade, sito à AV. ANHAGUERA, S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

NAIR SOUZA BARROS DE CARVALHO
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4AD69208

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213853

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213853 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **NAGYLA CRISTYNNA RAMOS SOUSA PINHEIRO,** portador da Carteira de Identidade nº 5818782**,** CPF nº 005.110.702-33 **e PASEP nº 2.036.491.266-3,** residente nesta cidade, sito à RUA VINTE E TRES DE FEVEREIRO, 48 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

NAGYLA CRISTYNNA RAMOS SOUSA PINHEIRO
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2640A2DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03214303

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214303 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MONIQUE HELLEN FELIPE NUNES FERNANDES,** portador da Carteira de Identidade nº 4821991**,** CPF nº 021.195.311-37 **e PASEP nº 1.603.876.300-8,** residente nesta cidade, sito à R. CARAJAS I, 398 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

MONIQUE HELLEN FELIPE NUNES FERNANDES
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B62C5136

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 038/2021 - GP

Portaria n.º 038/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Francivania Oliveira Santos,** CPF n.º 800.548.972-20, do Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Superior, do Setor das Áreas Verdes (SETAV), junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:76389180

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO- Nº. 03214211

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214211 de 14 de maio de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MONICA NASCIMENTO DE LIMA,** portador da Carteira de Identidade nº 8228531**,** CPF nº 012.037.693-85 **e PASEP nº 1.903.253.067-7,** residente nesta cidade, sito à RUA GUANABARA QD:6, 9 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

MONICA NASCIMENTO DE LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:8197A861

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 039/2021 - GP

Portaria n.º 039/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Cedilio Pereira Gonçalves,** CPF nº. 738.168.682-15, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial I, junto a **Secretaria Municipal de Obras - SEMOB.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:8A13D569

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 040/2021 - GP

Portaria n.º 040/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Vicente João Pontes da Fonseca,** CPF nº. 034.361.143-08**,** do Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Superior, da Coordenadoria Administrativa de Obras (COOAO)**,** junto a **Secretaria Municipal de Obras – SEMOB.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4A86099A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 042/2021 - GP

Portaria n.º 042/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Deise Silva dos Santos,** CPF n.º 908.465.402-15, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto ao **Gabinete do Vice-Prefeito - GABV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:46943EF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213526

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213526 de 16 de maio de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MIRIAN LUSTOSA DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 6776541**,** CPF nº 029.098.682-65 **e PASEP nº 1.322.456.951-3,** residente nesta cidade, sito à AV B 16 RUA B 04 QD 14 A LT 16, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

MIRIAN LUSTOSA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B6CCA799

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03214876

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214876 de 23 de junho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MICHAEL DOUGLAS COSTA QUEIROZ,** portador da Carteira de Identidade nº 176508**,** CPF nº 809.737.012-34 **e PASEP nº 2.014.313.421-8,** residente nesta cidade, sito à RUA ANTONIO VILELA, 17 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

MICHAEL DOUGLAS COSTA QUEIROZ
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:BAAB8CFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213423

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213423 de 19 de fevereiro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MEIRY MARQUES DE SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 2745378**,** CPF nº 671.175.382-87 **e PASEP nº 1.902.895.913-3,** residente nesta cidade, sito à RUA BELO HORIZONTE, 41 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

MEIRY MARQUES DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:69179C0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213541

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213541 de 16 de maio de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MAYKON CAMPOS LIMA,** portador da Carteira de Identidade nº 0301277220055**,** CPF nº 031.503.773-31 **e PASEP nº 1.637.528.092-4,** residente nesta cidade, sito à RUA DAS ORQUIDEAS, 14 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

MAYKON CAMPOS LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:EF0108AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03212925

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03212925 de 16 de janeiro de 2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MAYKA DOS SANTOS PEREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 3851828**,** CPF nº 752.322.272-20 **e PASEP nº 1.902.185.392-5,** residente nesta cidade, sito à RUA TERESINA, 515 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

MAYKA DOS SANTOS PEREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:BB6AEE1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213462

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213462 de 20 de março de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MAVILLA LAYANE DE ARAUJO MENDES,** portador da Carteira de Identidade nº 29439736**,** CPF nº 035.571.142-79 **e PASEP nº 1.906.052.028-1,** residente nesta cidade, sito à RUA DANIEL GONCALVES, 48 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

MAVILLA LAYANE DE ARAUJO MENDES
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:03D661B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213881

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213881 de 13 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MAURO DE MOURA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 7069224**,** CPF nº 034.887.022-19 **e PASEP nº 1.906.156.751-6,** residente nesta cidade, sito à ET VP 20, S/N QUADRA 46 LT 13, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

MAURO DE MOURA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D0EF9461

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213743

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213743 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCEILTA DE SOUSA LARA,** portador da Carteira de Identidade nº 2275191**,** CPF nº 740.149.602-00 **e PASEP nº 1.905.888.558-8,** residente nesta cidade, sito à VC CINQUENTA E QUATRO, 330 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

FRANCEILTA DE SOUSA LARA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B40943A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03214007

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214007 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARTA REZENDE DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 5542727**,** CPF nº 914.909.952-34 **e PASEP nº 1.904.423.438-5,** residente nesta cidade, sito à AV. NOVA JERUSALEM, 11 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

MARTA REZENDE DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:71B53AA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03214105

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214105 de 13 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARTA LARISSE MASCARENHAS DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 631448**,** CPF nº 021.160.511-50 **e PASEP nº 1.636.296.283-5,** residente nesta cidade, sito à RUA V11 15 LT,26, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.
Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

MARTA LARISSE MASCARENHAS DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:BABC9223

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO -Nº. 03213757

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213757 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARLI DE JESUS SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 5681389**,** CPF nº 013.551.012-04 **e PASEP nº 1.903.560.383-7,** residente nesta cidade, sito à R. JOAO SALDANHA, QD: 06, 178 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

MARLI DE JESUS SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:47DF4271

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213608

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213608 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARLENE BENTO PEREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 324690**,** CPF nº 498.338.201-15 **e PASEP nº 1.703.620.779-3,** residente nesta cidade, sito à RUA H-26 QD:51, LT:28, 28 doravante denominado (a) **CONTRATADO**

(A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

MARLENE BENTO PEREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:48265CBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 043/2021 - GP

Portaria n.º 043/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Heyde do Espirito Santo Silva de Amorim,** CPF n.º 651.983.013-53, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Superior, da Coordenadoria de Auditoria e Orientação Técnica (COOAOTEC), junto à **Controladoria Geral Interna do Município - CGIM.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:9940E93F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 044/2021 - GP

Portaria n.º 044/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Barbara Vaz Andrade,** CPF n.º 086.671.636-00, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial I, junto a **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4D1AFF1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 045/2021 - GP

Portaria n.º 045/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Franquisdel de Sousa Brito,** CPF n.º 645.545.113-91, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto a **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B0677581

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 0321360

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213608 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARLENE BENTO PEREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 324690**,** CPF nº 498.338.201-15 **e PASEP nº 1.703.620.779-3,** residente nesta cidade, sito à RUA H-26 QD:51, LT:28, 28 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal

combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

MARLENE BENTO PEREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:64C39754

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 046/2021 - GP

Portaria n.º 046/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o ofício ZE nº 117/2020 – TRE/JUIZE/75ª ZE, enviado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará, com data de 17 de dezembro de 2020, encaminhando o retorno do servidor Sr. Raimundo Nonato Alves;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A CESSÃO do servidor Público Municipal, Sr. **Raimundo Nonato Alves,** CPF 293.448.672-91, matrícula nº 101133, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Administrativos, cedido ao **Tribunal Regional Eleitoral – TRE/PA**, desde 11 de junho de 2015, conforme disposições estabelecidas na Portaria nº 687/2015 - GP.
Art. 2º - Em razão da revogação de que se trata o artigo anterior, o referido servidor deverá retornar aos quadros funcionais da Administração, para procedimentos cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:331F18DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213600

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213600 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCILENE DA SILVA FARIAS,** portador da Carteira de Identidade nº 5770515**,** CPF nº 011.274.173-80 **e PASEP nº 1.621.777.966-9,** residente nesta cidade, sito à R. PAMPULHA, 20 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

FRANCILENE DA SILVA FARIAS
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5F2CAF01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 047/2021 - GP

Portaria n.º 047/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o ofício nº 0176/2020 – GAB, enviado pela Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia/PA, com data de 31 de dezembro de 2020, encaminhando o retorno do servidor Sr. Divailton Moreira de Souza;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A CESSÃO do servidor Público Municipal, Sr. **Divailton Moreira de Souza,** matrícula nº 101152, CPF n.º 826.608.082-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Administrativos, cedido a **Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia – PA**, desde 25 de janeiro de 2017, conforme disposições estabelecidas na Portaria nº 238/2017 - GP.
Art. 2º - Em razão da revogação de que se trata o artigo anterior, o referido servidor deverá retornar aos quadros funcionais da Administração, para procedimentos cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B1EEB381

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 048/2021 - GP

Portaria n.º 048/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o ofício nº 028/2021 – GABIN, enviado pela Prefeitura Municipal de Parauapebas / PA, com data de 07 de janeiro de 2021, encaminhando o retorno do servidor Sr. David Teixeira Reis Junior;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A CESSÃO do servidor Público Municipal, Sr. David Teixeira Reis Junior, CPF nº 608.528.952-91, matrícula nº 0101147, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Segurança Patrimonial, cedido a **Prefeitura Municipal de Parauapebas – PA**, desde 01 de agosto de 2018, conforme disposições estabelecidas na Portaria nº 312/2018 - GP.
Art. 2º - Em razão da revogação de que se trata o artigo anterior, o referido servidor deverá retornar aos quadros funcionais da Administração, para procedimentos cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B7A0CC47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213740

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213740 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIZA GOMES DE SOUZA,** portador da Carteira de Identidade nº 2401614**,** CPF nº 449.156.082-04 **e PASEP nº 1.259.266.929-0,** residente nesta cidade, sito à R. VIA SECUNDARIA 08 6 QUADRA AL CASA 6, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

MARIZA GOMES DE SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:86399904

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 051/2021 - GP

Portaria n.º 051/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR EXPRESSAMENTE a **Portaria nº 184/2020-GP**, em nome da servidora a Sra. **Wilma Fernanda de Sousa,** CPF nº.670.955.642-34, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:90F9944A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214894

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214894 de 02 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de

acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCILENE DE OLIVEIRA ARAUJO,** portador da Carteira de Identidade nº 0294711220050**,** CPF nº 023.364.233-16 **e PASEP nº 2.017.909.453-4,** residente nesta cidade, sito à RUA MACAPA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

FRANCILENE DE OLIVEIRA ARAUJO
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:339A35F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03214571

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214571 de 10 de março de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIVAN LUCENA RIBEIRO DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 4903018**,** CPF nº 772.133.192-72 **e PASEP nº 1.319.716.042-7,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAO FERREIRA DE CASTRO LT,10 QD,71, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

MARIVAN LUCENA RIBEIRO DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:62A5D749

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 052/2021 - GP

Portaria n.º 052/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR EXPRESSAMENTE a **Portaria nº 168/2020-GP**, em nome do servidor o Sr. **Rivaldo Mendes da Silva ,** CPF nº.892.738.005-30, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:1110A05C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 3236560

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 3236560 de 17 de setembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARITANIA LUCIA CHERRIN MORAES MARTINS,** portador da Carteira de Identidade nº 2009010181282**,** CPF nº 148.216.303-97 **e PASEP nº 1.209.704.868-6,** residente nesta cidade, sito à RUA A 16, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

MARITANIA LUCIA CHERRIN MORAES MARTINS
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:72DAB2F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 053/2021 - GP

Portaria n.º 053/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR EXPRESSAMENTE a **Portaria nº 183/2020-GP**, em nome da servidora a Sra. **Fabiana de Sousa Silva ,** CPF nº.732.218.722-91, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:41F1A382

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 054/2021 - GP

Portaria n.º 054/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR EXPRESSAMENTE a **Portaria nº 223/2020-GP**, em nome do servidor o Sr. **Marcilio Moreira de Souza ,** CPF nº.270.305.202-20, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:092CE013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213338

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213338 de 09 de agosto de 2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCA COSTA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 4595988**,** CPF nº 732.233.102-82 **e PASEP nº 1.905.477.068-9,** residente nesta cidade, sito à ASSENTAMENTO NOVA JERUSALEM PA-160-KM-42, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

FRANCISCA COSTA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:6A66B7AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 055/2021 - GP

Portaria n.º 055/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Rodrigo Silva dos Santos,** CPF n.º 023.860.242-70, do Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor GSE – SUP V, do Setor de Gestão de Contratos e Controle Interno, junto à **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B85DA64A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 057/2021 - GP

Portaria n.º 057/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Luzivania Neres Rodrigues,** CPF n.º 911.044.752.-00, do Cargo de Provimento Comissionado de **Assessor Especial I**, junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5684761B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213877

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213877 de 07 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARILENE GONCALVES DA CRUZ SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 4622307**,** CPF nº 004.033.121-08 **e PASEP nº 1.650.069.840-2,** residente nesta cidade, sito à R. UM S/N,, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

MARILENE GONCALVES DA CRUZ SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:51938360

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 058/2021 - GP

Portaria n.º 058/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Alba de Paiva Dias ,** CPF n.º 462.893.993-49, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de **Assessor Especial I,** junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:3B55EEA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 059/2021 - GP

Portaria n.º 059/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Karina Torquatro Maranhão,** CPF n.º 042.130.621-12, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Superior da Coordenadoria Técnico-Administrativo da Procuradoria (COOTAD), junto à **Procuradoria Geral do Município - PGM.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0F9B48AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 060/2021 - GP

Portaria n.º 060/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Rodrigo Ramos de Alcântra,** CPF n.º 021.232.811-58, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor GSE – MED IX, do Setor de Gestão de Contratos e Controle Interno, junto à **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:920D450A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214570

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214570 de 10 de março de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCA GRACIENE DE SOUZA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 6134430**,** CPF nº 005.180.352-63 **e PASEP nº 1.905.477.077-8,** residente nesta cidade, sito à RUA RONALDO CANDIDO DE MORAES, 1989 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

FRANCISCA GRACIENE DE SOUZA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0BAF5AAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 061/2021 - GP

Portaria n.º 061/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Rodrigo Paixão dos Santos Carvalho,** CPF n.º 031.654.952-54, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Superior, do Setor das Áreas Verdes (SETAV), junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:81E1ECE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 062/2021 - GP

Portaria n.º 062/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Caio Túlio Vale Frazão,** CPF n.º 000.182.232-22, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Direção – Nível Superior, da Diretoria Clínica Médica (DICLIM), junto à **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0A1F2DD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 063/2021 - GP

Portaria n.º 063/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Sonarya de Sousa Ferreira,** CPF n.º042.360.542-99 , para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de **Assessor Especial IV**, junto à **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:973F8EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 064/2021 - GP

Portaria n.º 064/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **Thaize de Souza Nascimento Almeida,** CPF nº. 818.756.062-20, matrícula nº 100859-5, da função gratificada de Coordenador Pedagógico – CPE – FG IV, na E.M.E.F. Maria de Lourdes Rocha Rodrigues, FUNDEB 60%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4E8E7039

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 065/2021 - GP

Portaria n.º 065/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **Marcia da Cruz Pantoja,** inscrita no CPF sob o nº. 982.579.512-34, matrícula nº 0101077, do Cargo de provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:13F587E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 067/2021 - GP

Portaria n.º 067/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Ocileide Lopes da Silva,** CPF n.º 307.463.882-68, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto ao **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:30C69090

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 068/2021 - GP

Portaria n.º 068/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Raquel Cardoso Rosa** CPF nº. 329.185.932-49**,** para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Superior, da Coordenadoria Administrativa de Obras (COOAO)**,** junto a **Secretaria Municipal de Obras – SEMOB.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:35A2A4FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO -Nº. 03213876

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213876 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARICELIA MARTINS DE SOUZA,** portador da Carteira de Identidade nº 6520456**,** CPF nº 744.506.892-91 **e PASEP nº 1.321.458.142-1,** residente nesta cidade, sito à RUA BOA ESPERANCA, 37 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

MARICELIA MARTINS DE SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2E651F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 069/2021 - GP

Portaria n.º 069/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Talita da Costa Ferreira,** CPF n.º 053,368.982-10, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto a **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:BF9152DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213819

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213819 de 07 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCA LARDILAU OLIVEIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 4598978**,** CPF nº 002.211.002-02 **e PASEP nº 1.903.560.326-8,** residente nesta cidade, sito à RUA BRASIL, 23 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

FRANCISCA LARDILAU OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D3B7EEE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 070/2021 - GP

Portaria n.º 070/2021 - GP
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Luciano Saturnino da Mota,** CPF nº. 009.654.352-37**,** para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor Coordenação – Nível Superior da Coordenadoria da Procuradoria Judicial (COOPROJUD), junto à **Procuradoria Geral do Município - PGM.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D4DDC05C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213154

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213154 de 09 de fevereiro de 2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA VEYVILANE DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 946693**,** CPF nº 026.499.251-24 **e PASEP nº 2.036.842.372-1,** residente nesta cidade, sito à RUA V-18 QD, 41 LT, 12, 12 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

MARIA VEYVILANE DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B0BB41B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 071/2021 - GP

Portaria n.º 071/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Cedilio Pereira Gonçalves,** CPF nº. 738.168.682-15, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial I, junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural - SEMPRU**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:56620618

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214387

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214387 de 01 de outubro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCA LUCIANA GAMA DE SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 3798776**,** CPF nº 806.546.302-91 **e PASEP nº 2.034.549.819-9,** residente nesta cidade, sito à R. BELO HORIZONTE S/N, AO LADO DO N 15, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

FRANCISCA LUCIANA GAMA DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:8ECACCBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 072/2021- GP

Portaria n.º 072/2021- GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Luzivania Neres Rodrigues,** CPF nº. 911.044.752-00**,** para assumir o cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Médio, da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental (COOLIAM), junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:890BD7CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 3236382

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 3236382 de 17 de setembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA VALDILENI DE JESUS DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 4421061**,** CPF nº 741.158.632-34 **e PASEP nº 1.294.534.242-3,** residente nesta cidade, sito à R- VIA SECUNDARIA S/N CASA 22, 22 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

MARIA VALDILENI DE JESUS DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C5D85FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 075/2021 - GP

Portaria n.º 075/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Augustinho Lopes do Nascimento,** CPF nº. 563.326.883-00, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural - SEMPRU**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:09FA7775

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213622

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213622 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de

acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCA MAURICIO BESERRA,** portador da Carteira de Identidade nº 1326841**,** CPF nº 173.781.173-15 **e PASEP nº 1.701.737.013-7,** residente nesta cidade, sito à RUA ASDRUBAL BENTES, 546 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

FRANCISCA MAURICIO BESERRA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:8B54E64F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 076/2021 - GP

Portaria n.º 076/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Edivan Pereira Torres,** CPF nº.017.918.031-21, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial II, junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural - SEMPRU**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:EECD30DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213862

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Contrato nº. 03213862 de 07 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA SOLEDADE DE ARAUJO SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 2447048**,** CPF nº 300.273.142-00 **e PASEP nº 1.903.402.851-0,** residente nesta cidade, sito à AV AMERICA, QD 30 LT 02, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

MARIA SOLEDADE DE ARAUJO SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:41F51373

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 077/2021 - GP

Portaria n.º 077/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Lucas Gabriel Pereira Filgueira,** CPF nº. 045.001.462-29, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial IV, junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural - SEMPRU**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:22CD9E76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 078/2021 - GP

Portaria n.º 078/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Augusto Carlos Ramiro,** CPF nº. 333.858.401-63, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial I, junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural - SEMPRU**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:11400916

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO -Nº. 03213613

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213613 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA SANDRA PEREIRA ROCHA,** portador da Carteira de Identidade nº 5543601**,** CPF nº 104.405.796-35 **e PASEP nº 1.649.862.437-0,** residente nesta cidade, sito à RUA M1, QD:13, LOT:02, S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

MARIA SANDRA PEREIRA ROCHA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:DB48F8B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 079/2021 - GP

Portaria n.º 079/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Celio Passos dos Santos,** CPF nº. 876.990.283-68, do cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Médio, da Coordenadoria Técnico Administrativo Rural (COOTAR), junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Produção Rural – SEMPRU.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:67C15566

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213620

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213620 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCA VANDA RAMOS MOURA,** portador da Carteira de Identidade nº 386278**,** CPF nº 824.763.491-00 **e PASEP nº 1.902.062.814-6,** residente nesta cidade, sito à AV PRINCIPAL, S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

FRANCISCA VANDA RAMOS MOURA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0A24C096

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 080/2021 - GP

Portaria n.º 080/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Poliana do Carmo Moura,** CPF nº. 000.675.192-02, do cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Médio, da Coordenadoria de Desenvolvimento Rural (COODER), junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Produção Rural – SEMPRU.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:AE67E35F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03214151

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214151 de 20 de março de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA ROSALIA MOREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 1897094**,** CPF nº 303.448.242-68 **e PASEP nº 1.906.166.448-1,** residente nesta cidade, sito à R. TERESINA, S/N, QD 17, LT 15, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

MARIA ROSALIA MOREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2A8ED584

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236846

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 3236846 de 10 de outubro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCO BARBOSA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 6203086**,** CPF nº 224.992.022-20 **e PASEP nº 1.211.700.828-5,** residente nesta cidade, sito à RUA E 6 QD:19 LT06, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

FRANCISCO BARBOSA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:AA511D0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 081/2021 - GP

Portaria n.º 081/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de

07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Stefane Lima Santana,** CPF nº. 010.051.152-06, do cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Superior, da Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (COOGETS), junto a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:FD9E6D50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 082/2021 - GP

Portaria n.º 082/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Joselio de Sousa Reis,** CPF nº.279.048.302-72, do cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Superior, da Coordenadoria Administrativo do Mercado Municipal e Feira do Produtor (CAMMP), junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico- SEMDEC.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:455D8412

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213619

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213619 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA ROSA ANORATO CARVALHO,** portador da Carteira de Identidade nº 3194385**,** CPF nº 752.942.302-91 **e PASEP nº 1.902.151.357-1,** residente nesta cidade, sito à RUA V19, QD:87, LT:06, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

MARIA ROSA ANORATO CARVALHO
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F20CB6F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 083/2021 - GP

Portaria n.º 083/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Reginaldo Pires Ferreira,** inscrito no CPF nº. 972.308.981-53, do cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Superior, da Coordenadoria de Fomento Econômico (COOFOE), junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:FCB9A75C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 084/2021 - GP

Portaria n.º 084/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Jorge Tomazi Trajane,** CPF nº. 071.461.397-51, do cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Superior, da Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico (COODEN), junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:1BC10D0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º085/2021 - GP

Portaria n.º085/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Marisa Araujo Menezes,** inscrita no CPF nº 287.784.642-34, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial IV, junto a **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F1491021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03214150

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214150 de 20 de março de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA RAIMUNDA DE SOUSA SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 7928258**,** CPF nº 002.515.813-90 **e PASEP nº 1.606.599.924-6,** residente nesta cidade, sito à R. SAO FRANCISCO, 13 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

MARIA RAIMUNDA DE SOUSA SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:1983D5FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 086/2021 - GP

Portaria n.º 086/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Emerson Cleiton da Silva Brito,** CPF nº.609.930.793-18, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial IV, junto a **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E5E5E697

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213818

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213818 de 07 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de

acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCO COELHO DE MATOS,** portador da Carteira de Identidade nº 4833871**,** CPF nº 251.857.051-91 **e PASEP nº 1.213.866.161-1,** residente nesta cidade, sito à RUA CRISTAL, 30 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

FRANCISCO COELHO DE MATOS
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F27F7133

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 087/2021 - GP

Portaria n.º 087/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Laura Delboni Alves Trajane,** inscrita no CPF sob o nº. 090.697.177-27**,** do cargo de provimento comissionado de Gestor de Setor – Nível Superior do Setor de Indústria e Comércio (SETICOM), junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:83E298BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213769

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213769 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA ONEIDE MORAIS PEREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 652866**,** CPF nº 565.588.051-20 **e PASEP nº 1.241.652.183-9,** residente nesta cidade, sito à RUA BENEDITO COSTA, 433 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

MARIA ONEIDE MORAIS PEREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C123544F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213817

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213817 de 07 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCO DE ASSIS LEITE TAVARES,** portador da Carteira de Identidade nº 48733295-4**,** CPF nº 812.369.133-53 **e PASEP nº 1.903.560.327-6,** residente nesta cidade, sito à RUA GOIANESIA, S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

FRANCISCO DE ASSIS LEITE TAVARES
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0CA0E563

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 088/2021 - GP

Portaria n.º 088/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Oziane Von Ron Don Souza,** inscrita no CPF sob o nº. 124.098.347-60**,** do cargo de provimento comissionado de Gestor de Direção – Nível Médio da Diretoria da Mulher (DIREM), junto à **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A52534C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213414

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213414 de 19 de fevereiro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA NILVA DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 3552907**,** CPF nº 670.577.132-15 **e PASEP nº 1.900.412.719-7,** residente nesta cidade, sito à VP 21 QD,45 LT,03 SITIO BOI, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

MARIA NILVA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5E09E6CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 089/2021 - GP

Portaria n.º 089/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Arleides Martins de Paula,** CPF nº. 691.409.871-91, do Cargo de Provimento Comissionado de Secretário Executivo, junto a **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:899A0DB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 090/2021 - GP

Portaria n.º 090/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Fábio Ferreira da Silva,** CPF n.º 008.022.642-63, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de **Assessor Especial IV,** junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:05284FD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 091/2021 - GP

Portaria n.º 091/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Magno Costa Pereira,** CPF n.º 703.728.372-04, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Médio do Setor de Indústria e Comércio – SETICOM**,** junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:216D2046

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03214305

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214305 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA NEIDE DO NASCIMENTO ALVES,** portador da Carteira de Identidade nº 3313071**,** CPF nº 912.020.511-20 **e PASEP nº 1.905.013.841-4,** residente nesta cidade, sito à RUA GOIANESIA, 75, ST13 QD019 LT018-A, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

MARIA NEIDE DO NASCIMENTO ALVES
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:EF6BEFE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 092/2021 - GP

Portaria n.º 092/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Paulo Vieira Brilhante,** CPF n.º 641.684.332-34, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Médio do Setor de Feira do Produtor **–** SEFEP**,** junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A709F022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 093/2021 - GP

Portaria n.º 093/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Daiane Brandão Braga**, CPF n°. 010.334.642.28, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Médio do Setor de Mineração **–** SETEMI**,** junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:1C6E6219

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO- Nº. 03213729

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213729 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA MIRIAN MONCAO DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 6546974**,** CPF nº 368.776.542-34 **e PASEP nº 1.902.109.741-1,** residente nesta cidade, sito à AV. PRINCIPAL S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

MARIA MIRIAN MONCAO DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D5925CE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 094/2021 - GP

Portaria n.º 094/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Ruth Lene Silva de Souza**, CPF n°. 373.709.282-68, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Superior da Coordenadoria de Fomento Econômico **–** COOFOE**,** junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2470E68F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213793

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213793 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRIDA BETANIA DE ARAUJO NASCIMENTO FERREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 5260248**,** CPF nº 907.920.092-15 **e PASEP nº 1.903.560.328-4,** residente nesta cidade, sito à ET VS-77,S/N KM 03, QD:69, LT:15, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

FRIDA BETANIA DE ARAUJO NASCIMENTO FERREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5EDFA04E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 095/2021 - GP

Portaria n.º 095/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Edivan Pereira Torres,** CPF n.º 017.918.031-21, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de **Assessor Especial IV,** junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural – SEMPRU.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:BFF91791

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213873

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213873 de 07 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA MARCIA ALCANTARA DE PAULA,** portador da Carteira de Identidade nº 5681124**,** CPF nº 004.355.752-01 **e PASEP nº 1.903.023.369-1,** residente nesta cidade, sito à VC 58, 410, SITIO BELA VISTA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

MARIA MARCIA ALCANTARA DE PAULA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:AC71F326

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 096/2021 - GP

Portaria n.º 096/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Mauro Augusto dos Santos Corrêa,** CPF nº. 071.653.312-04. do cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Superior, do Setor de Mercado Varejista (SEVAR), junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico- SEMDEC**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:1A347AE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 097/2021 - GP

Portaria n.º 097/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Dilmar Alves dos Santos,** CPF n.º 592.117.761-04, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Médio da Coordenaria de Desenvolvimento Rural - COODER **,** junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural – SEMPRU.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:BCF476CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3235750

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 3235750 de 15 de junho de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GABRIELA MONTENEGRO DE ALMEIDA COSTA,** portador da Carteira de Identidade nº 5725291**,** CPF nº 007.965.292-13 **e PASEP nº 1.904.656.459-5,** residente nesta cidade, sito à RUA TANCREDO NEVES, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

GABRIELA MONTENEGRO DE ALMEIDA COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:7E6F01C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 098/2021 - GP

Portaria n.º 098/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Francivania Oliveira Santos,** CPF n.º 800.548.972-20, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de **Assessor Especial II,** junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural - SEMPRU.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:9D3FE354

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO -Nº. 03213413

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213413 de 19 de fevereiro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA LETICIA MOREIRA DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 2130378**,** CPF nº 594.792.212-68 **e PASEP nº 1.252.987.863-5,** residente nesta cidade, sito à RUA PEDRO TRINDADE, 460 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

MARIA LETICIA MOREIRA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:8160053A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 099/2021 - GP

Portaria n.º 099/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Romulo Martins Azevedo,** CPF n.º 809.486.691-87, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de **Assessor Especial III,** junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural – SEMPRU.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:70838BFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 100/2021 - GP

Portaria n.º 100/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Augusto Carlos Ramiro,** CPF n.º 333.858.401-63, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial I, junto à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOB.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:7E914198

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213860

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213860 de 07 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GEANE DE JESUS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 5700587**,** CPF nº 980.719.552-72 **e PASEP nº 1.627.780.580-1,** residente nesta cidade, sito à R. BOA ESPERANCA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

GEANE DE JESUS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F3C5FA2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213874

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213874 de 07 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA LAYANE SANTOS MARTINS,** portador da Carteira de Identidade nº 5967687**,** CPF nº 001.142.022-73 **e PASEP nº 1.636.521.035-4,** residente nesta cidade, sito à ET VS 76,S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

MARIA LAYANE SANTOS MARTINS
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2EC496E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 101/2021 - GP

Portaria n.º 101/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Ana Lucia Araujo Costa**, CPF n°. 461.973.972-34, matrícula n° 101664, para assumir a função gratificada de Gestor de Coordenação – Nível Superior de Coordenação de Planejamento em Saúde e Finanças (COOPLASAF)**,** junto à **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:89792FC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213858

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213858 de 07 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GEANE DE OLIVEIRA SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 4648600**,** CPF nº 820.643.182-91 **e PASEP nº 1.905.884.581-0,** residente nesta cidade, sito à R. M-04, S/N, QD:20, LT:03, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

GEANE DE OLIVEIRA SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D0351D21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213660

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213660 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA JOSE DE SOUZA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 3552380**,** CPF nº 896.641.832-53 **e PASEP nº 1.905.114.211-3,** residente nesta cidade, sito à R. DO CAMPO, 699 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

MARIA JOSE DE SOUZA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:522285E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 102/2021 - GP

Portaria n.º 102/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Elias Evangelista dos Santos,** CPF n.º 264.761.852-68, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de **Assessor Especial III,** junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural – SEMPRU.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5A014A20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 103/2021 - GP

Portaria n.º 103/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público, o Sr**. Charlos Caçador Melo,** inscrito no CPF nº. 962.138.252-15, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:01E7E1E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03214017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214017 de 13 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA JOSE ALVES CRUZ,** portador da Carteira de Identidade nº 3088567**,** CPF nº 579.829.022-00 **e PASEP nº 1.641.605.392-7,** residente nesta cidade, sito à R. ASDRUBAL BENTES, 378 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

MARIA JOSE ALVES CRUZ
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:96C685D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 104/2021 - GP

Portaria n.º 104/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público, a Sra**. Joyce Silveira da Silva Oliveira,** inscrito no CPF nº. 813.640.752-53, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:1DCA9ECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 105/2021 - GP

Portaria n.º 105/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora a Sra. **Ocileide Lopes da Silva,** CPF n.º 307.463.882-68, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:69AA4B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03214157

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214157 de 20 de março de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA JOCELIA ALMEIDA COSTA,** portador da Carteira de Identidade nº 5969526**,** CPF nº 922.310.552-87 **e PASEP nº 1.903.946.323-1,** residente nesta cidade, sito à R. DOS PIONEIROS,S/N,RUA J QD06, LT97E, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

MARIA JOCELIA ALMEIDA COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:6DABA4D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 106/2021 - GP

Portaria n.º 106/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Edson Sousa Silva,** CPF nº. 782.639.212-87, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial I, junto a **Secretaria Municipal de Obras - SEMOB.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5B2CBB36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 107/2021 - GP

Portaria n.º 107/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Simone Aparecida Souza de Oliveira,** CPF n.º 642.543.482-15, para assumir o cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Médio, da Coordenadoria Técnico Administrativo Rural (COOTAR), junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Produção Rural – SEMPRU.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:87F10F34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213878

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213878 de 07 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA JANETE DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 1446625**,** CPF nº 262.301.272-53 **e PASEP nº 1.706.579.178-3,** residente nesta cidade, sito à R.DAS ORQUIDEAS, 52 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

MARIA JANETE DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:ABAAC875

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 108/2021 - GP

Portaria n.º 108/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **André Pereira Maciel,** CPF nº. 658.736.962-68**,** do cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Médio, do Setor de Laboratório e Análise de Solo (SELAS)**,** junto a **Secretaria Municipal de Obras – SEMOB.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:1F33A075

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 109/2021 - GP

Portaria n.º 109/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. Moisés Martins de Alcântara, CPF nº. 839.891.372-04, matrícula nº 0101174, do cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Médio, da Coordenadoria Administrativa de Obras (COOAO), junto a Secretaria Municipal de Obras – SEMOB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C9C21E50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03214036

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214036 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA IRAPOEMA FERREIRA MENEZES,** portador da Carteira de Identidade nº 1406139**,** CPF nº 234.776.102-10 **e PASEP nº 1.231.101.142-3,** residente nesta cidade, sito à RUA H-05, LT,8 QD,03, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

MARIA IRAPOEMA FERREIRA MENEZES
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:1A6AC4D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 110/2021 - GP

Portaria n.º 110/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **João Batista Gustavo,** CPF nº. 581.372.112-68, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial I, junto a **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:902C8ED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 111/2021 - GP

Portaria n.º 111/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Gilson Alves Lima,** CPF n.º 732.921.331-49. Para assumir o cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Superior, da Coordenadoria Administrativo do Mercado Municipal e Feira do Produtor (CAMMP), junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico- SEMDEC.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:58DB1DFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 112/2021 - GP

Portaria n.º 112/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março
]de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o requerimento recebido em 15 de janeiro de 2021, do servidor Sr. Tiales da Silva Santana, o qual solicita retorno ao órgão de origem;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A CESSÃO A PEDIDO, do servidor Público Municipal, Sr. **Tiarles da Silva Santana,** matrícula nº 0100787, CPF n.º 015.728.452-28 ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Administrativos, cedido a **Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - FUNCEL**, desde 02 de maio de 2019, conforme disposições estabelecidas na Portaria nº 294/2019 - GP.

Art. 2º - Em razão da revogação de que se trata o artigo anterior, o referido servidor deverá retornar aos quadros funcionais da Administração, para procedimentos cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5D84BB89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213897

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213897 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA IRAN GOMES DO NASCIMENTO,** portador da Carteira de Identidade nº 1446167**,** CPF nº 299.633.202-44 **e PASEP nº 1.900.623.922-7,** residente nesta cidade, sito à RUA BURITIZEIRO QD 48 LT 08, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

MARIA IRAN GOMES DO NASCIMENTO
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:99F7BFF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 073/2021 - GP

Portaria n.º 073/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Isaque Silva Mesquita,** CPF n.º 013.281.922-88, do cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III**,** junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural - SEMPRU.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:87B938A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213786

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213786 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GEDEAO RICARDO GOMES DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 502024968**,** CPF nº 812.956.343-68 **e PASEP nº 1.287.658.810-4,** residente nesta cidade, sito à R. BOA ESPERANCA, 26 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

GEDEAO RICARDO GOMES DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:66A45FE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213645

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213645 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA INES RAMOS DE CARVALHO,** portador da Carteira de Identidade nº 3096326**,** CPF nº 745.501.012-53 **e PASEP nº 1.231.210.714-9,** residente nesta cidade, sito à RUA ACAI, 448 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

MARIA INES RAMOS DE CARVALHO
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:67FA19E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03214106

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214106 de 13 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA GRAZIELE DE SOUSA PAIVA,** portador da Carteira de Identidade nº 6797703**,** CPF nº 016.798.072-69 **e PASEP nº 2.103.732.062-1,** residente nesta cidade, sito à RUA A QD,18 LT,18, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

MARIA GRAZIELE DE SOUSA PAIVA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:FEAC518E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214076

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214076 de 13 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GELCIENE RIBEIRO DE SOUZA MARINS,** portador da Carteira de Identidade nº 7629532**,** CPF nº 827.389.202-68 **e PASEP nº 1.903.560.329-2,** residente nesta cidade, sito à VS 58 SITIO GOIANO, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

GELCIENE RIBEIRO DE SOUZA MARINS
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C87CFC2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03214535

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Contrato nº. 03214535 de 12 de fevereiro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA FRANCISCA DA SILVA ARAUJO,** portador da Carteira de Identidade nº 8364014**,** CPF nº 847.094.133-04 **e PASEP nº 1.637.531.887-5,** residente nesta cidade, sito à R. SETE, LT 20 QD 03, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

MARIA FRANCISCA DA SILVA ARAUJO
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:70943D45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213913

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213913 de 13 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA FABIANA MARQUES,** portador da Carteira de Identidade nº 8587075**,** CPF nº 024.916.454-08 **e PASEP nº 2.031.930.855-8,** residente nesta cidade, sito à R.W 29 S/N QD 34 LT 11, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

MARIA FABIANA MARQUES
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:554426AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236501

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 3236501 de 17 de setembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GENICE DIAS DE SOUZA,** portador da Carteira de Identidade nº 4622196**,** CPF nº 734.586.782-04 **e PASEP nº 1.301.253.142-3,** residente nesta cidade, sito à RUA PEDRO TRINDADE, 208 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

GENICE DIAS DE SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:658F4C59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº. 03213875

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213875 de 07 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA EUNICE CARVALHO,** portador da Carteira de Identidade nº 1783120**,** CPF nº 283.337.992-72 **e PASEP nº 1.645.630.690-7,** residente nesta cidade, sito à R.SANTO ANDRE 2 QD 23, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

MARIA EUNICE CARVALHO
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A73E4AA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213527

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213527 de 16 de maio de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GEOVANE DOMINGAS DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 227.724**,** CPF nº 715.000.491-15 **e PASEP nº 1.902.736.356-3,** residente nesta cidade, sito à RUA. ARAPOEMA, 24 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 – GP

GEOVANE DOMINGAS DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5330D86C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 008/2021 – G.S.

PORTARIA Nº. 008/2021 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 20 de janeiro de 2021, solicitando Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao servidor (a) **KELLY CARNEIRO DA SILVA,** portador do CPF: 891.357.092-00, MAT.: 0100795, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II, lotado (a) na **SEMED.**
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 22 de janeiro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:66D0C5CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
ELCIONE VIANA FERREIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 31.589.038/0001-75, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA NOVO HORIZONTE, 210, BAIRRO: CENTRO, neste ato representado por ELCIONE VIANA FERREIRA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, inscrita no CPF nº 488.715.402-04, RG nº 2738582 PCII/PA, residente e domiciliada à Rua Sandro Moretti, Novo Horizonte III, Centro, Canaã dos Carajás-PA.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 060/2020, protocolado junto ao FMDS em: 09/04/2020
CONTRATO : 007/2021
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 60/2020 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.

CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para pagamento de matérias primas, insumos da prestação de serviços com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita para minimizar os efeitos econômicos, em virtude das medidas tomadas para combater a pandemia do covid-19, das seguintes Chaves de NF-e:
52210127699861000166550010000039081000044484; R$11.000,00;
52201127699861000166550010000036131000044489; R$1.799,99;
52201027699861000166550010000035181000044486; R$5.400,01;
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "e" CANAÃ COMBATE COVID-19 - para minimizar os efeitos econômicos nas empresas de Canaã dos Carajás-PA, em virtude das medidas tomadas para combater a pandemia do COVID-19, reconhecida pelo Senado Federal através do Decreto Legislativo nº 06/2020 e enquanto durar seus efeitos, fica estabelecido a concessão de empréstimo reembolsável de até 29 (vinte e nove) meses a contar da data de assinatura do contrato, para pagamento de: mercadorias de revenda para empresas comerciais; de matérias-primas para empresas industriais e; insumos, incluindo energia elétrica e combustível para empresas prestadoras de serviços, com vencimento a partir de 10/03/2020, no limite de até 3.500 (três mil e quinhentas) UFM, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário ou dos sócios, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e com carência de até 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada. (Incluído pela Lei nº Lei n.º 881/2020), sendo o valor unitário vigente da UFM 17,31 (dezessete Reais e trinta e um Centavos) Decreto Municipal nº 1.104/2020).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
O Contratante tem como limite de crédito para a modalidade CANAÃ COMBATE COVID-19, determinado nos termos do Art. 5º, Inciso IX da Lei Municipal 753/2016 e evidenciado no Anexo I deste Contrato, o valor de R$ 18.225,00(dezoito mil, duzentos e vinte e cinco Reais e) e solicitou o valor de R$ 18.200,00(dezoito mil, duzentos Reais e) ficando como crédito o valor de R$ 25,00 que poderá ser utilizado pelo Contratante, enquanto durar a vigência do Decreto Legislativo 002/2020, requerendo a inclusão de novos documentos fiscais, com vencimento a partir de 10/03/2020, no Processo 60/2020.

CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.138/2020, que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 923,74 (novecentos e vinte e três Reais e setenta e quatro Centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/11/2021 e da última parcela em 15/06/2023, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 8ª.
Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.
CLÁUSULA 9ª.
Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO
CLÁUSULA 10ª
O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 29 (vinte e nove) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.
CLÁUSULA 11ª.
O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.
CLÁUSULA 12ª.
A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.
DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA 13ª.
É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.138/2020 e no Decreto Municipal nº 1.104/2020, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.
CLÁUSULA 14ª.
O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.
CLÁUSULA 15ª.
São de responsabilidade do Contratante:
15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;
15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;
15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;
15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;
15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.
CLÁUSULA 16ª.
O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.138/2020, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).
DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO
CLÁUSULA 17ª
O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.
CLÁUSULA 18ª.
O Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade CANAÃ COMBATE COVID-19 conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.
CLÁUSULA 19ª.
São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO ELCIONE VIANA FERREIRA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, inscrito ao CPF nº 488.715.402-04, RG nº 2738582 PCII/PA, residente e domiciliada à Rua Sandro Moretti, Novo Horizonte III, Centro, Canaã dos Carajás-PA e seu cônjuge TIAGO PATRÉZIO DOS SANTOS MATOS, casado em comunhão parcial de bens, inscrito ao CPF nº 878.613.053-68, RG nº 3172169 PC/PA, residente e domiciliada à Rua Sandro Moretti, Novo Horizonte III, Centro, Canaã dos Carajás-PA e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.
DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 20ª.
Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.
CLÁUSULA 21ª.
Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
CLÁUSULA 22ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 23ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 24ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 25ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 26ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 27ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os

procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.138/2020 que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.

CLÁUSULA 28ª.

O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, constantes nas notas fiscais, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, foram devidamente recebidos Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA NOVO HORIZONTE, S/N Bairro: CENTRO, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 29ª.

Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 30ª.

Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 22 DE JANEIRO DE 2021

CONTRATADO: FERNANDA FRANCISCO FERREIRA, Secretária SEMDEC, Portaria nº 007/2021-GP, Presidente Conselho FMDS, CPF/MF nº 013.257.152-80

CONTRATANTE: ELCIONE VIANA FERREIRA, CNPJ: 31.589.038/0001-75.

AVALISTAS: ELCIONE VIANA FERREIRA, CPF nº 488.715.402-04 e TIAGO PATRÉZIO DOS SANTOS MATOS, CPF nº 878.613.053-68,

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:9AAD2BE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATANTE:
DERMO CENTER EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 22.948.977/0001-78, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, AVENIDA WEYNE CAVALCANTE, 705 BAIRRO: CENTRO, neste ato representado por DANILO FEITOSA CAÇADOR, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, médico, nascido em 26/10/1988, inscrito no CPF sob nº 815.697.182-53 e RG nº 95570364 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Cassiterita, 95, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000.

CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.

PROCESSO: 211/2020, protocolado junto ao FMDS em: 09/11/2020

CONTRATO : 004/2021

DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO

CLÁUSULA 1ª.

O presente Contrato se refere ao Processo nº 211/2020 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.

CLÁUSULA 2ª.

O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que modernizar a empresa, oferecendo serviços de laser para o tratamento de diversas patologias clínicas e realização de procedimentos estéticos.

01;Plataforma Solon Visionary, com: Ponteira Procollagen 2940nm; Ponteira Vektra QS; Ponteira Multistation Nd :Yag 1064nm; e Ponteira New Expertlight IPL /Epilação;R$300.000,00;

CLÁUSULA 3ª.

O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "d" - Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 18.622 (dezoito mil e seiscentos e vinte e duas) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 17,31 (dezessete Reais e trinta e um Centavos) Decreto Municipal nº 1.104/2020).

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

CLÁUSULA 4ª.

Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 112.285,29 (cento e doze mil, duzentos e oitenta e cinco Reais e vinte e nove Centavos), que corresponde a 37,43% (trinta e sete por cento(s) e quarenta e três Décimos por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 300.000,00 (trezentos mil Reais), restando o valor de R$ 187.714,71 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e catorze Reais e setenta e um Centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.138/2020.

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.138/2020, que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto

Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 004/2020 FMDS e Processo nº 211/2020", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 2.234,92 (dois mil, duzentos e trinta e quatro Reais e noventa e dois Centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/11/2021 e da última parcela em 15/01/2026, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.138/2020 e no Decreto Municipal nº 1.104/2020, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.138/2020, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.

CLÁUSULA 18ª.

O Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MODERNIZA CANAÃ conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.

CLÁUSULA 19ª.

O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is): 01;Plataforma Solon Visionary, com: Ponteira Procollagen 2940nm; Ponteira Vektra QS; Ponteira Multistation Nd :Yag 1064nm; e Ponteira New Expertlight IPL /Epilação;R$300.000,00;

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 20ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 21ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 22ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 24ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 25ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 26ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 27ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.138/2020 que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.
CLÁUSULA 28ª.
Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª , deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 30ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 31ª.

Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 21 DE JANEIRO DE 2021

Contratado:
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC,
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS, CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante:
DANILO FEITOSA CAÇADOR
CNPJ: 34.454.357/0001-61.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:580E5CCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ATA REUNIÃO ON-LINE DO CONSELHO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - ON LINE - EM 15 DE JANEIRO DE 2021
02 - [15:31, 15/01/2021] Fernanda - Presidente FMDS: Boa tarde! Iniciaremos nossa reunião, gostaria que confirmassem sua presença e o e-mail.
03 - [15:32, 15/01/2021] Jorge Tomazi: Senhores, segue Link para participação na vídeo conferência pelo Meet - https://meet.google.com/amj-bxpb-iuy
04 - [15:32, 15/01/2021] Verônica - OAB: Boa tarde! Verônica presente, como representante da OAB. Email: veronica.bezerra.da.silva@gmail.com
05 - [15:43, 15/01/2021] Wanda - SEMED: awanda25@hotmail.com
06 - [15:46, 15/01/2021] Alciro Secretário SEFIN: alciro.moraes@canaadoscarajas.pa.gov.br
07 - [15:47, 15/01/2021] Pedro - ACIACCA:: pasilva100@hotmail.com
08 - [15:50, 15/01/2021] Fernanda - Presidente FMDS: Aguardado os outros conselheiros!
09 - [15:59, 15/01/2021] José Luiz - AMPEI: Confirmo minha presença
10 - [15:59, 15/01/2021] Geam Meyrei - SEPLAN:
11 - [15:59, 15/01/2021] Wanda - SEMED: presente SEMED
12 - [16:04, 15/01/2021] Fernanda - Presidente: Declaro aberta a nossa 3ª Reunião Extraordinária para 3º Boletim de Medição da Obra das instalações da UNIFESSPA, relativo a: Contratação de empresa especializada em obra de construção civil, para construção de um prédio educacional no Polo Educacional de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, para atender as necessidades da UNIFESPA.
13 - Contratado: RGS ENGENHARIA EIRELI - EPP
14 - Ano: 2020
15 - Processo licitatório: 111/2020/FMDS
16 - Modalidade licitação: CONCORRÊNCIA 010/2020
17 - Data abertura28/07/2020
18 - Local de execução: Polo Educacional na estrada de acesso ao S11D, Distrito Industrial do município de Canaã dos Carajás Estado do Pará.
19 - [16:04, 15/01/2021] Fernanda - Presidente: Solicito a apresentação do Relatório e Boletim de medição pelo Engenheiro André
20 - [16:05, 15/01/2021] Engenheiro André: Demonstrou o relatório fotográfico e relatou que a medição é relativa a 07 estacas para fundação de concreto e a entrega de parte da ferragem com 21 - serviços de armação concluído.
22 - [16:16, 15/01/2021] Engenheiro André: Demonstrou uma memória de cálculo de conversão do ferro usado para tonelada e a medição do que foi executado em relação ao que foi orçado.
23 - [16:17, 15/01/2021] Engenheiro André: Foi demonstrada o relatório fotográfico de 07 estacas e a confirmação dos 77 m que elas totalizam, conforme boletim de medição;
24 - [16:19, 15/01/2021] Engenheiro André: Foi confirmado com o Engenheiro da UNIFESSPA que fez o projeto que a linha 14.6 "AS BUIL" foi colocado para a possível modificação do projeto de fundação, pois sabia-se que não havia sondagem prévia do solo,

portanto concordo com a medição da empresa do item "AS BUIT", apontado no BM03;
25 - [16:20, 15/01/2021] Engenheiro André: O BM03 dá um total de R$148.788,42, que corresponde a 1,66% do total da obra;
[16:24, 15/01/2021] Engenheiro André: O arredondamento máximo que o sistema da PMCC suporta nos obriga a arredondar a medições, que teríamos o seguinte: 1ª Medição: 3,86%=> 4%; 2ª Medição 2,63% => 3%; 3ª Medição 1,66% => 2%, que ficaríamos com um total de 8,15% => 9%, ou seja, uma diferença a ser reduzida em próximas medições de 0,85% que equivale a R$30.263,24, caso o Conselho aprove o arredondamento de 1,66% para 2%;
26 - [16:25, 15/01/2021] Fernanda - Presidente FMDS: Discussão aberta
27 - [16:26, 15/01/2021] Verônica OAB: Ao aprovarmos o AS BUILT, qualquer alteração do projeto ficaria por conta da PCMM e eu gostaria que isso ficasse registrado em ATA;
[16:28, 15/01/2021] Verônica OAB: A questão do ferro que a diferença entre a medição e a execução, considerando que a empresa executou a maior, como a empresa vai medir essa diferença no projeto?
28 - [16:33, 15/01/2021] Engenheiro André: Todas as diferenças entre o projeto e a medição estão sendo registradas em um documento chamado TAKE OFF e ao final serão pleiteados pela Construtora como aditivo contratual a ser votado pelo Conselho. Deve ficar claro que esse documento não registra somente o que foi executado a maior, ele também registra o que foi executado a menor, para que as diferenças sejam balanceadas ao final das medições e dependerá de aprovação para ser medido ou aditivado;
29 - [16:36, 15/01/2021] Verônica - OAB: Jorge, só para ficar mais claro um pouco a minha manifestação. Gostaria que ficasse registrado na ata que a empresa realizou as alterações no projeto da fundação e foi medido como AS BUILT, e que esse item não ficará descoberto ao final da obra, pois os engenheiros da prefeitura concordam que a elaboração do AS BUILT ao final ficará por conta da PCMM.
30 - [16:37, 15/01/2021] Jose Luiz - AMPEI: Favor verificar se em atas anteriores já não vetado a possibilidade de aditivo e já discutimos o fato que a empresa participou de um certame e deveria ter observado e questionado esses fatos no período de contestação do Edital. Acredito que essas medições para incluir coisas que foram "erros do projeto" não podem ser encaradas como aditivos. Gostaria de observar também que essas memórias de cálculos que não estão em formato do relatório oficial de medição, não estão de acordo com o que precisamos para realizar nossa análise;
31 - [16:39, 15/01/2021] Pedro - ACIACCA: Gostaria de registrar que reforço a observação do Sr José Luiz - AMPEI, em relação a Presidente do FMDS ter uma conversa com o empresário no sentido de dar mais celeridade no andamento da obra.
32 - [16:39, 15/01/2021] Jose Luiz - AMPREI: Essas memórias de cálculos que são demonstradas para que possamos entender o Boletim de Medição, precisam fazer parte dos relatórios oficiais a serem arquivados e registrados nos documentos do processo de medição e pagamento da obra;
33 - [16:39, 15/01/2021] Verônica - OAB: Sugiro que esse tipo de relatório de apoio seja colocado como Nota Técnica e anexados a documentação de medição;
[16:46, 15/01/2021] Fernanda - Presidente FMDS: Coloco em Votação o 3º Boletim de Medição da Obra de construção civil, para construção de um prédio educacional no Polo Educacional de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, para atender as necessidades da UNIFESPA, regida pelo Contrato 20209464, referente ao Processo Licitatório de CONCORRÊNCIA 010/2020, com a Empresa RGS ENGENHARIA EIRELI - EPP, no Valor Total da 3ª Medição de R$142.788,42, que aplicando o Arredondamento para 2%, conforme solicitado pela Contabilidade da PMCC, ficando em um Total de R$179.051,66.
34 - [16:46, 15/01/2021] Verônica - OAB: Aprovado
35 - [16:46, 15/01/2021] José Luiz - AMPEI: aprovado
36 - [16:46, 15/01/2021] Wanda - SEMED: Aprovado
37 - [16:47, 15/01/2021] Pedro - ACIACCA:: Aprovado!
38 - [16:50, 15/01/2021] Alciro Secretário SEFIN: Aprovado
39 - [17:07, 15/01/2021] Geam - SEPLAN: Aprovado
40 - [17:11, 15/01/2021] Fernanda - Presidente FMDS: Após deliberação e votação do conselho gestor do FMDS, declaro Aprovada a medição do BM03 da construção da UNIFESSPA sendo arredondado o percentual de 1,66% para 2%.
41 - [15:50, 19/01/2021] Fernanda - Presidente FMDS: Só uma correção no valor, coloquei 142.788,42 e na verdade o valor é 148.788,42!
42 - [15:53, 19/01/2021] Alciro Secretário SEFIN: Aprovado!
43 - [15:57, 19/01/2021] Pedro - ACIACCA:: Aprovado pelo valor de R$148.788,42
44 - [16:01, 19/01/2021] Geam - SEPLAN: Aprovado
45 - [16:01, 19/01/2021] Wanda - SEMED: Aprovado pelo valor de R$148.788,42
46 - [16:28, 19/01/2021] José Luiz - AMPEI: Aprovado
47 - [16:33, 19/01/2021] Verônica - OAB: Aprovado
48 - [08:51, 20/01/2021] Jorge Tomazi: Bom Dia a Todos
49 - [08:51, 20/01/2021] Jorge Tomazi: Segue ATA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - ON LINE - EM 15 DE JANEIRO DE 2021, no link: https://drive.google.com/file/d/1Jnwf-UKvfMKhND4lV_ZelvHW5dQQcrtd/view?usp=sharing.
50 - [09:05, 20/01/2021] Fernanda Secretaria SEMDEC: Bom dia a todos! Ata em discussão!.
51 - [10:37, 20/01/2021] Pedro - ACIACCA: Bom dia! Peço que seja registrado na ata a observação do Sr José Luiz, que reforcei em relação a conversa do Presidente com o empresário no sentido de dar mais celeridade no andamento da obra.
[10:44, 20/01/2021] Jorge Tomazi: Vou acrescentar o seguinte texto, como linha 31, renumerando as seguintes: "31 - [16:39, 15/01/2021] Pedro - ACIACCA: Gostaria de registrar que reforço a observação do Sr José Luiz - AMPEI, em relação a Presidente do FMDS ter uma conversa com o empresário no sentido de dar mais celeridade no andamento da obra.", com a nova Ata Disponível no Link: https://drive.google.com/file/d/1Jnwf-UKvfMKhND4lV_ZelvHW5dQQcrtd/view?usp=sharing;
[11:14, 20/01/2021] Jorge Tomazi: Para não deixar dúvidas, a Presidente fez o comentário da correção do valor de R$142.788,42 para R$148.788,42, porém como foi autorizado o arredondamento para 2% o valor total é de Arredondamento para 2%, conforme solicitado pela Contabilidade da PMCC, ficando em um Total de R$179.051,66.
[12:11, 20/01/2021] Fernanda Secretaria SEMDEC: Considerando que não houveram novas manifestações sobre a Ata da 1ª Reunião Extraordinária 2021, coloco a mesma em Votação, conforme último arquivo enviado com as alterações sugeridas por Pedro -ACIACCA!
[12:12, 20/01/2021] Pedro - ACIACCA: Aprovada
[12:14, 20/01/2021] Alciro Secretário - SEFIN: Aprovada
[12:15, 20/01/2021] Wanda - SEMED: aprovado
[12:36, 20/01/2021] Verônica - OAB: Aprovada
[12:36, 20/01/2021] Geam - SEPLAN: Aprovado
[12:53, 20/01/2021] José Luiz - AMPEI: Aprovado
[13:32, 20/01/2021] Fernanda Secretaria SEMDEC: Após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, declaro Aprovada a Ata da 1ª Reunião Extraordinária de 2021!
[15:57, 20/01/2021] Fernanda Secretaria SEMDEC: Declaro encerrada a 1ª Reunião Extraordinária de 2021.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:DDFED181

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº.: 037/2020-SAAE
Pregão Presencial Nº. 011/2020-SAAE

DO ENTENDIMENTO E DECISÃO DA COMISSÃO

Por todo o exposto, esta D. Comissão de Pregão, considerando os termos e fundamentação do Parecer Jurídico em anexo decide por CONHECER do recurso administrativo apresentado pelas empresas **POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA** e **DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA** eis que **TEMPESTIVO** e em seu mérito decide por **NEGAR PROVIMENTO** mantendo a decisão de desclassificação das propostas, considerando as mesmas **DESCLASSIFICADAS**.

Ao final, cumpre esclarecer que a análise aqui consignada se ateve às condições exigidas no Instrumento Convocatório.
Nos termos do art. 109, § 4º da Lei 8.666/1993, encaminhe-se os autos ao Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás para apreciação e deliberação.

Canaã dos Carajás (PA), 22 de janeiro de 2020.

JÉSSICA PEREIRA SANTA ROSA
Pregoeira
Portaria N.º 004/2021-SAAE

DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO Nº.: 037/2020-SAAE
REFERÊNCIA: Pregão Presencial Nº. 011/2020-SAAE

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição material de consumo hidráulico para uso na manutenção, ampliação e modernização das redes de água e esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

DELIBERAÇÃO:

Ratifico a decisão da Comissão de Pregão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, conforme a fundamentação exposta, a qual acolho como razões de decisão.
Prossiga-se com a Licitação.

Publique-se.

Canaã dos Carajás (PA), 22 de janeiro de 2021.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
Port. 014/2021 – GP

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:45D76F85

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 030/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021 (*)

(*) REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Superintendente (Nível III), com lotação junto à Secretaria Municipal de Finanças, o sr. **CÍCERO ALBUQUERQUE ALENCAR**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:B6D56C3B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 003/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso IV, art. 24, da Lei nº 8.666/93 e artigo 4º, da Lei Federal 13.979/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõem o inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; o Decreto Municipal nº 050/2020, de 25 de março de 2020; o Decreto Municipal nº 075/2020, de 30 de abril de 2020; o Decreto Municipal nº 0185/2020, de 31 de dezembro de 2020; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DA COVID-19, OBJETIVANDO A DETECÇÃO RÁPIDA, SEGURA E QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG/IGM EM PACIENTES SUSPEITOS PELO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE ACORDO COM A LEI 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, nos termos do artigo 4º, da Lei Federal 13.979/2020 e do artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/1993.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa PDL NETO COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 30.571.825/0001-27, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de R$ 17.425,00 (dezessete mil e quatrocentos e vinte e cinco).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NO CONTROLE DO COVID-19
10.122.0220.2.209 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.33 Fonte: 12142100

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:DA231034

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 025/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, em exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir o cargo de Prefeito Municipal ao Titular, sr. **JAIR LOPES MARTINS**, considerando a interrupção do usufruto de suas férias anuais relativas ao período aquisitivo 2018/2019.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 19 de janeiro de 2021.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício

Ciente:

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:0215A0FB

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 035/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977; combinado com o Decreto Legislativo nº 13/91, da Câmara de Vereadores deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 07 (sete) diárias, no valor total de R$ 6.113,24 (seis mil, cento e treze reais e vinte e quatro centavos), a este Prefeito Municipal, **JAIR LOPES MARTINS,** por ocasião de viagem a Belém – Pará, no período de 21 a 27 de janeiro de 2021, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:8BE36E67

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

GABINETE DO PRFEITO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA E CONTRATO

TERMO DE ADESÃO - A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Ato: Adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico - SRP nº 07/2020. Partes: Prefeitura Municipal de São João da Ponta/Pa (Órgão Gerenciador) e Prefeitura Municipal de Inhangapi/Pa (Carona). Objeto: Aquisição de Material de Consumo Limpeza e Expediente, para atender a prefeitura Municipal. Fornecedor: F F de Alencar Eireli, CNPJ: 09.165.782/0001-93. Data: 21/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 05/2020(Carona)_ F F de Alencar Eireli, no valor de R$ 1.289.777,00 (hum milhão duzentos e oitenta e nove mil e setecentos e setenta e sete reais). Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 021200 – 04.122.0032.2003. 021300 – 04.122.0032.2005.0000. 021300 - 04.123.0032.2006.0000. 021400 – 20.122.0032.2011.0000. 021500 - 12.122.0401.2015.0000. 021500 – 13.122.0032.2021.0000. 021600 – 15.452.0037.2028.0000. 021900 – 18.122.0037.2073.0000. 021700 – 10.122.1004.2037.0000 – 08.122.0137.2057.0000. 022000 – 12.361.0450.2080.0000 - 33.90.30.00. Data de assinatura: 21.12.2020.

Ordenador Responsável:
EGILÁSIO ALVES FEITOSA,
Prefeito Municipal. Inhangapi-Pará.

Publicado por:
Raphael Moreira Sabbá
Código Identificador:1CF94C14

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0134/2020

"APROVA O LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO "PÉROLA DO TAPAJÓS I" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ**, usando de suas atribuições legais, com base no que preceitua o art. 9º, VIII da Lei Orgânica do Município, combinado com os dispostos nas Leis Municipais nº 2.884, 2.885, 2.886, 2.888, 2.890/2015, bem como ainda na Lei Federal 6.766/79;

CONSIDERANDO o parecer favorável da equipe técnica da Prefeitura Municipal de Itaituba, documentos anexos;

CONSIDERANDO o desenvolvimento social e econômico do Município de Itaituba, cuja área urbana, em face do seu crescimento, se encontra em franca expansão, situação prevista no Plano Diretor Participativo;

RESOLVE:

Art. 1° Fica **APROVADO** o loteamento urbano particular denominado **"PÉROLA DO TAPAJÓS I",** de responsabilidade da empresa **PÉROLA DO TAPAJÓS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. 22.712.946/0001-13, situada na Rodovia Transamazônica, s/nº, Km 06, Bairro Mesquita, CEP**: 68.182-180,** neste Município de Itaituba, Estado do Pará.

Art. 2° O loteamento urbano **"PÉROLA DO TAPAJÓS I",** está situado na Rodovia Transamazônica, s/nº, Km 06, Bairro Mesquita, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, dentro da zona de expansão urbana do Município, composto de uma área total escriturada de **425.219,00m²**, distribuído da seguinte forma: área total a ser loteada somam **425.219,00m²,** sistema viário que somam **115.948,84m²,** áreas institucionais destinadas a equipamentos urbanos e comunitários que somam **24.623,29m²,** constituído de **1.206** lotes em **34** quadras, tudo conforme plantas urbanas, topográficas e memoriais descritivos, cujos originais ficam arquivados nesta prefeitura.

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 18 de dezembro de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:255EA7FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0017/2021

"DE EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 23 de janeiro de 2021 a servidora **CHAYANNE CARVALHO LEITE,** Matrícula nº. 130584-0, do cargo efetivo de **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS – ZONA RURAL,** Código: CEMS, Classe/Nível: A-III, do Grupo Ocupacional Médio da Saúde, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba, Estado do Pará**,** a qual foi nomeada através do Decreto Municipal nº 0215/2016, de 22 de dezembro de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de janeiro de 2021.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F5B93471

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0035/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc..

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, o servidor **JOÃO SOARES COSTA,** do cargo em Comissão de **ASSESSOR I (DAS 1 – NÍVEL I),** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para o qual foi nomeado através da **Portaria GAB/PMI Nº 0938/2017**, de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 14 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de janeiro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:3FB85D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0021/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

De conformidade com o Requerimento da CPPAD, de 18 de janeiro de 2021, e Memo. nº 020/2021–SEMAD, de 18 de janeiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - DAR CONTINUIDADE, o prazo instituído pela Portaria GAB/SEMAD Nº 0231/2020, de 06 de maio de 2020, que, **INSTAURAR, PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA,** destinada a investigar denúncia, em tese, contra o servidor **MARCCONY JOSÉ DA SILVA E SILVA, Vigia Educacional**, Matrícula nº 010794-8, Código: PMI-GOAAE-VE, Classe/Nível: III-D, do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo Educacional, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – atualmente exercendo suas funções do cargo na E.M.E.F. A Mão Cooperadora I, por infringir os Artigos 149, 150, 151 incisos I, III, VII, IX, XI, Art. 153 incisos I, IV e XV da Lei Municipal nº 2.300/2012. Ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar desta Prefeitura Municipal, instituída pela portarias GAB/PMI Nº 0108/2017 e GAB/PMI nº 0061/2019, publicadas em 24/01/17 e 12/03/2019, respectivamente composta pelos Servidores Municipais: **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **JOENEVAN SOUSA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011219-4, e **FRANCIONE DOS ANJOS VIANA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011978-4, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de janeiro de 2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7AB2C212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0022/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 178, incisos I da Lei Municipal nº 2300/12, de 09/01/2012, e Análise nº 001/2021, de 18 de janeiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em desfavor da Servidora Pública Municipal **OSMARINA AZEVEDO DA SILVA**, Agente e Controle de Endemias – Matrícula nº 071388-0, Código: CEMS, Classe/Nível: A/III, do Grupo Ocupacional Médio da Saúde, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2047761 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº 367.459.012-34, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliada à Avenida Santa Catarina, 560 – Bairro Bela Vista, nesta Cidade de Itaituba-PA, posto que a mesma cometeu em tese a infração de ABANDONO INTENCIONAL DE CARGO. Infringindo o Artigo 176 da Lei Municipal 2.300/12, de 09/01/12, ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Prefeitura Municipal, instituída pela portaria GAB/PMI Nº 0108/2017, de 24/01/17, respectivamente composta pelos Servidores Municipal **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **JOENEVAN SOUSA SILVA,** Assistente Administrativo, matrícula nº 011219-4, e **FRANCIONE DOS ANJOS VIANA,** Assistente Administrativo, matrícula nº 071178-0, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A Comissão acima citada terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste ato, conforme preceitua o Art. 194, inciso I, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar e podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências, necessárias à instrução processual.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de janeiro de 2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:86C8EE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0023/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando Análise da Comissão Permanente de Processo Administrativo nº 002/2021, de 18 de janeiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em desfavor do Servidor Público Municipal **VALDIR DE MORAIS**, Vigia Extinção - Lei 2718 – Matrícula nº010988-6, Código: GOAAE-VE, Classe/Nível: C/I do Grupo Ocupacional Ocupacional de Apoio Administrativo Educacional, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, portador da Carteira de Identidade RG nº 1917934 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF nº 403.586.312-20, lotado na Secretaria Municipal de Educação - E.M.E.F. "Joaquim Caetano Correa", posto que o mesmo **cometeu** infrações administrativas contidas nos Artigos 150, 151 incisos I, IX, X; 153 incisos I, XV, com agravante do Art. 165, incisos V, da Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012, ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Prefeitura Municipal, instituída pela portaria GAB/PMI Nº 0108/2017, de 24/01/17, respectivamente composta pelos Servidores Municipal **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **JOENEVAN SOUSA SILVA,** Assistente Administrativo, matrícula nº 011219-4, e **FRANCIONE DOS ANJOS VIANA,** Assistente Administrativo, matrícula nº 071178-0, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A Comissão acima citada terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato, conforme preceitua o Art. 194, inciso I, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar e podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências, necessárias à instrução processual;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de janeiro de 2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:22274AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0024/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 111º, da Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09/01/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **ROSANGELA OLIVEIRA OLIVEIRA,** Assessor I (DAS 1/Nível I), Matrícula n° 130727-4, do quadro de servidores efetivos, lotada no

Gabinete do Prefeito – Coordenadoria Executiva do Procon, no período de **16/10/2020 a 14/04/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 16 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de janeiro de 2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:5E78BD4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 025/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Ofício nº 053/20 – 19ª SUI, de 21 de novembro de 2020.

Considerando ainda, o retorno e a necessidade dos serviços do servidor na Secretaria Municipal de Administração – BANCO CREDPARÁ.

R E S O L V E:

Art. 1º - RETORNAR da **19ª SECCIONAL URBANA DE ITAITUBA – DELEGACIA DE POLICIA CIVIL,** o servidor **DARLLIS COSTA SILVA,** Assessor I (DAS 1 / Nível I), matrícula nº 138162-8, pertencente ao quadro de servidores comissionados da Secretaria Municipal de Administração, colocada à disposição através da Portaria Gab/Semad nº 0052/2020, de 01 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de janeiro de 2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:ABD67753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0026/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

De conformidade com o Requerimento da CPPAD, de 20 de janeiro de 2021, e Memo. nº 029/2021–SEMAD, de 20 de janeiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - DAR CONTINUIDADE, o prazo instituído pela Portaria GAB/SEMAD Nº 0392/2020, de 04 de setembro de 2020, que, **INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** em desfavor da Servidora Pública Municipal **KEILA PADILHA OLIVEIRA**, Agente Comunitário de Saúde – Matrícula nº060273-6, Código: ASBS-2, Classe/Nível: A-II do Grupo Básioco da Saúde, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Saúde Jardim das Araras**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5824898 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº 845.730.312-00, residente e domiciliada à Avenida Fernando Guilhon, 1700 – Bairro Bela Vista, nesta Cidade de Itaituba-PA. Por infringir os Artigos 149, 150, 151, Incisos I, II, III V, IX, X, Art. 153 incisos IV, XV da Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09/01/12, sujeito à penalidade prevista no Art. 168, inciso XIX da Lei Municipal supra citada, ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar desta Prefeitura Municipal, instituída pela portarias GAB/PMI Nº 0108/2017 e GAB/PMI nº 0061/2019, publicadas em 24/01/17 e 12/03/2019, respectivamente composta pelos Servidores Municipais: **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **JOENEVAN SOUSA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011219-4, e **FRANCIONE DOS ANJOS VIANA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011978-4, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de janeiro de 2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:26E2A77E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00005-SRP/PMMR

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e fundos Municipais de Mãe do Rio – Pa. Abertura: 05/02/2021. As 14h:00, pelo portal www.portalcompraspublicas.com.br. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à

quinta-feira, no horário de 07h30min as 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

ALDECIR PEREIRA DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:9CFAF09E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
DECRETO Nº 001/2021

DECRETO Nº 001/2021 Magalhães Barata, 04 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª. LÍLIAN KELLY RODRIGUES SILVA, NO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA-PA.

A Prefeita Municipal de Magalhães Barata, Estado do Pará, Senhora Marlene da Silva Borges, no uso de suas atribuições legais, e etc.

DECRETA:

Art.1º - Fica Nomeada, **a Srª. LÍLIAN KELLY RODRIGUES SILVA**, brasileira, paraense, casada, portadora do **CPF: 747.832.892-04 e RG: 3893787-PC/PA**, residente e domiciliada na Avenida Central s/n, Bairro Centro, Cidade de Magalhães Barata-Pa, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata-Pá.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhães Barata, 04 de janeiro de 2021.

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:BCC2EA8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
DECRETO Nº 001-B/2021

DECRETO Nº 001-B/2021 Magalhães Barata, 04 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª SARA ROBERTA MACEDO CAMPOS, NO CARGO DE TESOUREIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA-PA.

A Prefeita Municipal de Magalhães Barata, Estado do Pará, Senhora Marlene da Silva Borges, no uso de suas atribuições legais, e etc.

DECRETA:

Art.1º - Fica Nomeada, **o SRª, SARA ROBERTA MACEDO CAMPOS**, brasileira, paraense, divorciada portadora do **CPF: 752.052.112-53 e RG: 4100624-SSP/PA**, residente e domiciliado na Passagem Natal 30, casa 002, Município de Magalhães Barata-PA, para exercer o cargo de Tesoureira da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata-Pá.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhães Barata, 04 de janeiro de 2021.

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:CEA1D8CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
DECRETO Nº 002/2021

DECRETO Nº 002/2021 Magalhães Barata, 04 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. AZLE VILLAS BOAS BRAGA, NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA-PA.

A Prefeita Municipal de Magalhães Barata, Estado do Pará, Senhora Marlene da Silva Borges, no uso de suas atribuições legais, e etc.

DECRETA:

Art.1º - Fica Nomeado, **o Sr. AZLE VILLAS BOAS BRAGA**, brasileiro, paraense, casado, portador do **CPF: 001.663.682-10 e RG: 5215342-PC-PA**, residente e domiciliado na Rua Fernando Magalhães s/n, Bairro Centro, Cidade de Magalhães Barata-Pa, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata-Pá.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhães Barata, 04 de janeiro de 2021.

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:A1D7B09D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
DECRETO Nº 003/2021

DECRETO Nº 003/2021 Magalhães Barata, 04 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. FRANCINEY FERREIRA DE SOUZA, NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA-PA.

A Prefeita Municipal de Magalhães Barata, Estado do Pará, Senhora Marlene da Silva Borges, no uso de suas atribuições legais, e etc.

DECRETA:

Art.1º - Fica Nomeado, **o Sr. FRANCINEY FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, paraense, casado, portador do **CPF: 793.986.852-72 e RG: 4068619-PC-PA**, residente e domiciliado na Rua Fernando Magalhães s/n, Bairro Centro, Cidade de Magalhães Barata-Pa, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Transportes, da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata-Pá.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhães Barata, 04 de janeiro de 2021.

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:2CA40BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
DECRETO Nº 004/2021

DECRETO Nº 004/2021 Magalhães Barata, 04 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª. MALENA RAFAELA BORGES BARROS, NO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA-PA.

A Prefeita Municipal de Magalhães Barata, Estado do Pará, Senhora Marlene da Silva Borges, no uso de suas atribuições legais, e etc.

DECRETA:

Art.1º - Fica Nomeada, **a Srª. MALENA RAFAELA BORGES BARROS**, brasileira, paraense, solteira, portadora do **CPF: 008.211.772-14 e RG: 6316987-PC/PA**, residente e domiciliada na Rua Diniz Botelho s/n, Bairro Centro, Cidade de Magalhães Barata-Pa, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata-Pá.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhães Barata, 04 de janeiro de 2021.

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:DD364D10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
DECRETO Nº 005/2021

DECRETO Nº 005/2021 Magalhães Barata, 04 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. GUILHERME BARROSO PINHEIRO, NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA-PA.

A Prefeita Municipal de Magalhães Barata, Estado do Pará, Senhora Marlene da Silva Borges, no uso de suas atribuições legais, e etc.

DECRETA:

Art.1º - Fica Nomeado, **o SR. GUILHERME BARROSO PINHEIRO**, brasileiro, paraense, casado, portador do **CPF: 647.077.092-49 e RG: 3756226-PC-PA**, residente e domiciliado na Rua Principal s/n, Bairro Terra Firme, Vila de Nazaré do Fugido, Município de Magalhães Barata-Pa, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata-Pá.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhães Barata, 04 de janeiro de 2021.

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:51BA40BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
DECRETO Nº 006/2021

DECRETO Nº 006/2021 Magalhães Barata, 04 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª. FRANCISCA BERNADETH DOS REIS BRAGA, NO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA-PA.

A Prefeita Municipal de Magalhães Barata, Estado do Pará, Senhora Marlene da Silva Borges, no uso de suas atribuições legais, e etc.

DECRETA:

Art.1º - Fica Nomeada, **a SRª. FRANCISCA BERNADETH DOS REIS BRAGA**, brasileira, paraense, casada, portadora do **CPF:595.968.562-00 e RG: 3113438-PC-PA**, residente e domiciliada na Rua Sebastião Alves s/n, Bairro Centro, Vila de Cafezal, Município de Magalhães Barata-PA, para exercer o cargo de Secretária de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata-Pá.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhães Barata, 04 de janeiro de 2021.

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:F62FA7B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
DECRETO Nº 00/2021

DECRETO Nº 007/2021 Magalhães Barata, 04 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. SILVANO COSTA DA SILVA, NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA-PA.

A Prefeita Municipal de Magalhães Barata, Estado do Pará, Senhora Marlene da Silva Borges, no uso de suas atribuições legais, e etc.

DECRETA:

Art.1º - Fica Nomeado, **o SR. SILVANO COSTA DA SILVA**, brasileiro, paraense, Solteiro, portador do **CPF: 009.359.792-47 e RG: 6180027-SEGUP-PA**, residente e domiciliado na Rua Nova s/n, Bairro Novo, Cidade de Magalhães Barata-PA, para exercer o cargo de Secretário de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata-Pá.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhães Barata, 04 de janeiro de 2021.

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:9D7ACAFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
DECRETO Nº 008/2021

DECRETO Nº 008/2021 Magalhães Barata, 04 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. IRINALDO AMARAL SANTA BRÍGIDA, NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA-PA.

A Prefeita Municipal de Magalhães Barata, Estado do Pará, Senhora Marlene da Silva Borges, no uso de suas atribuições legais, e etc.

DECRETA:

Art.1º - Fica Nomeado, **o SR. IRINALDO AMARAL SANTA BRÍGIDA**, brasileiro, paraense, portador do **CPF: 574.935.102-53 e RG: 2897049-PC-PA**, residente e domiciliado na Rua Quintino José dos Santos s/n, Bairro Paar, Vila de Cafezal, Município de Magalhães Barata-PA, para exercer o cargo de Secretário de Administração, da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata-Pá.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhães Barata, 04 de janeiro de 2021.

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:F9CE479B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
DECRETO Nº 005/2021

DECRETO Nº 009/2021 Magalhães Barata, 04 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. SERGIO DOS SANTOS PINHEIRO, NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA-PA.

A Prefeita Municipal de Magalhães Barata, Estado do Pará, Senhora Marlene da Silva Borges, no uso de suas atribuições legais, e etc.

DECRETA:

Art.1º - Fica Nomeado, **o SR. SERGIO DOS SANTOS PINHEIRO**, brasileiro, paraense, solteiro, portador do **CPF: 430.385.732-72 e RG: 2193104-PC-PA**, residente e domiciliado na PA 395, Comunidade de Quatro Bocas, Município de Magalhães Barata-Pa, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata-Pá.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhães Barata, 04 de janeiro de 2021.

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:2E0DA9BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - CMDCA / MARABÁ/PA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI N.º 13.726/94 de 15 de Dezembro de 1994

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - CMDCA / Marabá/PA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ESTUDO DIAGNÓSTICO DA REALIDADE DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA CIDADE DE MARABÁ-PA.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal no. 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 13.726/1994 e Lei Municipal no. 17.400/2009 e nos termos estabelecidos na Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 13 de janeiro de 2021, torna público o presente ESTUDO DIAGNÓSTICO DA REALIDADE DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA CIDADE DE MARABÁ-PA para celebração de Termo de Fomento, que dispõe

sobre o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2021 e a Lei Federal 13.019/2014.

1. DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste chamamento público a contratação de Universidade ou Faculdade, Empresa, Instituição de Pesquisa ou Organização da Sociedade Civil legalmente constituída há pelo menos três anos, para desenvolvimento de estudo diagnóstico da realidade das crianças e adolescentes da cidade de Marabá-PÁ.
1.2- O estudo deve incluir as principais questões que afetam o desenvolvimento das crianças e adolescentes de Marabá, tendo por objetivo buscar soluções e recomendações que fundamentem a redação de planos municipais decenais, destinação de recursos públicos e fundamentação de outras políticas capazes de reverter situações de vulnerabilidade, violência, pobreza, falta de assistência e, principalmente, que apontem as inter-relações entre o Sistema de Defesa de Direitos e a Rede da Política de Atendimento a criança e ao adolescente.
1.3 O estudo será divididos em dois lotes, assim distribuídos:
Lote 01- Zona Urbana
Realizar estudo diagnóstico de realidade das crianças e adolescentes da Cidade de Marabá-PÁ;
Elaborar o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
Elaborar o Plano Municipal de Atendimento à Primeira Infância;
Elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, nos termos da lei no 12.594/2012.
Elaborar o Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária

Lote 02- Zona Rural
Realizar estudo diagnóstico da realidade das crianças e adolescentes, camponesas, ribeirinhas, e atingidas por grandes empreendimentos da Cidade de Marabá-PA;
Elaborar o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes,camponesas, ribeirinhas, indígenas e atingidas por grandes empreendimentos.
2. DA METODOLOGIA
2.1 Os optantes do lote 1- Zona urbana deverão realizar ao menos, uma audiência pública, em cada um dos núcleos urbanos de Marabá, especialmente com representantes das organizações públicas e privadas que atuam com crianças e adolescentes no Município de Marabá, CMDCA e do Governo Municipal;
2.2 - Os optantes do lote 02- Zona Rural deverão realizar ao menos, uma audiência pública, em cada uma das sedes dos Distritos Rurais especificadas no plano Diretor de Marabá, conforme definição do CMDCA concernente aos locais de audiências e locais das reuniões nos distritos, especialmente com representantes das organizações públicas e privadas que atuam com crianças e adolescentes no Município de Marabá, CMDCA e do Governo Municipal;
2.3. Para ambos os lotes:
a) demonstrar os procedimentos para a coleta de dados em fontes primárias e secundárias, como também os processos participativos com os órgãos públicos e da sociedade civil interessada.
b) realizar oficinas e/ ou rodas de conversas com crianças e adolescentes em escolas e outros espaços de convivência com foco em desenhar a realidade comentada e indicada pelas próprias crianças e adolescentes.
2.5. Em todos os casos, deverão ser considerados, obrigatoriamente, os planos municipais, os programas e planos estaduais e federais, como também a legislação pertinente.
3. DOS PRODUTOS
As empresas/instituições contratadas entregarão para efeito de cumprimento do objeto do contrato, para cada um dos itens descritos como integrantes do objeto, impresso em 02 (duas) vias, devidamente encadernado e em CD Room, contendo:
Capa;
Folha de rosto;
Índice;
Apresentação;
Diagnóstico (Municipal, em consonância com a realidade estadual e nacional);
Conteúdos devidamente fundamentados (indicativos de propostas);
Considerações Finais;
Referências.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
a) Será adotado o critério básico para a seleção técnica. Como critério melhor proposta técnica e a capacidade demonstrada pela entidade ou organização.
b) Será admitida a realização de consórcios ou cooperação técnica entre as instituições para realização do estudo diagnóstico, neste caso as consorciadas deverão indicar qual a entidade ou instituição representará as demais na formulação do Termo, caso sejam selecionadas para realizar o estudo diagnóstico.
c) Os interessados em participar deste chamamento, deverão entregar na Secretaria Executiva do CMDCA, Casa dos Conselhos de Marabá, situado á Rua Ubá, Quadra - 4, Lote 02, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Marabá/PA, no período compreendido entre 17 de janeiro a 01 de fevereiro de 2017 de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00minhs as 13h00minh), mediante protocolo via oficio, paginas rubricada e enumeradas, conforme os seguintes itens:
1) Plano de Trabalho, constando metodologia e cronograma de atividades;
2) Proposta orçamentária;
3) Demonstração de aptidão para a realização do trabalho;
4) Demonstrativo dos profissionais que atuarão na execução do objeto, com a devida qualificação;
5) Indicativo de fontes de dados e informações;
6) Nome e qualificação dos coordenadores do estudo que deverão deter título de especialista, Mestrado e/ou Doutorado em áreas correlatas a infância e juventude;
7) indicativo de qual dos lotes e área de abrangência desejam realizar o diagnóstico e produzir os planos decenais, sendo vedadas a participação em mais de um lote.
d) Documentos complementares:
Estatuto ou/e Contrato Social e alterações (quando se trata – se de sociedade cooperativa solicitar certidão simplificada por junta comercial);
Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
Relação nominal atualizada dos dirigentes da Instituição, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
Plano de Trabalho do Projeto da parceria a ser celebrado mediante Termo de Colaboração ou de Fomento com descrição do objeto da parceria, demonstrando as atividades, metas a serem atingidas e cumpridas;
Cronograma de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades;
Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado;
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da Associação ou Instituição no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo;
Cópia da carteira de identidade, CPF (**Reconhecer assinatura ou assinados através certificado digital)** e endereço do responsável legal.
Certidão Negativa de Débito Municipal (CNPJ);
Certidão Negativa de Débito Estadual;
Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
Certidão de Regularidade Fiscal – FGTS/CAIXA da Associação;
Certidão Conjunta de Débitos Relativos à União – Receita Federal;
Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil. Tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
Certidão Negativa do TCE/PA;
Certidão Negativa do TCM/PA;
Minuta do Termo, Plano de Trabalho, Projeto Básico e Orçamento;
Declaração do dirigente da entidade quanto à inexistência de dívida com o poder público, bem quanto à sua inscrição nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito (Reconhecer assinatura);
Declaração informando que os dirigentes da entidade não ocupam cargo ou emprego público na Administração Pública (**Reconhecer assinatura ou assinados através certificado digital);**
Declaração de que atende ao disposto no art. 25, da Lei Complementar 101/2000 (assegurar que está em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como

quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos, cumprimento dos limites constitucionais relativos à (educação e saúde) (**Reconhecer assinatura ou assinados através certificado** digital);
Declaração de idoneidade;
Cópia do Certificado de Prestação de Contas de parcerias anteriores celebradas (caso houver) ou Certidão assinada pelo (a) Controlador (a) do Município
Os documentos deverão ser protocolados em envelope fechado identificado conforme modelo abaixo:
5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PAGAMENTO.
Os recursos financeiros obedecerão aos limites máximos conforme estabelecido a seguir:
LOTE 1: ZONA URBANA:
a) Realizar estudo diagnóstico da realidade das crianças e adolescentes da Cidade de Marabá-PÁ:
b) Plano Decenal dos Direito Humanos de Criança e do Adolescente:
c) Plano Municipal de Atendimento à Primeira Infância:
d) Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo:
e) Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária:
Previsão do valor total dos serviços: R$ 130. 000,00 (CENTO E TRINTA REAIS)
LOTE 02- ZONA RURAL
a) Realizar estudo diagnóstico da realidade das crianças camponesas, ribeirinhas, indígenas e
atingidas por grandes empreendimentos.
b) Plano Decenal dos Direito Humanos de Criança e do Adolescente:
Previsão do valor total dos serviços: R$ 120. 000,00 (CENTO E VINTE REAIS)
c) O total de Recursos, disponibilizados será de R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) oriundos do Fundo Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente.
d) O pagamento será feito em três parcelas, a saber: a) 30% (trinta e cinco por cento) após a assinatura do termo de contrato; b) 30% (trinta por cento) quanto atingir a metade do escopo, conforme verificação a ser feita pela Comissão de Projeto Especifico de Fortalecimento Institucional e comunicação ao Presidente do CMDCA/MARABÁ; c) 40% (quarenta por cento) após aprovação do estudo pela Comissão Intersetorial e pela Plenária do CMDCA.
6. DOS PRAZOS
Publicação do Edital dia 25 de janeiro de 2021;
Período de impugnação do Edital de 25 a 27 de janeiro de 2021;
Resultado das impugnações do Edital se houver, dia 28 de janeiro de 2021;
Entrega das propostas: 28 janeiro a 22 de fevereiro de 2021, na Secretaria Executiva do CMDCA de Marabá.
Período de analise das propostas de 23 a 25 de fevereiro de 2021;
Publicação do resultado da seleção das propostas: até o dia 26 de fevereiro de 2021;
Período para recurso: de 01 e 03 de março de 2021, a ser protocolado na sede do CMDCA/SM (entre 08h00mi nh e 13h00minh);
Resultado dos recursos impetrados, se houver: 04 de março de 2021;
Publicação dos dois primeiros colocados (primeiro e segundo lugares): até 08 de Março de 2021;
Formalização do Termo de Fomento de 22 de março a 22 abril de 2021;
Apresentação de relatórios parciais do estudo-diagnóstico:
primeiro relatório: até 20 de julho de 2021
segundo relatório: até 20 setembro de 2021;
estudo e planos completos: até 20 de novembro de 2021.
7. CASOS OMISSOS E DÚVIDAS METODOLÓGICAS.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Projeto Especifico de Fortalecimento Institucional constituída pelo CMDCA e respaldada pelo Plenário do Conselho.
8. VIGÊNCIA
Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação na sede do CMDCA, cabendo a publicação no diário dos Municípios do Pará, ou em jornal local e no site da Prefeitura de Marabá.

Marabá, 22 de janeiro de 2021.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:28C56C0B

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
ERRATA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal no. 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 13.726/1994 e Lei Municipal no. 17.400/2009, Vem por meio deste torna sem efeitos a publicação do EDITAL nº02/2021 - CMDCA concernente ao ESTUDO DIAGNÓSTICO DA REALIDADE DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA CIDADE DE MARABÁ-PA, publicada dia 18 de janeiro de 2021, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, EDIÇÃO Nº 2657.

Marabá, 22 de janeiro de 2021.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A8284916

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 139/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 18.581/2020-PMM. Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AVIAMENTO E COSTURA, PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ.** Onde sagraram se vencedoras as empresas: **HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI – CNPJ 12.283.935/0001-01**, vencedora dos Lotes: **01, 05,06** perfazendo o Valor Total de **R$ 160.621,30** (Cento e sessenta mil seiscentos e vinte e um reais e trinta centavos), **R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA – CNPJ 12.591.019/0001-39**, vencedora dos Lote/Item: **02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11 e Item 142** perfazendo o Valor Total de **R$ 2.430.303,00** (Dois milhões quatrocentos e trinta mil trezentos e três reais)**, JM RIBEIRO COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI – CNPJ 34.941.737/0001-20**, vencedora do Item: **143** perfazendo o Valor Total de **R$ 2.180,00** (Dois mil cento e oitenta reais). UASG: 927495 pelo **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá 20/01/2021.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – Port. 535/2020-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:22E5F469

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021/CPL, Beneficiário – **HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI – CNPJ 12.283.935/0001-01,** vencedora dos Lotes: **01, 05,06** perfazendo o Valor Total de **R$ 160.621,30** (Cento e sessenta mil seiscentos e vinte e um reais e trinta centavos), **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021/CPL,** Beneficiário **R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA –**

CNPJ 12.591.019/0001-39, vencedora dos Lote/Item: **02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11 e Item 142** perfazendo o Valor Total de **R$ 2.430.303,00** (Dois milhões quatrocentos e trinta mil trezentos e três reais)**, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021/CPL,** Beneficiário **JM RIBEIRO COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI – CNPJ 34.941.737/0001-20,** vencedora do Item: **143 perfazendo o Valor Total de R$ 2.180,00 (Dois mil cento e oitenta reais).** Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriundas do **Pregão Eletrônico nº 139/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 18.581/2020-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AVIAMENTO E COSTURA, PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ.**

Marabá 22/01/2021.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – Port. 535/2020-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B3F8FAD1

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 544/2021-PMM, Tipo: Menor preço por Item. Modo de Disputa: **Aberto/Fechado**. Data do certame: **08/02/2021**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA BLOCO CIRÚGICO DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES - CCZ.** Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 22/01/2021.

MAURICIO CARVALHO CASTELO BRANCO
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 987/2020-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:74545EA5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 527/2021-PMM, Tipo: Menor preço por Item. Modo de Disputa: **Aberto/Fechado**. Data do certame: **05/02/2021**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.** Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 22/01/2021.

THAINÁ DREWS ARAÚJO
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 987/2020-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9A198C17

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2021/CPL, Beneficiário - **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E – CNPJ 05.159.591/0001-68**, vencedora do Item: **01** perfazendo o Valor Total de **R$ 451.938,00** (Quatrocentos e cinquenta e um mil novecentos e trinta e oito reais). Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriundas do **Pregão Eletrônico nº 146/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 19.643/2020-PMM**. Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO (COVID-19) PARA ATENDER A ATENÇAO BÁSICA (DAB) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Marabá 22/01/2021.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – Port. 535/2020-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:02DD1D44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 156, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 156, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre medidas de enfrentamento ao COVID-19, no âmbito do Município de Marabá, e dá outras providências.

O**Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando a deliberação do Comitê de Enfrentamento ao coronavírus (COVID-19) pelo Decreto nº 27, de 2020, o qual passou a tratar do referido tema e avaliando todas as medidas que devem ser adotadas;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial nº 34.467, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a proliferação da doença.

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a abertura de bares, como medida de enfrentamento ao COVID-19, no âmbito do Município de Marabá.

Art. 2º. Altera o art. 1º do Decreto nº 150, de 14 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica reduzido o horário de funcionamento dos restaurantes, distribuidoras de bebidas e espaços de eventos, que só poderão funcionar até às 00h00, ficando limitados a funcionar com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade total, sob pena de cassação de Alvará de Funcionamento, respeitado o devido processo legal.

..... "

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado, de acordo com a eventual evolução epidemiológica do COVID-19 no Município de Marabá.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 22 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AD4137E2

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA Nº 010/2021 – IPASEMAR

Portaria nº 010/2021 – IPASEMAR

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando: O que determina e estabelece o art. 1° e o art. 2° da EC n° 41/2003, todos os servidores aposentados e pensionistas sem paridade é assegurado reajuste anual de seu benefício;
Considerando: A Portaria do Ministério da Fazenda n° 477, de 12 janeiro de 2021, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, que estabelece o fator de reajuste dos benefícios concedidos de acordo com as respectivas datas de início, aplicável a partir de janeiro de 2021;
Considerando: Os termos dos art. 37 e 40 da Lei Municipal n° 17.756, de 20/12/2016, que trata da revisão anual da remuneração dos Servidores do Poder Executivo e Legislativo do Município de Marabá;
Resolve:
Art. 1º: Conceder aos servidores inativos e pensionistas, do Poder Executivo e Legislativo, cujo os benefícios foram concedidos nos termos dos artigos 37 e 40 da Lei Municipal n° 17.756, o fator de reajuste calculados conforme anexo I, da Portaria Ministerial acima mencionada.
Art.:2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2021, revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Marabá/Pa, 22 de janeiro de 2021.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 001/2001- GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BA06A32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 188/2021-GP, que concede vacância ao Sr. WELLINGTON CARPEGIANE LIMA DE SOUZA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2661, na página 92 do dia 22.01.2021.

Onde se lê:
PORTARIA Nº 188/2021-GP

Leia – se:

PORTARIA Nº 187/2021-GP

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:994E8FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 349/2021-SEMAD, que concede exoneração de função da servidora Sra. AMANDA CRISTINA FERREIRA MARTINS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2661, na página 89 do dia 22.01.2021.

Onde se lê:
PORTARIA Nº 349/2021-SEMAD

Leia – se:

PORTARIA Nº 186/2021-GP

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6C3BE09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 001/2021-GS/SEAGRI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Visando regularizar os assentamentos funcionais do servidor DEUSDETE DOS SANTOS AMORIN.
CONSIDERANDO:
A previsão contida no artigo 112 da Lei Municipal nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - CEDER o servidor **DEUSDETE DOS SANTOS AMORIN,** matricula nº 696, portador do CPF nº 364.937.672-53, concursado no cargo de Técnico em Zootecnia, para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, **retroagindo seus efeitos a 01.01.2021.**
Artigo 2º - *O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos do servidor, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, EM 21 DE JANEIRO DE 2021.

FRANCISCO ADAILTON DIAS DE SÁ
Secretário Municipal de Agricultura
Portaria nº 013/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:23C8BC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 428/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº **1036/2021**, firmado pela servidora **ANDRESSA DA SILVA GOMES**, portadora do CPF nº **006.869.182-31**, matricula nº **29315**, concursada no cargo de **Técnico em Enfermagem – Zona Urbana,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Artigo 1º - **EXONERAR**, a pedido, a Sra. **ANDRESSA DA SILVA GOMES,** do cargo de **Técnico em Enfermagem – Zona Urbana, a contar de 20 de janeiro de 2021.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DD43ED21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 003/2021-GS/SEASPAC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Oficio nº 010/2021 – SEMMA e Memorando nº 08/2021 – SEAGRI,
CONSIDERANDO:
A previsão contida no artigo 112 da Lei Municipal nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - CEDER à servidora **ARIANA SILVA SOUSA,** matricula nº 30345, portadora do CPF nº 010.801.892-03, concursada no cargo de Auxiliar Social, para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA**, pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, **retroagindo seus efeitos a 05/01/2021.**
Artigo 2º - O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,, EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:04788958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 429/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 1059/2021, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 63 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **FLAVIA DA SILVA ARAUJO**, concursada no cargo de Merendeira, matricula nº 28670, CPF nº 887.300.262-53, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento da sua filha, Stella Araujo Morais, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **06.01.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:91FD1758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONTRATO N° 102/2021-FMS.

Contrato n° 102/2021-FMS. Processo Administrativo nº 8.425/2020-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 072/2020-CPL/PMM, **Objeto do Contrato: aquisição de materiais de descartáveis, caixa de isopor, garrafas térmicas, caixa térmica e sacos de lixos, para atender a secretaria municipal de saúde e demais unidades vinculadas, Empresa: MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIEMNTOS EIRELI**, **CNPJ nº 24.061.321/0001-073**, **Valor: 401.600,00 (quatrocentos e um mil seiscentos reais**) – Dotações Orçamentárias: -10.302.0084 – 2062 – atenção média e alta complexidade, 10.3010084.51- programa de atenção básica, 10 305 0085 2.065 – atenção em vigilância Epidem, 10 305 0082 2.066 – manutenção ações saúde do trabalhador – Cerest,, Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo - DATA DA ASSINATURA de 21 janeiro de 2021.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4DE7CC78

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 PROCESSO Nº 16.815/2020/2020–SEMED/PMM

Extrato de Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 **Processo nº 16.815/2020/2020–SEMED/PMM**, objeto: Contrato de Locação de Imóvel **nº 244/2021-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF SERRA AZUL.** Endereço do imóvel: **Vila Itainópolis – Zona Rural – Marabá/PA**. Período de 24 (vinte e quatro) meses, início 04/01/2021 e término 04/01/2023. Valor mensal R$ 345,00. Assinaturas: Cecília Penha de Sousa Batista e a Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D46516FF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 PROCESSO Nº 19.511/2020/2020–SEMED/PMM,

Extrato de Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 **Processo nº 19.511/2020/2020–SEMED/PMM**,

objeto: Contrato de Locação de Imóvel **nº 243/2021-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF DARCY RIBEIROII.** Endereço do imóvel: **Vila Itainópolis – Zona Rural – Marabá/PA**. Período de 24 (vinte e quatro) meses, início 04/01/2021 e término 04/01/2023. Valor mensal R$ 516,00. Assinaturas: José Pessoa Freire e a Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A568F69D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 PROCESSO Nº 18.593/2020/2020–SEMED/PMM

Extrato de Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 **Processo nº 18.593/2020/2020–SEMED/PMM**, objeto: Contrato de Locação de Imóvel **nº 242/2021-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF MARECHAL RONDON.** Endereço do imóvel: **Vila Itainópolis – Zona Rural – Marabá/PA**. Período de 24 (vinte e quatro) meses, início 04/01/2021 e término 04/01/2023. Valor mensal R$ 1.500,00. Assinaturas: Olair Osvalo Lelis e a Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3C783C55

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 011/2021-SSAM/PMM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 011/2021-SSAM/PMM

PROCESSO Nº 13.761/2020-PMM
CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 019/2020-CEL/SEVOP/PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021-SEVOP/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTA DE MARABÁ - SSAM. Empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR R$
CONSTRUTORA E LOCADORA LUARA LTDA-ME	06.019.165/0001-91	R$ 2.013.250,00 (dois milhões, treze mil e duzentos e cinquenta reais)
DFRANCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA	07.506.424/0001-71	R$ 2.670.00,00 (dois milhões, seiscentos e setenta mil reais)
ADILIO SANTOS SANTANA LTDA	17.999.085/0001-66	R$ 400.860,00 (quatrocentos mil, oitocentos e sessenta reais)
J. L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	01.667.733/0001-47	R$ 4.467.330,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil e trezentos e trinta reais)
LVL LOCATION AND URBAN SERVICES EIRELI	08.603.653/0001-77	R$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais)
COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE ESCOLAR DE MARABÁ COOCAMAB	21.179.472/0001-23	R$ 831.200,00 (oitocentos e trinta e um mil e duzentos reais)
LOBO COMERCIO E LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI	11.172.668/0001-32	R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Valor Global Homologado: R$ 11.862.640,00 (onze milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, e seiscentos e quarenta reais). Vigência da Presente Ata: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.

Marabá-PA, 07 de Janeiro de 2021.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6AEA8032

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 085/2020-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 18.111/2020-PMM. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS MENSAL (SEM MOTORISTA e KILOMETRAGEM LIVRE) PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE MARABÁ SAÚDE. Homologada a empresa MARABA LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 03.659.854/0001-72, vencedora dos Itens 01, 02, 03 e 04, no valor total de R$ 640.680,000 (seiscentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta reais). Pelo que HOMOLOGO o resultado final.

Marabá – PA, 22.01.2021,

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúdes.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:985C85C4

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 020/2021/CEL/SEVOP/PMM. Origem: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 085/2020-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 18.111/2020-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS MENSAL (SEM MOTORISTA e KILOMETRAGEM LIVRE) PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE MARABÁ SAÚDE. Empresa: MARABA LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 03.659.854/0001-72, vencedora dos Itens 01, 02, 03 e 04. Valor registrado: R$ 640.680,000 (seiscentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta reais). Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde. Vigência: 12 meses. Assinatura: 22.01.2021.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:853FD766

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 003/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 100/2021-PMM, Tipo Menor Preço por Lote. Data da Sessão: 08/02/2021 – 09:00h (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK IP DEDICADO E EXCLUSIVO PARA CONECTIVIDADE DE ACESSO À INTERNET COM BANDA TOTAL GARANTIDA DE ATÉ O LIMITE DE 1000 MBPS CONTEMPLANDO O SUPORTE TÉCNICO CORRETIVO PREVENTIVO CONSULTIVO E EVOLUTIVO RELACIONADO À INSTALAÇÃO CONFIGURAÇÃO GARANTIA E MANUTENÇÃO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Obras - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará,

das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

ADALBERTO CORDEIRO RAYMUNDO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2B3D4B2E

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 063/2020-CEL/SEVOP/PMM**, **Processo n° 16.649/2020-PMM**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA AV. BRASÍLIA E RIO DE JANEIRO, BAIRRO BELO HORIZONTE, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa **DFRANCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 07.506.424/0001-71, vencedora com o VALOR TOTAL: **R$ 1.100.904,21.** Assinatura: em 22/01/2021, Secretário Municipal de Obras – **FÁBIO CARDOSO MOREIRA** – Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:86D10652

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 059/2020-CEL/SEVOP/PMM**, **Processo n° 15.760/2020-PMM**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO "QUALIFICANDO E EMPREENDENDO" DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa **MDF ENSINO INTEGRADO EIRELI, CNPJ: 23.146.803/0002-35**, vencedora com o VALOR TOTAL: **R$ 89.000,00.** Assinatura: em 22/01/2021, SEASPPAC – **NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA** – Secretária.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BC3C3537

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 005/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 019/2021-PMM, Tipo Menor Preço por Lote. Data da Sessão: 05/02/2021 – 09:00h (horário local). Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E ACETILENO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP – PMM. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Obras - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

HIGO DUARTE NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4E3168C1

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 004/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 020/2021-PMM, Tipo Menor Preço por Lote. Data da Sessão: 04/02/2021 – 09:00h (horário local). Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP – PMM. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Obras - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

HIGO DUARTE NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7C2BA00F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 104/2021-FMS.

Contrato n° 104/2021-FMS. Processo Administrativo nº 8.425/2020-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 070/2020-CPL/PMM, **Objeto do Contrato: aquisição de matérias de descartáveis, caixa de isopor, garrafas térmicas, caixa térmica sacos lixos, para atender a secretaria municipal de saúde e demais unidades vinculadas. Empresa: BELICHE EIRELI**, **CNPJ nº 12.463.041/0001-01**, **Valor** R$ 480.797,90
(quatrocentos e oitenta mil setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos) – Dotações Orçamentárias: -10.302.0084.2.062 – atenção média e alta complexidade, 10.301.0082.2.055 – manutenção programa farmácia básica, 10.305.0085.065 – atenção vigilância e saúde epidemiológica, 10.301.0084.2.061 – serviços de atendimento móvel urgente – SAMU, 10.301.0084.056 – manutenção dos programas, Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo – DATA DA ASSINATURA de 21 janeiro de 2021.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:017464F8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 155/2021-FMS.

Contrato n° 155/2021-FMS. Processo Administrativo nº 5.812/2020-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 053/2020-CPL/PMM, **Objeto do Contrato: aquisição de materiais de laboratório (turbos) para atender o fundo municipal de municipal de marabá, Empresa: DIAGNOSTICA BRASIL COM.SERVILOS LTDA**, **CNPJ nº 05.860.709/0001-080**, **Valor:** R$ 48.198,04
(Quarenta e oito mil e cento e noventa e oito reais e quatro centavos) – Dotações Orçamentárias: -10.302.0084 – 2062 – atenção média e alta

complexidade, Elementos de Despesa: 3.3.90.30 – material de consumo - DATA DA ASSINATURA de 21 janeiro de 2021.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:78A3F0DC

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 83/2021-FMS.

Contrato n° 83/2021-FMS. Processo Administrativo nº 18.061/2020-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 133/2020-CPL/PMM, **Objeto do Contrato: a contratação de empresa especializada no fornecimento de câmeras de vigilância e postos eletrônicos, com suporte técnico, manutenção, instalação, treinamento, garantia de funcionamento para controle de assiduidade e pontualidade do servidores públicos da prefeitura municipal de marabá, lotados no HMI, HMM, UBS, SMS, Empresa: AUGUSTO S INFORMATICA EIRELI**, **CNPJ nº 10.433.143/0001-040**, **Valor** R$ 115.540,08 (Cento e quinze mil quinhentos e quarenta e quarenta reais e oito centavos) – Dotações Orçamentárias: -10.302.0084 – 2062 – atenção média e alta complexidade, 10.0082.2.51 – atenção em vigilância e saúde Epidem, 305.085.2.065 atenção em vigilância Epidem, Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços pessoas jurídicas, 4.4.90.52.00 – equipamento e material permanente – DATA DA ASSINATURA de 21 janeiro de 2021.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D01AEB38

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 111/2021-FMS

Contrato n° 111/2021-FMS. Processo Administrativo nº 8.425/2020-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 070/2020-CPL/PMM, **Objeto do Contrato: aquisição de materiais de descartáveis, caixas de isopor, garrafas térmicas, caixas térmica e sacos de lixos, para atender a secretaria municipal de saúde e demais unidades vinculadas, Empresa: SML SISTEMA MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, **CNPJ nº 18.549.387/0001-03**, **Valor** R$ 351.512,50 (Trezentos e cinquenta e um mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos) – Dotações Orçamentárias: -10.302.0084 – 2062 – atenção média e alta complexidade, 10.301.0084.2.055 – manutenção programa farmácia básica, 10.305.0085.2.065 – atenção vigilância e saúde epidemiológica, 10.301.0084.2.061 – serviço de atendimento móvel urgente – SAMU, 10.301.0082.2.061 – manutenção dos programas, Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo – DATA DA ASSINATURA de 21 janeiro de 2021.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5D84E217

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 018/2021

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE TESTE DE ANTICORPOS PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO, QUE UTILIZA IMUNOCROMATOGRAFIA PARA A DETECÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DOS ANTICORPOS ESPECÍFICOS IGM E IGG CONTRA A DOENÇA DO CORONAVÍRUS, EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE ELMAZA SADECK E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, COMO MEDIDA FUNDAMENTAL E URGENCIA PARA AUXILIAR NO COMBATE AO NOVO CORONA VIRUS (COVID-19).

VALOR TOTAL.....: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2602.101220013.2.050 Enfrentamento da Emergência-COVID-19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 37.500,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Janeiro de 2021 a 30 de Junho de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Janeiro de 2021

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:934001EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 024/2021

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: F M DA SILVA NETO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL, COMO MEDIDA FUNDAMENTAL E URGENCIA PARA AUXILIAR NO COMBATE AO NOVO CORONA VIRUS (COVID-19), DE ACORDO COM O DECRETO Nº 175, DE 17 DE ABRIL DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE CALAMIDADE NA SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, EM RAZÃO DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS.

VALOR TOTAL.....: R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2602.101220013.2.050 Enfrentamento da Emergência-COVID-19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 470.000,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Janeiro de 2021 a 30 de Junho de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Janeiro de 2021

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:27E4B82B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) F M DA SILVA NETO, referente à AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL, COMO MEDIDA FUNDAMENTAL E URGENCIA PARA AUXILIAR NO COMBATE AO NOVO CORONA VIRUS (COVID-19), DE ACORDO COM O DECRETO Nº 175, DE 17 DE ABRIL DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE CALAMIDADE NA SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, EM RAZÃO DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JAIRO CASTRO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 20 de Janeiro de 2021

SARYNA DE SOUZA ABUD
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:EAAB5E5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, referente à AQUISIÇÃO DE TESTE DE ANTICORPOS PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO, QUE UTILIZA IMUNOCROMATOGRAFIA PARA A DETECÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DOS ANTICORPOS ESPECÍFICOS IGM E IGG CONTRA A DOENÇA DO CORONAVÍRUS, EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE ELMAZA SADECK E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, COMO MEDIDA FUNDAMENTAL E URGENCIA PARA AUXILIAR NO COMBATE AO NOVO CORONA VIRUS (COVID-19).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JAIRO CASTRO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 11 de Janeiro de 2021

SARYNA DE SOUZA ABUD
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E8E61926

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 174/2021

DECRETO Nº 174/2021

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Dedicação Exclusiva-GDE, a servidor e dá outras providências.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o que preceitua o Art. 60 §1 da lei nº 4080/93 - RJU de 29/01/1993;

DECRETA:

Art. 1° - CONCEDER Gratificação de Dedicação Exclusiva - GDE a servidora Municipal **MARIA DO CARMO AMORIM SOUSA**, portadora do RG nº 1886490 PC/PA CPF nº 387.773.392-15, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, registrada na matricula nº 006862-4, com efeitos legais a partir do dia **01 de janeiro de 2021.**

Art. 1° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá enquanto a referida servidora estiver no exercício dos serviços essenciais da função, revogando as disposições em contrário.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 20 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal, em 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:ABA056C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 173/2021

DECRETO Nº 173/2021

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Dedicação Exclusiva-GDE, a servidor e dá outras providências.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o que preceitua o Art. 60 §1 da lei nº 4080/93 - RJU de 29/01/1993;

DECRETA:

Art. 1° - CONCEDER Gratificação de Dedicação Exclusiva - GDE a servidora Municipal **KALLEN CLEYSE FREITAS DE ARAÚJO**, portadora do RG nº 4843407 PC/PA CPF nº 801.595.832-68, Agente de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, registrada na matricula nº 002717-0, com efeitos legais a partir do dia **01 de janeiro de 2021.**

Art. 1° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá enquanto a referida servidora estiver no exercício dos serviços essenciais da função, revogando as disposições em contrário.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 20 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal, em 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:FB6F9987

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 172/2021

DECRETO Nº 172/2021

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Dedicação Exclusiva-GDE, a servidor e dá outras providências.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o que preceitua o Art. 60 §1 da lei nº 4080/93 - RJU de 29/01/1993;

DECRETA:

Art. 1° - CONCEDER Gratificação de Dedicação Exclusiva - GDE a servidora Municipal **ARTHEMIA DO SOCORRO SOUZA LINS**, portadora do RG nº 4842912 PC/PA CPF nº 911.689.532-00, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, registrada na matricula nº 005574-3, com efeitos legais a partir do dia **01 de janeiro de 2021.**

Art. 1° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá enquanto a referida servidora estiver no exercício dos serviços essenciais da função, revogando as disposições em contrário.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 20 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal, em 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CE8E7880

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 004/2021-SEMEC- MONTE ALEGRE-PA, 22 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº **004**/2021-SEMEC- Monte Alegre-PA, 22 de Janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO DE MATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO 2021 NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

A Senhora **MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES**, Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, através do Decreto nº, 006/2021- GAB/PMMA, no uso de suas atribuições legais e considerando Art. 205 e 208 e 211 § 2°, da Constituição da República Federativa do Brasil; Art. 2º , da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394; inciso V, do Art. 53, inciso II, do Art. 54 e inciso I, do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069, considerando ainda o dever de ofertar o ensino pela Rede Pública Municipal, a necessidade de regulamentar o Processo de Matrícula para alunos novos e os já pertencentes à Rede, com publicidade, transparência e lisura,

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer que todas as escolas de Rede Municipal de Ensino realizem a Chamada Pública de sua clientela que residem no entorno da escola e que se encontram fora dela, em atendimento ao Art. 11 da Lei nº 9394/96, ficando regulamentado, por esta Portaria, o Processo de Matrícula do ano letivo de 2021, nos níveis (infantil e fundamental) e nas modalidades, das Unidades de Ensino da Rede Municipal.

ART. 2º - Instituir em cada escola do município que no período de planejamento e efetivação da matrícula, assegure acesso a todos os alunos em articulação com as escolas da rede Municipal de Ensino do próprio bairro ou comunidade.

ART. 3º - A Rematrícula deve ser realizada no período estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e deve ocorrer ao início do atual ano letivo.

ART. 4º - A transferência de matrícula entre estabelecimentos de ensino da rede municipal ocorrerá a partir do início do ano em curso, sendo de responsabilidade da Escola, orientar os pais e/ou responsáveis quanto aos seguintes procedimentos:
a) solicitar a transferência da escola de origem;
b) dirigir-se ao estabelecimento de ensino escolhido, dentro do prazo determinado, com os documentos necessários para a efetivação de matrícula. Nos demais casos de transferência, seguir as normas regimentais estabelecidas no Regimento Escolar das Escolas Públicas Municipais.

ART. 5º - A oferta de qualquer nível ou modalidade de ensino, para o ano letivo de 2021, está condicionada à emissão prévia de ato autorizativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo (SEMEC).

ART. 6º - Compete à SEMEC e a Direção ou responsáveis pelas Unidades Escolares, divulgar, através dos meios de comunicação disponíveis, o Cronograma do Processo de Matrícula de 2021, bem como assegurar o cumprimento do referido Cronograma estabelecido pela SEMEC.

ART 7º - Compete a Direção ou responsáveis das Unidades Escolares acompanhar e orientar todo o Processo de Matrícula 2021, sendo estes os responsáveis pelo controle da matrícula das Escolas de sua circunscrição.

Parágrafo Único - As controvérsias, dúvidas e esclarecimentos deverão ser submetidos à SEMEC para deliberação.

ART. 8º - Compete ao Diretor das Unidades Escolares, criar mecanismos de atendimento para a efetivação da matrícula 2021, de modo a evitar situações que tragam constrangimentos ou desconforto para a comunidade escolar.

ART. 9º - As Unidades de Ensino deverão capacitar suas equipes para acolher, orientar e informar as famílias, de maneira digna e clara, tudo em obediência aos princípios que regem a Administração Pública.

ART. 10º - O Sistema Gestor da Rede Municipal de Ensino será parametrizado de acordo com esta Portaria, com a Portaria de Lotação, Instruções Normativas da SEMEC e toda a legislação educacional vigente.

ART. 11º - Para ingresso na Educação Infantil, as crianças deverão ter a idade mínima de:

Maternal III	03 (três) anos completos ou a completar até 31/03/2021
Pré I	04 (quatro) anos completos ou a completar até 31/03/2021
Pré II	05 (cinco) anos completos ou a completar até 31/03/2021

ART. 12º - Para ingresso no Ensino Fundamental, as crianças deverão ter a idade mínima de 06 (seis) anos completos ou a completar até 31/03/2021.

§ 1º - No ato da Confirmação de Matrícula na Educação Infantil deverão ser apresentados os seguintes documentos:
I – Cópia da Certidão de Nascimento;
II – Cópia do Comprovante de Residência;
III – Cópia do cartão bolsa família (caso o aluno seja beneficiário);
IV – Cópia da Identidade ou CPF dos pais ou responsáveis;
V – 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
VI – Cópia do cartão SUS;
VII – Cópia do laudo médico ou o parecer pedagógico (alunos com deficiência). A ausência do laudo ou parecer pedagógico não impedirá a matrícula, podendo os referidos documentos serem providenciados no prazo de 60 dias após o início das aulas;
VIII – Cópia do CPF do aluno.

§ 2º - No ato da Confirmação de Matrícula no Ensino Fundamental deverão ser apresentados os seguintes documentos:
I – Cópia da Certidão de Nascimento;
II – Cópia do Comprovante de Residência;
III – Cópia do cartão bolsa família;

IV – Cópia da Identidade ou CPF dos pais ou responsáveis;
V – Comprovante de escolaridade anterior, em caso de prosseguimento de estudos;
VI – 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
VII – Cópia do cartão SUS;
VIII – Cópia do laudo médico ou parecer pedagógico (alunos com deficiência). A ausência do laudo ou parecer pedagógico não impedirá a matrícula, podendo os referidos documentos serem providenciados no prazo de 60 dias após o início das aulas;
IX – Cópia do CPF do aluno.

§ 3º - Os documentos descritos nos incisos I e II, dos § 1º e 2º, respectivamente, deverão ser entregues em forma de cópias simples, devendo ser apresentado o original para conferência por parte do servidor responsável pelo atendimento.

§ 4º - Na falta de um ou mais documentos mencionados acima, a reserva de matrícula será efetivada e os responsáveis orientados quanto ao prazo para sua obtenção e posterior apresentação à Secretaria da Escola, visando confirmar a matrícula realizada.

§ 5º -Na falta do documento previsto no inciso V, do § 2º deste Artigo, ou independentemente de escolaridade, o educando deverá ser submetido a processo de avaliação para classificação no ano adequado de escolaridade, conforme diretrizes constantes no Regimento Unificado das Escolas Municipais de Monte Alegre.

ART. 13º - O estudante de área rural terá prioridade de matrícula no turno em que a Prefeitura Municipal disponibilizar transporte escolar.

ART. 14º - A Coordenação de Matrícula (Setor de Estatística) e (os) Diretores das escolas cadastrarão em todas as Escolas da Rede Municipal, Escolas Conveniadas e Anexos, sem exceção, as vagas existentes em 2021 (por ano/série, turno e nível/modalidade de ensino), para oferta de matrícula, considerando capacidade física, vagas dos alunos da Rede Municipal, vagas de alunos remanejados, vagas de alunos transferidos e vagas de pessoas com deficiência, incluídas em classes regulares.

Parágrafo Único - Serão de responsabilidade do usuário que inserir no "Sistema Gestor" as informações relativas ao processo tratado nesta Portaria, sendo vedada a inserção de dados falsos. Caso seja detectada conduta improba, o servidor responderá civil e criminalmente pelo ato.

ART 15º – Após o cadastro, não será permitida a alteração na quantidade de vagas já ofertadas e informadas no Sistema Gestor.

§ 1º - Os casos de necessidade de alteração dos dados da oferta só podem ser realizados pela Coordenação de Matrícula (Setor de Estatística), através de solicitação escrita ou via e-mail, devidamente fundamentada.

§ 2º - Após a efetivação da matrícula os alunos somente poderão mudar de turno com autorização expressa da Coordenação de Matrícula. Havendo necessidade de mudança de turno, a escola deverá formalizar a solicitação à coordenação de matrícula.

ART 16º – O princípio da igualdade de acesso à educação é de observância geral, sendo vedada a reserva de vagas por quaisquer mecanismos que privilegiem uns em detrimento de outros.

ART 17º - Todas as Unidades de Ensino devem informar, no período de 12/02/2021 a 12/03/2021 a situação final de cada aluno (movimento e rendimento), do ano letivo 2020, no que se refere à aprovação, reprovação ou pendência de resultado final na série/período anterior, em consonância com a data estabelecida pela Portaria Ministerial do Censo Escolar, publicada pelo Ministério da Educação.

Parágrafo Único – As escolas que trabalham com o calendário especial, deverão aguardar as diretrizes da SEMEC com relação as datas para envio do rendimento e movimento do aluno referente ao ano letivo de 2020.

ART 18º - Só serão considerados alunos da Rede Pública Municipal aqueles devidamente matriculados, enturmados no Sistema Gestor e frequentando, regularmente, a sala de aula.

Parágrafo Único - O estudante que não estiver devidamente matriculado no Sistema Gestor não poderá frequentar a sala de aula, devendo a Direção/responsável da Escola solucionar imediatamente quaisquer situações de irregularidade junto à Coordenação de Matrícula (Setor de Estatística), sem que haja violação ao direito constitucional de acesso à educação.

ART. 19º - Para efetivação da matrícula 2021, todas as Unidades de Ensino da Rede Municipal devem seguir o Cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, considerando, ainda, as seguintes observações:

I - O Cadastro de Oferta do ano letivo de 2021 seguirá o período definido no Cronograma de Matrícula 2021, em cujo período o Sistema deverá ser alimentado pela Coordenação de Matrícula, juntamente com os Diretores ou responsáveis das Escolas Municipais.

II – Quando o Cadastro de Oferta for realizado, as vagas para os alunos que já fazem parte da escola devem ficar reservadas, no campo "Alunos da Rede", considerando aprovação de 100% na série anterior, para a série posterior.

III – A Escola, em hipótese alguma, renovará matrícula de aluno desistente, nos 02 (dois) últimos anos (2019, 2020), sem a solicitação dos pais e/ou responsáveis ou do próprio aluno quando este for maior de idade. A renovação de matrícula só será efetivada, nesses casos, após preenchimento da SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA - ALUNO (A) DESISTENTE EM ANO (S) ANTERIOR (ES), devidamente assinada e datada.

IV - No ato da Confirmação de Matrícula, em qualquer nível/modalidade de ensino, deverá ser apresentada a documentação necessária para a efetivação da mesma.

V - A Confirmação de Matrícula dos estudantes pré-matriculados deverá ser efetivada respeitados os seguintes turnos e horários: Manhã – 8h às 12h; Tarde – 14h às 18h; Noite – 19:30h às 23:00h, independente do turno em que o aluno irá frequentar as aulas.

VI - O Processo de Digitação da Matrícula no Sistema Gestor deverá ser finalizado, impreterivelmente, até o dia 15/04/2021, a fim de viabilizar o Processo de Lotação dos Professores no Educacenso.

VII - As Unidades Escolares que encontrarem dificuldade na digitação da matrícula devem enviar, 15 (quinze) dias, antes do prazo final, as Fichas dos alunos, devidamente preenchidas, para a SEMEC, cujas matrículas serão inseridas, no Sistema Gestor, pela Equipe da Coordenação de Matrícula.

ART 20º – O número de estudantes, por classe, deverá respeitar os limites estabelecidos, por oferta de ensino, conforme definido no Anexo I desta portaria.

§ 1º - Será permitida a formação de turmas iniciais com números de estudantes inferior ao estabelecido no anexo I desta portaria, caso não exista nas proximidades outra Unidade Escolar Pública Municipal com a mesma oferta de ensino.

§ 2º - Caso o número de estudantes seja inferior ao estabelecido no **§ 1º** deste artigo, os estudantes serão distribuídos nas turmas existentes, ainda que em turno ou Unidade Escolar diferente da matrícula inicial.

§ 3º Cabe à Direção da Unidade Escolar convocar os estudantes, pais ou responsáveis para reorientação quanto ao descrito no § 2° deste Artigo.

§ 4º - Uma nova turma só será preenchida quando a turma antecedente ao sequencial de turmas ofertadas estiver com esta capacidade máxima preenchida.

§ 5º Caso haja necessidade de turmas funcionarem abaixo da capacidade máxima de alunos, a solicitação deve, primeiramente, ser analisada pela SEMEC, com a devida justificativa e assinatura para, posteriormente, ser encaminhada à Coordenação de Matrícula para análise e devidos procedimentos.

ART. 21º - Passados 60 (sessenta) dias do início de cada semestre letivo, se o número de alunos por turma, independente do nível ou modalidade de ensino, for menor em relação ao da matrícula inicial ou abaixo do máximo estabelecido pelo ANEXO I, a Direção da Escola realizará a junção de turmas, com a anuência da SEMEC. A referida junção, também, deverá ser feita no Sistema Gestor, sob pena de responsabilidade a quem omitir tais informações.

ART. 22º - A lotação dos professores em qualquer nível/ modalidade de ensino só será efetivada mediante turmas existentes no Sistema Gestor, com alunos devidamente matriculados e enturmados.

ART. 23º – Aluno do ensino regular na faixa etária de 03 (três) a 14 (quatorze) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias terá prioridade de matrícula nos turnos Manhã e Tarde.

§ 1º - Aluno com idade igual ou superior a 15 anos deverá, preferencialmente, ser matriculado no turno da noite.

§ 2º - Aluno com idade igual ou inferior a 14 anos não poderá ser matriculado no turno da noite.

ART. 24º - Não poderá ser efetivada matrícula em Unidade Escolar da Rede Pública Municipal, o aluno que já tenha concluído o Ensino Fundamental.

§ 1º - O (a) estudante que efetuar matrícula na situação descrita neste Artigo terá a mesma cancelada.

ART 25º. Para o ingresso na Educação de Jovens e Adultos (EJA) Fundamental o (a) aluno (a) deverá ter, respectivamente, 15 anos completo conforme preconiza o art. 48 do Regimento Unificado das Escolas Municipais de Monte Alegre.

ART. 26º - A Coordenação de Matrícula, juntamente com a Coordenação da Educação de Jovens e Adultos será responsável pela validação das novas turmas da EJA.

ART. 27º - A matrícula para alunos que estiverem cumprindo Medidas Sócio Educativas (Prestação de Serviço à Comunidade, Liberdade Assistida, Semiliberdade, Internação e Internação Provisória) e alunos sob medidas protetivas, sob guarda judicial, em abrigos, ou alunos, filhos de mães, pais, responsáveis que estejam no Programa de Proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas, sob tutela do Estado, deverá ser garantida durante o ano letivo em curso, com a respectiva abertura do Sistema Gestor para inserção do aluno, sem qualquer forma de constrangimento, preconceito ou discriminação.

ART. 28º - Constatada a infrequência de estudantes de seis (06) a dezessete (17) anos, no período de uma semana ou sete dias letivos alternados, no período de um (01) mês, a Unidade Escolar, depois de esgotados os recursos escolares de fazê-lo retornar à assiduidade, **deverá encaminhar a relação desses estudantes ao Conselho Tutelar da área de abrangência para as medidas cabíveis**.

ART. 29º - A matrícula de estudantes, público-alvo da Educação Especial, deverá observar o que dispõe a legislação nacional vigente da Educação Especial.

ART. 30º - A matrícula de alunos com deficiência, em turma regular, deverá ocorrer na **Educação Infantil** a partir dos 3 (três) anos completos ou a completar até 31/03/2021, observando-se, também, os seguintes parâmetros:

I - máximo de 15% do total de alunos por turma, apresentando preferencialmente a mesma deficiência;

II - O Atendimento Educacional Especializado (AEE) será ofertado em turno contrário, aos alunos com deficiência, devendo ser realizado, prioritariamente, na Sala de Recursos Multifuncionais da própria Escola.

III - O Atendimento Educacional Especializado (AEE) será ofertado no mesmo turno ao aluno matriculado no turno da noite, que não puder frequentar o AEE no contraturno.

ART 31º - O (a) estudante, público-alvo da Educação Especial, deverá ser matriculado, na primeira matrícula, em qualquer Unidade de Ensino que ofereça o Ensino Regular.

ART. 32º - Compete às Unidades de Ensino zelar pela fidedignidade na coleta e registro obrigatório, no Sistema Gestor, dos tipos de deficiência, visando evitar ocorrência de dados incompletos ou errados.

ART. 33º - Considera-se estudante, público alvo da Educação Especial, alunos com Deficiência Auditiva, Intelectual, Visual, Múltipla, Física, Surdocegueira, Transtorno do Espectro Autista (Autismo Infantil, Síndrome de Rett, Síndrome de Asperger, Transtorno Desintegrativo da Infância) e Altas Habilidades/ superdotação, assim classificados:

I - Alunos com deficiência - os que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem ter obstruído sua participação plena e efetiva na Escola e na sociedade;

II - Alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) – os que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotipias motoras. Incluem-se nesta definição alunos com Autismo Infantil, Síndrome de Rett, Síndrome de Asperger, Transtorno Desintegrativo da Infância.

III - Alunos com altas habilidades ou superdotação - os que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

ART. 34º – A composição das turmas que contemplam a inclusão do público-alvo da Educação Especial obedecerá ao disposto no Anexo I desta Portaria.

§1º - Será autorizada a formação de turmas com número de estudantes superior ao estabelecido no caput deste artigo de estudantes da Educação Especial, em classe comum inclusiva, nos seguintes casos:

I - quando no bairro só existir uma Escola e esta apresentar uma demanda maior de matrícula e só possuir uma sala de aula com oferta do ano/série de estudo dos estudantes que pleiteiam a vaga, além de não ter outro espaço adequado na Unidade Escolar e/ou demanda suficiente para criação de mais uma turma;

II - quando se tratar de estudantes surdos, uma vez que o agrupamento contribui para a prática da interação em LIBRAS, concentrando os estudantes na mesma turma quando cursam o mesmo ano/série;

§ 2º - Quando a inclusão for de estudante com múltipla deficiência ou surdocegueira, recomenda-se não inserir mais de 01 (um) estudante por turma.

§ 3º - Para os estudantes com Transtornos do Espectro Autista - TEA ou com comprometimento cognitivo que demandam uma dinâmica diferenciada deverão ser adotados os mesmos procedimentos de que trata o caput deste Artigo.

§ 4º - A Coordenação de Matrícula juntamente com a Coordenação de Educação Especial analisarão cada situação para propiciar o funcionamento da turma.

ART. 35º – A enturmação dos alunos público-alvo da Educação Especial, em turmas regulares, deverá considerar a quantificação especificada no Anexo I desta Portaria, referente ao atendimento à demanda escolar nas Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Monte Alegre, aplicada a regra de 15%, segundo os níveis de ensino a seguir:

I – 1º e 2º ano do Ensino Fundamental: até 25 alunos
II - 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental: até 30 alunos
III – 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental: até 35 alunos
IV - Da Educação de Jovens e Adultos 1ª etapa: até 25 alunos.
V - Da Educação de Jovens e Adultos 2ª etapa: até 30 alunos.
VI - Da Educação de Jovens e Adultos 3ª e 4ª etapas: até 35 alunos

§ 1º - Considerando o disposto no art. 35, quanto à aplicação da regra de 15%, em relação ao quantitativo delimitado no ensino regular, nos casos em que houver alunos público-alvo da educação especial com múltiplas necessidades, referentes ao Transtorno do Espectro Autista e Deficiência Múltipla, deverá ser envidado esforços para que seja matriculado 1 (um) aluno, por turma, bem como, considerar como critério na enturmação o mesmo tipo de deficiência.

§ - 2º Nas turmas inclusivas, nos casos em que houver a necessidade de redução do número de alunos, a solicitação desta redução deverá ser encaminhada pela Direção da Unidade Escolar, com justificativa, anuência do Gestor da SEMEC, para ser analisada pela Coordenadoria da Educação Especial juntamente com a Coordenação de Matrícula, para posterior autorização de funcionamento abaixo da capacidade máxima.

ART. 36º – O estudante, público alvo da Educação Especial, matriculado no Ensino Fundamental, terá direito a 02 (duas) matrículas, conforme preconiza o Decreto 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Educação Especial:

I - a primeira nas classes do Ensino Regular (obrigatória);

II - a segunda no AEE, podendo ser oferecido nas Salas de Recursos Multifuncionais da escola, na qual o aluno, público alvo da Educação Especial, possua a primeira matrícula, ou na Sala de Recursos Multifuncionais de outra escola.

Parágrafo único - Caso o estudante necessite de outros apoios como psicológico, psicomotricidade, psicopedagógico, profissional de apoio escolar e outros, além dos ofertados pelo AEE, poderá ser solicitada avaliação pela equipe pedagógica e professor da educação especial, visando os encaminhamentos necessários que o caso requer.

ART. 37º - O número de estudantes, por turma, no Atendimento Educacional Especializado (AEE), segunda matrícula, das salas de Recursos Multifuncionais, das escolas regulares será de, no máximo, 8 alunos, independente da deficiência/disfunção e de nível de escolaridade, conforme Anexo I desta Portaria.

ART. 38º - O laudo médico, para matrícula no Atendimento Educacional Especializado, será analisado, considerando diretrizes estabelecidas pela NOTA TÉCNICA 004/2014 MEC / SECADI / DPEE, cujo documento não será considerado imprescindível para matrícula do estudante, público alvo da educação especial. No entanto, durante a elaboração do Plano do AEE, o professor especializado, juntamente com a equipe pedagógica da escola, deverá orientar e encaminhar o estudante e/ou seu responsável a providenciar o referido documento junto à rede de serviços da área da saúde.

ART. 39º – O estudante público-alvo da Educação Especial, a partir de 18 (dezoito) anos, alfabetizado ou não, que por motivos diversos

(problemas de saúde, uso de medicação, dependência para deslocamentos e outros), não apresentar condições de estudar à noite, deverá ser matriculado em turmas de Educação de Jovens e Adultos, prioritariamente, nos turnos manhã e tarde.

ART. 40º- O professor do AEE, lotado nas Escolas de Ensino Regular, deverá auxiliar no Processo de Matrícula, caso seja necessário, com informações sobre o AEE e ao público-alvo da Educação Especial.

ART. 41º- Fica assegurada a gratuidade da matrícula na Rede Pública Municipal de Ensino, sendo vedada a cobrança de taxas ou qualquer valor.

Parágrafo Único - Nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, Escolas Conveniadas e Anexas são proibidas a realização de exames de seleção e/ou cobranças de taxa de qualquer espécie.

ART. 42º - Em nenhuma hipótese será negada matrícula por motivo de deficiência, etnia, cor, sexo, condição social, convicção política e crença religiosa.

Parágrafo Único - A inobservância das normas, orientações e procedimentos determinados nesta Portaria ensejará a responsabilização dos servidores, de acordo com a legislação vigente e acarretará as medidas administrativas legais.

ART. 43º – Em casos de decisões judiciais ou recomendações administrativas advindas de órgãos de fiscalização, as determinações devem ser seguidas conforme orientação da Assessoria Jurídica da SEMEC, tendo em vista o caráter requisitório e coercitivo de tais decisões.

ART. 44º - Caso não haja vaga para todas as crianças após a articulação entre as escolas do bairro ou comunidade, o diretor/responsável deverá comunicar imediatamente à SEMEC para as devidas providências.

ART. 45º - Para abertura de turmas nas comunidades quilombolas serão obedecidas as leis específicas desta modalidade, tais como: Resolução nº 3 de 10/11/1999 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação.

ART. 46º - As escolas que possuírem turmas e não tiverem espaço físico adequado para receber os alunos deverão comunicar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para as devidas providências.

ART. 47º - No ato da Lotação o Diretor/Responsável pela matrícula deverá assinar declaração de veracidade sobre as informações apresentadas à SEMEC.

ART. 48º - Após a conclusão da Matrícula, no decorrer do ano letivo a Secretaria de Educação realizará, trimestralmente, auditoria em Unidades Escolares (por amostragem) para avaliação quantitativa e qualitativa dos dados inseridos no Sistema Gestor.

ART. 49º - No caso de estudante matriculado e sem frequência, por 5 dias letivos, a escola deverá realizar a Busca Ativa do aluno, quando não localizado o aluno a Unidade Escolar deverá cancelar a matrícula após 30 dias letivos, ficando autorizada a matricular novo estudante na vaga decorrente desse cancelamento, admitindo-se, em caso de retorno do estudante, a realização de nova matrícula, caso exista vaga.

ART. 50º – A Unidade Escolar deverá conferir ampla divulgação ao conteúdo desta Instrução e suas eventuais alterações, afixando-a em local de fácil acesso e visibilidade na Escola, possibilitando o acompanhamento do seu efetivo cumprimento por toda a Comunidade Escolar.

ART. 51º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Monte Alegre-PA, 22 de Janeiro de 2021.

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educação
Decreto 006/2021

ANEXO I

PORTARIA DE MATRÍCULA 2021 - FORMAÇÃO DE TURMAS

EDUCAÇÃO INFANTIL	
SÉRIE/IDADE	**QUANTIDADE DE ALUNOS**
Maternal III- alunos de 03 (três) anos.	máximo 15 (quinze) alunos
Pré I e II - alunos de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos.	máximo 20 (vinte)

ENSINO FUNDAMENTAL	
ANO/IDADE	**QUANTIDADE DE ALUNOS**
1º e 2º anos do Ensino Fundamental (crianças de 06 a 07 anos)	máximo 25 (vinte e cinco) alunos;
3º ao 5º ano do Ensino Fundamental	máximo 30 (trinta) alunos;
6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	máximo 35 (trinta e cinco) alunos;

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
ETAPA	**QUANTIDADE DE ALUNOS**
1ª Etapa	máximo 25 (vinte e cinco) alunos
2ª Etapa	máximo 30 (trinta) alunos
3ª e 4ª Etapas	máximo 35 (quarenta) alunos

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – TURMAS INCLUSIVAS		
DEFICIÊNCIA	**QUANTIDADE DE ALUNOS**	**OBSERVAÇÃO**
Auditiva	04	Turma Inclusiva - de acordo com a capacidade máxima estabelecida para cada nível/modalidade de ensino, sendo 15% (quinze por cento) dessa capacidade, de alunos com deficiência, respeitando-se, no entanto, as deficiências ao lado listadas.
Visual	04	
Transtorno do Espectro Autista	01	
Múltipla	01	
Física	03	
Surdo cegueira	01	
Intelectual	03	

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
TURMAS DA SALA DE RECURSOS - AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)
SEGUNDA MATRÍCULA
QUANTIDADE DE ALUNOS
máximo de 08 (oito) alunos, independente da deficiência.

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)
TURMAS MULTISSERIADAS/MULTIETAPA
QUANTIDADE DE ALUNOS
máximo 20 (vinte) alunos.

ANEXO II

DECLARAÇAO

Declaro para os devidos fins de direito, responsabilizando-me pela veracidade da presente informação, ciente que qualquer declaração falsa resulta em responsabilidade criminal, que as informações que estão sendo repassadas por mim para a Comissão de Matrícula da Secretaria Municipal de Educação concernentes ao processo de matrícula 2021 do(a) CMEI/Escola _____ são verídicas. Esta declaração é a expressão da verdade, podendo fazer da mesma o uso que lhe convier. Por ser verdade, firma-se a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Monte Alegre-PA _____ de _____ de 2021.

_____
Declarante

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA
ALUNO (A) DESISTENTE EM ANO (S) ANTERIOR (ES)

Eu (se menor de idade colocar os dados do(a) responsável), _____aluno(a) desistente em ano(s) anterior(es): (especificar os anos)_____, portador(a) do RG número _____, CPF número _____, telefone: _____ solicito que a Escola _____ efetive/minha matrícula no ano letivo de 2021, na (o) série/ano _____.

Monte Alegre-PA, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO (A) ALUNO (A) E/OU RESPONSÁVEL
_____

FICHA DE CONFIRMAÇÃO DE REMATRÍCULA
ESCOLA/CMEI_____
Aluno(a): _____
Endereço: _____
Série/Etapa anterior: _____ Turno: _____ Turma: _____ Ano: 2020
Série/Etapa atual: _____ Turno: _____ Turma: _____ Ano: 2021
Venho através desta, confirmar a renovação de matrícula para este(a) aluno(a), no ano de **2021,** declarando estar de acordo com as disposições do Regimento Escolar Unificado das Escolas Públicas Municipais de Monte Alegre e do Projeto Político Pedagógico desta unidade escolar e demais normas complementares.

Monte Alegre-PA, _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura do responsável ou aluno maior de 18 anos

_____
Diretor(a)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7BD7B7EC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 052/2021 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÕES

Nomeia a Comissão de Licitação e Pregões e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO o art. 33 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993;
CONSIDERANDO o Art. 3º, Inciso IV da Lei 10.520/2002.

RESOLVE:
Art.1°. Nomear, como membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregões do Município de Nova Ipixuna, os Servidores a seguir relacionados:

PRESIDENTE - FRANQUISSUEL GOMES REIS, brasileiro, em União Estável, portador do RG nº 4421887 – SSP/PA e CPF: 762.165.782-00, residente no Município de Nova Ipixuna-PA;
SECRETÁRIO - ELMAICON SOUZA DA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7108638 – PC/PA e CPF: 701.156.402-07, residente no Município de Nova Ipixuna-PA;
MEMBRO - ANA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA MARROQUES, brasileira, casada, portadora do RG nº 4262611 – PC/PA e CPF: 702.199.662-49, residente no Município de Nova Ipixuna-PA;
MEMBRO SUPLENTE – VALDENIR ALVES TEIXEIRA, brasileiro, casado, portadora do RG 3235355 e CPF 701.156.402-07, residente e domiciliado no Município de Nova Ipixuna – PA.

PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO
PREGOEIRO - FRANQUISSUEL GOMES REIS, brasileiro, em União Estável, portador do RG nº 4421887 – SSP/PA e CPF: 762.165.782-00, residente no Município de Nova Ipixuna-PA;
ELMAICON SOUZA DA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7108638 – PC/PA e CPF: 701.156.402-07, residente no Município de Nova Ipixuna-PA;

EQUIPE DE APOIO
PREGOEIRO - MEMBRO - ANA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA MARROQUES, brasileira, casada, portadora do RG nº 4262611 – PC/PA e CPF: 702.199.662-49, residente no Município de Nova Ipixuna-PA;
Art. 2°. Os servidores abaixo citados também poderão atuar na equipe de apoio quando necessário:
FRANQUISSUEL GOMES REIS, brasileiro, em União Estável, portador do RG nº 4421887 – SSP/PA e CPF: 762.165.782-00, residente no Município de Nova Ipixuna-PA;
ELMAICON SOUZA DA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7108638 – PC/PA e CPF: 701.156.402-07, residente no Município de Nova Ipixuna-PA;

MEMBRO SUPLENTE – VALDENIR ALVES TEIXEIRA, brasileiro, casado, portadora do RG 3235355 e CPF 701.156.402-07, residente e domiciliado no Município de Nova Ipixuna – PA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Nova Ipixuna PA, 22 de janeiro de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:535211A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 665/2021 – COMBATE AO COVID-19

DISPÕE SOBRE MEDIDAS RESTRITIVAS PARA O COMBATE AO OVID-19 NO ÂMBITO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, DE SERVIÇOS, INDUSTRIAIS E ATIVIDADES DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o **Art. 66 da lei Orgânica do Município**, e
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública, em decorrência da pandemia da COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO que a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que a recomendação do Ministério da Saúde é no sentido de evitar aglomerações, como medida de prevenção;
CONSIDERANDO que está comprovado que o isolamento social é uma das medidas mais eficazes para evitar a proliferação da coronavírus e, em consequência, retardar e/ou evitar a contaminação de indivíduo (s);
CONSIDERANDO que é dever de todos os Entes Federados e seus agentes agirem com o dever geral de cautela, visando sempre o interesse coletivo;
CONSIDERANDO o Boletim Diário COVID-19 em Nova Ipixuna, que registrou o aumento no número de infectados e internações, com uma taxa significante de ocupação nos leitos clínicos destinados à COVID-19 na rede pública no municipio;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer novas medidas sanitárias, de modo a garantir a contenção da elevação dos casos, no âmbito do Município de Nova Ipixuna, e a consequente redução dos indicadores técnicos referentes à transmissibilidade do vírus e de internações na rede pública e privada de saúde;
CONSIDERANDO as motivações já expostas nos Decretos Municipais Nº 644, 645, 646, 648 e 651/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 659, de 15 de outubro de 2020, que instituiu a classificação de risco, bem como estabeleceu propostas de restabelecimento econômico gradativo e seguro, no âmbito do município de Nova Ipixuna-PA;

CONSIDERANDO que o município se encontra em Zona de Risco Intermediário (bandeira amarela) – com capacidade hospitalar em risco e/ou evolução da doença relativamente controlada;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19.

Art. 2º As medidas adotadas pelas autoridades competentes deverão ser voluntária e imediatamente cumpridas por pessoas físicas e jurídicas, estabelecidas no perímetro municipal, nos termos do artigo 3º, § 4º, da Lei Federal nº 13.797/2020, assim como pelas normas Estaduais e Municipais estabelecidas e vigentes.

Art. 3º O descumprimento das medidas emergenciais previstas na legislação Federal, Estadual e Municipal acarretará ao infrator responsabilização civil, administrativa e penal.

Parágrafo Único. O servidor público que concorrer para o descumprimento das medidas emergenciais estabelecidas, ficará sujeito à responsabilidade administrativa disciplinar, nos termos da lei.

Art. 4º *Fica terminantemente proibida a aglomeração de pessoas, assim considerado o número maior do que 10 (dez) pessoas, nas praças, ruas, e logradouros públicos.*

Art. 5º *Fica restabelecido o toque de recolher, a partir das 23 horas às 6 horas do dia seguinte, exceto para aqueles em que sua circulação seja permitida em razão de seu oficio, cuja atividade esteja devidamente autorizada.*

Art. 6º fica determinado, o uso obrigatório de máscaras de proteção facial,

I - nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população;

II - no interior de:

a) estabelecimentos que executem atividades essenciais, aos quais alude o Art. 9º deste Decreto, por consumidores, fornecedores, clientes, empregados e colaboradores;

b) em repartições públicas municipais, pela população, por agentes públicos, prestadores de serviço e particulares.

§ 1º O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o contribuinte comerciante infrator, conforme o caso, às penas previstas no inciso II do artigo 143 - Código Tributário Municipal, sem prejuízo do disposto na Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

§ 2º O descumprimento do disposto neste artigo ainda sujeitará os munícipes, em todas as hipóteses, do disposto nos artigos 268 e 330 do Código Penal, sendo tomadas as devidas providências junto a Autoridade Policial para apuração dos supostos delitos com a instauração do Procedimento Investigatório.

§ 3º O uso de máscaras de proteção facial constitui condição para ingresso e frequência eventual ou permanente, nos recintos a que alude o inciso II deste artigo.

Art. 7º As atribuições de fiscalização decorrentes deste ato normativo será do Departamento de Vigilância Sanitária, cabendo à Secretaria da Saúde a representação do município.

Art. 8º Fica suspenso o atendimento presencial ao público em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, exceto os serviços essenciais que requeiram atendimento presencial, como Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 9º Todos os órgãos da Administração Pública Municipal deverão adotar métodos de atendimento à distância, tais como e-mails, *WhatsApp*, ligações e outros, visando evitar aglomerações de pessoas no mesmo ambiente, até mesmo trabalho remoto – *home-office* conforme autorização expressa da Chefe do Pode Executivo.

Art. 10 Permanecem suspensas as aulas presenciais das escolas da rede de ensino público municipal, bem como, ficam suspensas o ensino no âmbito privado.

§ 1º - A Secretaria de Desenvolvimento Educacional continuará com suas atividades pedagógicas pertinentes ao planejamento pedagógico, devendo o referido órgão normatizar a realização de tais atividades na forma deste decreto.

§ 2º - Devendo ser mantida regularmente a oferta de merenda escolar ou medida alternativa que garanta a alimentação dos alunos, a critério da Secretaria Municipal Educação.

Art. 11 As Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social gozarão de autonomia para adotar medidas internas de funcionamento, no sentido de garantir a prevenção à contaminação de seus servidores e beneficiários dos serviços ofertados, sempre observando o que preceitua o art.2º desse ato normativo.

Art. 12 Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, ficam suspensas as atividades dos Programas: CRAS, CREAS, Centro de Convivência dos Idosos, vinculados à Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo único - Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, fica decretado que o Cadastro Único do Programa Bolsa Família, vinculado à Secretaria de Assistência Social será feito por agendamento.

Art. 13 Fica suspenso o deslocamento de Servidores Municipais para outro município, exceto em caráter excepcional e com autorização do respectivo superior hierárquico, até ulterior determinação.

Art. 14 Fica determinado que os servidores do grupo de risco não realizarão atendimento presencial, entretanto, devem exercer suas funções na forma do Art. 7º deste ato normativo.

Parágrafo único - Para fins deste decreto entende-se como servidores do grupo de risco os portadores de doenças crônicas respiratórias comprovadas, gestantes e idosos com idade igual ou superior a 60 anos.

Art. 15 Fica autorizada a realocação temporária de servidores, os quais deverão estar à disposição da Administração para atuarem nas ações de combate ao COVID-19, bem como, se necessário, a convocação dos servidores que estiverem em gozo de férias, Licença Prêmio e Licença para tratar de interesse particular.

Art. 16 Ficam suspensos, a realização, o licenciamento e/ou autorização de festas, shows, eventos, reuniões e/ou manifestações de caráter público e/ou privado, com público maior que 10 (dez) pessoas, devendo acontecer apenas mediante extrema necessidade, e, desde que obedecidas as seguintes regras:

I –Ocorrer preferencialmente em locais abertos e, em caso de impossibilidade, a ventilação natural do ambiente deve ser mantida, com portas e janelas abertas;

II –Deve ser observado o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre cada pessoa;

III –Mesas devem ser dispostas com o distanciamento mínimo de 2,0m (dois metros) entre cada;

IV –Todos os participantes devem utilizar máscaras faciais, atendendo as recomendações constantes do Ministério da Saúde;

V –Álcool em gel 70% deve ser disponibilizado na entrada do local e durante toda a reunião;

VI –Não deve ser permitida a presença de pessoas com sintomas respiratórios;

VII –Deve ser evitada a presença de pessoas do grupo de risco da COVID-19.

Art. 17 Ficam doravante suspensas todas as atividades culturais, esportivas e recreativas promovidas pelo poder público e/ou por particular;

Art. 18 Fica determinado o fechamento do comércio local de Nova Ipixuna, exceto:

I - Farmácias, Supermercados, Mini-mercados, Mercearias, Açougues, distribuidoras de água e gás de cozinha, Padarias, (podendo funcionar também com atendimento delivery), Laboratórios, Postos de Combustível, Consultórios Ondontológico e Clínicas Médicas (apenas para os casos emergenciais), Casas Lotéricas e Postos de Atendimento Bancários;

II - O funcionamento do Mercado Municipal **se limitará** aos quiosques fixos, que comercializem gêneros alimentícios *in natura*, açougues e peixarias, **devendo observar o disposto no parágrafo único deste artigo; e,**

III - Os Restaurantes e lanchonetes, voltados, exclusivamente, ao fornecimento de refeições e lanches rápidos, não podendo haver, em hipótese alguma, a comercialização de bebida alcóolica, terão seu funcionamento regulado e limitar-se-ão:

I - A 30% de sua capacidade normal de atendimento, respeitadas todas as medidas de higiene e prevenção de contágio estabelecidas:

II – Adotarão, obrigatoriamente como horário de atendimento ao público: Horário Comercial das 08:00 horas às 23:00 horas.

Art. 19 Os bares, distribuidores de bebidas e afins, **deverão permanecer fechados, atendendo apenas em forma de *delivery* ou para retirada *in loco,*** não podendo haver o consumo no local, visando evitar aglomeração de pessoas.

Parágrafo único - Os estabelecimentos excepcionados no presente artigo poderão funcionar desde que adotem as medidas de restrições estabelecidas a seguir:

a) higienizar, após cada uso, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (balcões, bancadas e qualquer objeto de manipulação coletiva), preferencialmente com álcool a 70% (setenta por cento) ou água sanitária;

b) higienizar, preferencialmente após cada utilização ou, no mínimo, a cada três horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, os pisos, paredes, forro e banheiro, preferencialmente com água sanitária;

c) manter à disposição, na entrada no estabelecimento e em local de fácil acesso, álcool a 70% (setenta por cento), para a utilização dos clientes e funcionários do local, ou adequar lavatório com água e sabão líquido e toalhas de papel não reciclado;

d) manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;

e) manter disponível "kit" completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e funcionários, utilizando sabonete líquido ou detergente, álcool a 70% (setenta por cento) e toalhas de papel não reciclado;

f) fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas ou outro sistema eficaz, a fim de evitar a aglomeração de pessoas dentro do estabelecimento aguardando atendimento;

g) os estabelecimentos excepcionados, ficam obrigados a exigirem o uso de máscaras de seus clientes, higienizar seus equipamentos (carrinhos, cestas, etc.) a cada uso pelos clientes, como também, oferecer aos seus usuários alternativas de higienização com água, sabão ou álcool a 70% (setenta por cento);

h) todo estabelecimento de atendimento ao público fica obrigado a realizar marcação para filas, com a distância mínima de 01 (um) metro;

i) os funcionários que atendem no caixa dos estabelecimentos devem exercer essa função exclusivamente com uso de luvas e máscara;

j) todos os funcionários do comercio local, são obrigados a utilizarem os equipamentos de proteção individuais adequados à função, sendo minimamente marcaras e luvas de proteção.

Art. 20 Para os estabelecimentos de serviços em geral, o horário de funcionamento permitido será das 08hs00 às 19hs00, respeitando 30% da capacidade total, com a adoção dos protocolos geral e do setor.

Art. 21 As igrejas, templos religiosos e afins têm autorização para permanecerem abertos, sendo vedadas as convenções religiosas, e/ou outros eventos que não atendam as recomendações da Vigilância Sanitária, bem como as condições abaixo:

I - funcionar com lotação máxima de 30% (trinta por cento) da capacidade;

III – realizar a higienização completa dos ambientes e superfícies com circulação de pessoas, antes e após cada utilização, com álcool 70% (setenta por cento) e/ou água sanitária;

III - desestimular que pessoas integrantes dos grupos de risco para o COVID-19, com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes, imunodeprimidos ou portadores de doenças crônicas, frequentem o local neste período.

Art. 22 As Funerárias devem seguir as normas da Organização Mundial de Saúde – OMS, com relação a velórios e sepultamentos neste período de pandemia, devendo para tanto adotar as providências em velórios e vulnerais que seguem:

I - Nos velórios fica limitado o acesso ao funeral a 05 pessoas por vez ao ambiente, devendo adotar revezamento em local fechado, proibido a utilização de aparelhos de ar-condicionado em local aberto, obedecer a distância mínima de 1,5 metros como medida de prevenção;

II - Fica ainda proibida a participação de crianças, idosos, grávidas e pessoas com imunossupressão ou portadores de doenças crônicas, exceto parentes em linha reta ou colateral.

III - Devem ser disponibilizados água, sabão, papel toalha e álcool em gel 70% (setenta por cento) para higienização das mãos;

IV - Caso a morte decorra de suspeita ou confirmação do contágio pelo novo coronavírus, não será permitida a realização do velório, nem cerimônia fúnebre. O enterro será imediatamente, com caixão lacrado; e,

V - Independente da causa mortis a urna deve ficar fechada evitando qualquer contato físico com o corpo.

Art. 23 Recomenda-se aos proprietários e responsáveis pelo comércio local que se abstenham de realizar o aumento demasiado nos preços dos produtos sem justificativa, sob pena de responder por infração administrativa e judicial, bem como de cassação da licença de funcionamento.

Art. 24 O descumprimento de qualquer disposição constante neste decreto, incluindo as atividades excepcionadas, sujeitarão o infrator às seguintes medidas:

I - Advertência verbal;

II – O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o contribuinte comerciante infrator, conforme o caso, às penas previstas no inciso II1 do artigo 143 - Código Tributário Municipal, sem prejuízo do disposto na Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; e,

III - O descumprimento do disposto neste artigo ainda sujeitará os munícipes, em todas as hipóteses, ao disposto nos artigos 2682 e 3303 do Código Penal, sendo tomadas as devidas providências junto a Autoridade Policial para apuração dos supostos delitos com a instauração do Procedimento Investigatório.

Art. 24 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica da COVID-19 no município ou dos municípios limítrofes, com o percentual de isolamento social, taxa de ocupação de leitos hospitalares e nível de transmissão do vírus entre a população.

Art. 25 Fica expressamente revogado as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita municipal, ao 21 de janeiro 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Chefe do Poder Executivo

Certifico que este decreto fora devidamente publicado em: Às hs min, do dia : / /

JHONATAS CANDEIRA MELO
Supervisor Administrativo (Públicador) Portaria nº 20/2021

ANEXO I
LISTA DE ATIVIDADES ESSENCIAIS

1. Assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares;
2. Assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
3. Atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos; 4. Atividades de defesa nacional e de defesa civil;
5. Trânsito e transporte internacional de passageiros;
6. Telecomunicações e internet; serviço de call center;
7. Captação, tratamento e distribuição de água;
8. Captação e tratamento de esgoto e lixo;
9. Geração, transmissão, distribuição e manutenção de energia elétrica e de gás, incluindo o fornecimento de suprimentos e os serviços correlatos necessários ao funcionamento dos sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia, bem como as respectivas obras de engenharia relacionadas a essas atividades;
10. Iluminação pública;
11. Produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;
12. Serviços funerários;
13. Guarda, uso e controle de substâncias, materiais e equipamentos com elementos tóxicos, inflamáveis, radioativos ou de alto risco, definidos pelo ordenamento jurídico brasileiro, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios
14. Vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
15. Prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;

16. Inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
17. Vigilância agropecuária internacional;
18. Controle de tráfego aéreo, aquático ou terrestre;
19. Compensação bancária, redes de cartões de crédito e débito, caixas bancários eletrônicos e outros serviços não presenciais de instituições financeiras;
20. Serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil;
21. Serviços postais;
22. Transporte e entrega de cargas em geral;
23. Serviços de transporte, armazenamento, entrega e logística de cargas em geral;
24. Serviço relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados (data center) para suporte de outras atividades previstas neste Anexo;
25. Fiscalização tributária e aduaneira;
26. Fiscalização tributária e aduaneira federal;
27. Transporte de numerário;
28. Produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;
29. Fiscalização ambiental;
30. Produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;
31. Monitoramento de construções e barragens que possam acarretar risco à segurança;

32. Levantamento e análise de dados geológicos com vistas à garantia da segurança coletiva, notadamente por meio de alerta de riscos naturais e de cheias e inundações;
33. Mercado de capitais e seguros;
34. Cuidados com animais em cativeiro, bem como, cuidados veterinários e fornecimento de alimentação para animais domésticos;
35. Atividade de assessoramento em resposta às demandas que continuem em andamento e às urgentes, inclusive serviços de contabilidade;
36. Atividades médico-periciais inadiáveis;
37. Fiscalização do trabalho;
38. Atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia da COVID-19;
39. Atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas pelas advocacias públicas e privadas, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços públicos, bem como nas demais questões urgentes, e os serviços de cartórios extrajudiciais em regime de plantão;
40. Unidades lotéricas, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;
41. Serviços de comercialização, reparo e manutenção de partes e peças novas e usadas e de pneumáticos novos e remoldados, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;
42. Serviços de radiodifusão de sons e imagens e da imprensa em geral;
43. Atividades de desenvolvimento de produtos e serviços, incluídas aquelas realizadas por meio de start-ups, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;
44. Atividades de comércio de bens e serviços, incluídas aquelas de alimentação, repouso, limpeza, higiene, comercialização, manutenção e assistência técnica automotivas, de conveniência e congêneres, destinadas a assegurar o transporte e as atividades logísticas de todos os tipos de carga em rodovias e estradas;
45. Atividades de processamento do benefício do seguro-desemprego e de outros benefícios relacionados, por meio de atendimento presencial ou eletrônico, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde e dos órgãos responsáveis pela segurança e pela saúde do trabalho;
46. Atividade de locação de veículos, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;
47. Atividades de produção, distribuição, comercialização, manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos de infraestrutura, instalações, máquinas e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes e equipamentos de refrigeração e climatização, somente para serviços consideráveis inadiáveis;
48. Atividades de produção, exportação, importação e transporte deinsumos e produtos químicos, petroquímicos, plásticos em geral e embalagens de fibras naturais;
49. Atividades cujo processo produtivo não possa ser interrompido sob pena de dano irreparável das instalações e dos equipamentos, tais como o processo siderúrgico e as cadeias de produção do alumínio, da cerâmica e do vidro
50. Atividades de lavra, beneficiamento, produção, comercialização, escoamento e suprimento de bens minerais;

51. Atividades de atendimento ao público em agências bancárias, cooperativas de crédito ou estabelecimentos congêneres, referentes aos programas governamentais ou privados destinados a mitigar as consequências econômicas da emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 2020;
52. Produção, transporte e distribuição de gás natural;
53. Indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;
54. Obras de engenharia nas áreas de serviços e atividades essenciais, urgentes e de infraestrutura; 55. Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais;
56. Comercialização de materiais de construção;
57. Atividades do Poder público municipal, estadual e federal;
58. Serviços domésticos, prestados a empregador que atue em atividade/ serviço essencial, na forma do decreto, desde que destinado ao cuidado de criança, idoso, pessoa enferma ou incapaz, ou quando o empregador for idoso, pessoa enferma ou incapaz, devendo tal circunstância constar em declaração a ser emitida pelo contratante, acompanhada da CTPS quando for o caso;
59. Produção, distribuição, comercialização e entrega de produção de alimentos agropecuário, agroindustrial, agropastoril e as atividades correlatas necessárias ao seu regular funcionamento;
60. Funcionamento de Aeroportos e dos serviços inerentes ao transporte de passageiros, cargas e malas postais;
61. Serviço de transporte de passageiros, público ou privado, para auxiliar no atendimento das atividades/serviços essenciais;
62. Serviços de hospedagem, com consumo de refeições pelos hóspedes exclusivamente nos quartos;
63. Serviços de lavandeira para atender atividades/serviços essenciais.
64. Produção, distribuição, comercialização e entrega de produção de madeira e produtos florestais; e
65. Transporte coletivo interestadual e intermunicipal de passageiros, terrestre, marítimo e fluvial.

Art. 143. Será aplicada pena de cassação de licença para localização e funcionamento, sendo o estabelecimento fechado, ao contribuinte da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, que cometer as seguintes infrações: II - exercer atividades que impliquem no risco à vida de pessoas, às propriedades e ao meio.

Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa: Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.
Art. 330 - Desobedecer a ordem legal de funcionário público: Pena - detenção, de quinze dias a seis meses, e multa.

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:9C434119

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 10.2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210008/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 10/2020-PE-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CONTRATADA(O): ***E.P. COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI***
VALOR TOTAL: R$ 57.186,43 (CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 13 DE JANEIRO DE 2021 A 30 DE SETEMBRO DE 2021
CONTRATO Nº: 20210009/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***ARAÚJO & SILVA PAPELARIA LTDA***
VALOR TOTAL: R$ 281.439,30 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 20 DE JANEIRO DE 2021 A 30 DE SETEMBRO DE 20221
CONTRATO Nº: 20210010/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI***
VALOR TOTAL: R$ 1.245,30 (UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 20 DE JANEIRO DE 2021 A 30 DE SETEMBRO DE 2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIVRARIA, DIDÁTICO, PAPEIS E OUTROS.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:2EF784FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO - Nº 20210070 - I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210070

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-002

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATADA(O).....: I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de materiais de expediente e informática para atender a demanda da Secretaria Municipal da Fazenda de Novo Repartimento, conforme as especificações deste termo de referência e de seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 79.600,00 (setenta e nove mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2.067, Classificação econômica 3.3.90.30.00

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:36515A15

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO - Nº 20210071 - I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210071

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de materiais de expediente e informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Novo Repartimento. conforme especificações deste termo de referência e de seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 48.825,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2.089, Classificação econômica 3.3.90.30.00

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:F80AD01D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO - Nº 20210081 - I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210081

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-002

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de materiais de expediente e informática para atender a demanda do Fundeb do Municipio de Novo Repartimento, conforme as especificações deste termo de referência e de seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 41.725,00 (quarenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2.101, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2021 Atividade 2.100, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2021 Atividade 2.000, Classificação econômica 3.3.90.30.00

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:7B6D25CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 20210082 - I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210082

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de materiais de expediente e informática para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento, conforme as especificações deste termo de referência e de seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 79.360,30 (setenta e nove mil, trezentos e sessenta reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: .Exercício 2021 Atividade 2.040, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2021 Atividade 2.035, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2021 Atividade 2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2021 Atividade 2.059, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2021 Atividade 2.080, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2021 Atividade 2.069, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2021 Atividade 2.066, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2021 Atividade 2.043, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2021 Atividade 2.068, Classificação econômica 3.3.90.30.00

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:4DABD7CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 20210083 - GALERIA 31 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210083

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE

CONTRATADA(O).....: GALERIA 31 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: Aquisição de materiais de expediente e informática para atender a demanda do Fundo Municipal dos Direitos da Criança de Novo Repartimento, conforme as especificações deste termo de referência e de seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 149.930,50 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e trinta reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2.106, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2021 Atividade 2.107, Classificação econômica 3.3.90.30.00

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:32ADD65D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 20210085 - GALERIA 31 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210085

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: GALERIA 31 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: Aquisição de materiais de expediente e informática para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Repartimento, conforme as especificações deste termo de referência e de seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 270.310,00 (duzentos e setenta mil, trezentos e dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2.004, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2021 Atividade 2.002, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2021 Atividade 2.015, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2021 Atividade 2.020, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2021 Atividade 2.003, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2021 Atividade 2.005, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2021 Atividade 2.030, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2021 Atividade 2.121, Classificação econômica 3.3.90.30.00

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:BAF3F765

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 20210086 - GALERIA 31 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210086

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-002

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISM

CONTRATADA(O).....: GALERIA 31 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: Aquisição de materiais de expediente e informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura de Novo Repartimento, conforme as especificações deste termo de referência e de seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.752,50 (um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2.085, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2021 Atividade 2.131, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2021 Atividade 2.082, Classificação econômica 3.3.90.30.00

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:83D401F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO - Nº 20210087 - GALERIA 31 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210087

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-002

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATADA(O).....: GALERIA 31 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: Aquisição de materiais de expediente e informática para atender a demanda da Secretaria Municipal da Fazenda de Novo Repartimento, conforme as especificações deste termo de referência e de seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.985,00 (treze mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2.067, Classificação econômica 3.3.90.30.00

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:0F190AE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO - Nº 20210088 - GALERIA 31 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210088

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-002

CONTRATANTE.....: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA(O).....: GALERIA 31 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: Aquisição de materiais de expediente e informática para atender a demanda do Gabinete do Prefeito de Novo Repartimento, conforme as especificações deste termo de referência e de seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.170,50 (quatro mil, cento e setenta reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2.029, Classificação econômica 3.3.90.30.00

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:A39C77E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO - Nº 20210089 - GALERIA 31 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210089

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-002

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

CONTRATADA(O).....: GALERIA 31 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: Aquisição de materiais de expediente e informática para atender a demanda da Secretaroa Municipal de Gerstão e Planejamentos de Novo Repartimento, conforme as especificações deste termo de referência e de seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 887,90 (oitocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2.077, Classificação econômica 3.3.90.30.00

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:735AB8BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO - Nº 20210091 - GALERIA 31 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210091

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-002

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA

CONTRATADA(O).....: GALERIA 31 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: Aquisição de materiais de expediente e informática para atender a demanda da Secretaria Municipal da Pesca de Novo Repartimento, conforme as especificações deste termo de referência e de seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.835,00 (quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2.007, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2021

Atividade 2.008, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2021 Atividade 2.050, Classificação econômica 3.3.90.30.00

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:AE4B605E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO - Nº 20210093 - GALERIA 31 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210093

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-002

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATADA(O).....: GALERIA 31 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: Aquisição de materiais de expediente e informática para atender a demanda da secretaria Municipal de Agricultura de Novo Repartimento, conforme as especificações deste termo de referência e de seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.896,00 (oito mil, oitocentos e noventa e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2.047, Classificação econômica 3.3.90.30.00

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:06D50916

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO - Nº 20210095 - GALERIA 31 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210095

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-002

CONTRATANTE.....: PROCURADORIA GERAL

CONTRATADA(O).....: GALERIA 31 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: Aquisição de materiais de expediente e informática para atender a demanda da rocuradoria Geral de Novo Repartimento, conforme as especificações deste termo de referência e de seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.387,50 (dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:E4C49C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210100 - GALERIA 31 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210100

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-002

CONTRATANTE.....: CONTROLE INTERNO

CONTRATADA(O).....: GALERIA 31 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: Aquisição de materiais de expediente e informática para atender a demanda do Controle Interno de Novo Repartimento, conforme as especificações deste termo de referência e de seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:64C346F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO - Nº 20210101 - ALERIA 31 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210101

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: GALERIA 31 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: Aquisição de materiais de expediente e informática para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Novo Repartimento, conforme as especificações deste termo de referência e de seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 490.007,20 (quatrocentos e noventa mil, sete reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2.089, Classificação econômica 3.3.90.30.00

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:215DC022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210103 - GALERIA 31 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210103

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: GALERIA 31 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: Aquisição de materiais de expediente e informática para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento, conforme as especificações deste termo de referência e de seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 81.827,50 (oitenta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2.040, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2021 Atividade 2.012, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2021 Atividade 2.054, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2021 Atividade 2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2021 Atividade 2.080, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2021 Atividade 2.123, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2021 Atividade 2.124, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2021 Projeto 1.080, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2021 Atividade 2.064, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2021 Atividade 2.043, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2021 Atividade 2.035, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2021 Atividade 2.059, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2021 Atividade 2.066, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2021 Atividade 2.068, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2021 Atividade 2.069, Classificação econômica 3.3.90.30.00

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:EAF8FE93

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 20210059 - I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210059

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-005

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA

CONTRATADA(O).....: I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas da Secretaria Municipal de Pesca de Novo Repartimento, conforme especificações constantes no termo.

VALOR TOTAL.....: R$ 33.755,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO.

Exercicio de 2021 Atividade 2014 20.606.0046.2.050 Gestão da Secretaria Municipal da Pesc; Classificação Economica: 3.3.90.30.00.

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:863D81C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 20210057 - I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210057

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-005

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA(O).....: I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Novo Repartimento, conforme especificações constantes no termo.

VALOR TOTAL.....: R$ 159.596,00 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

Exercicio de 2021 Atividade 2007 04.122.0049.2.070 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura; Classificação Economica: 3.3.90.30 - Material de Consumo.
Exercicio de 2021 Atividade 2007 15.122.0049.2.076 Manutenção de Vias Urbanas e Ruaris com maquinas, veiculos e equip. pesados; Classificação Economica: 3.3.90.30.00

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:28E8B3B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 20210062 - I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210062

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-005

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas do Fundo Municipal de Educação de Novo Repartimento, conforme especificações constantes no termo.

VALOR TOTAL.....: R$ 50.194,00 (cinquenta mil, cento e noventa e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Exercicio 2021 Atividade 4015 12.122.0004 2.086 - Manutenção e Desenvolvimento do FME; Classificação Economica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:1916E9A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO - Nº 20210068 - F. C. VENTURIM - ME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210068

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-005

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: F. C. VENTURIM - ME

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento, conforme especificações constantes no termo.

VALOR TOTAL.....: R$ 31.744,00 (trinta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Exercicio 2021 Atividade 5016 10 301 0010.2 010 - Programa Melhor em Casa - Classificação Economica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Atividade 5016 10 301 0010.2 022 - Manutenção da Rede Cegonha - Classificação Economica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Atividade 5016 10 302 0011.2 035 - Manutenção do Hospital - Classificação Economica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Atividade 5016 10 122 0012.2 040 - Gestão da Secretaria de Saúde - Classificação Economica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Atividade 5016 10 302 0010.2 043 - Ações da Rede Saúde Bucal - Classificação Economica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Atividade 5016 10 301 0010.2 054 - Promoção da Saúde Bucal - Classificação Economica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Atividade 5016 10 301 0010.2 056 - Ações da Atenção Basica - Classificação Economica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Atividade 5016 10 302 0011.2 059 - Manut. da Unid. de Pronto Atendimento (UPA) Classificação Economica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Atividade 5016 10 301 0014.2 064 - Assistencia Farmaceutica - Classificação Economica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Atividade 5016 10 302 0011.2 066 - Manutenção do SAMU - Classificação Economica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Atividade 5016 10 305 0013.2 069 - Ações de Vigilancia Epidemiologica - Classificação Economica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Atividade 5016 10 304 0013.2 068 - Ações de Vigilancia Sanitaria - Classificação Economica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Atividade 5016 10 301 0010.2 080 - Programa Saúde da Familia - Classificação Economica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:9E9156A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO - Nº 20210072 - A. L. MARQUES E VILELA LTDA - EPP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210072

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-005

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENT

CONTRATADA(O).....: A. L. MARQUES E VILELA LTDA - EPP

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Novo Repartimento, conforme especificações constantes no termo.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.463,30 (dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO.

Exercicio de 2021 Atividade 2013 04.122 0002 2. 081 Manutenção da Secretaria de Esporte e Juventude; Classificação Economica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:D27543FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO - Nº 20210073 - A. L. MARQUES E VILELA LTDA - EPP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210073

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-005

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA

CONTRATADA(O).....: A. L. MARQUES E VILELA LTDA - EPP

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas da Secretaria Municipal de Pesca de Novo Repartimento, conforme especificações constantes no termo.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.427,00 (um mil, quatrocentos e vinte e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO.

Exercicio 2021 Atividade 2014 20 606. 0046 2.050 - Gestão da Secretaria Municipal da Pesca; Classificação Econimica: 3.3.90.30.00 - Materialo de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:8CD48E88

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO - Nº 20210075 - A. L. MARQUES E VILELA LTDA - EPP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210075

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-005

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A. L. MARQUES E VILELA LTDA - EPP

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Novo Repartimento, conforme especificações constantes no termo.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.485,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO.

Exercicio de 2021 Atividade 2004 04 122. 0045 2. 049 - Manutenção da Secretaria de Administração; Classificação Economica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Exercicio de 2021 Atividade 2004 04 122. 0018 2. 0116 - Manutenção do distrito de Maracajá; Classificação Economica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Exercicio de 2021 Atividade 2004 04 122. 0018 2. 117 - Manutenção do Distrito Vitoria da Conquista; Classificação Economica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Exercicio de 2021 Atividade 2004 04 122. 0018 2. 118 - Manutenção do Distrito de Belo Monte; Classificação Economica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Exercicio de 2021 Atividade 2004 04 122. 0045 2. 061 - Manutenção do DMTRA; Classificação Economica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Exercicio de 2021 Atividade 2004 04 125. 0045 2. 063 - Fiscalização, Sinalização e Segurança no Transito; Classificação Economica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Exercicio de 2021 Atividade 2004 04 782. 0045 2. 062 - Ações de Educação para o Transito; Classificação Economica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:7058E45C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210116 - NETCON COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210116

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-035

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: NETCON COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME

OBJETO.....: Registro de preços para futura e eventual contratação de provedor para fornecimento de link dedicado da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento,conforme quantitativos e especificações do anexo I.

VALOR TOTAL.....: R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2004.041220045.2.049 Manutenção da Secretaria de Administração. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 151.200,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:4D50DC83

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210131 - NETCON COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210131

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-035

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: NETCON COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME

OBJETO.....: Registro de preços para futura e eventual contratação de provedor para fornecimento de link dedicado ao Fundo Municipal de Assistencia Social de Novo Repartimento,conforme quantitativos e especificações do anexo I.

VALOR TOTAL.....: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 6017.082440003.2.015 Gestão Administrativa e Operacional da SMAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 126.000,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:C402641A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210132 - NETCON COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210132

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-035

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE

CONTRATADA(O).....: NETCON COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME

OBJETO.....: Registro de preços para futura e eventual contratação de provedor para fornecimento de link dedicado ao Fundo Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente de Novo Repartimento,conforme quantitativos e especificações do anexo I.

VALOR TOTAL.....: R$ 37.800,00 (trinta e sete mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 7017.081250009.2.106 Manutenção das Atividades do Concelho Tutelar. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 37.800,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:D700E159

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 20210133 - NETCON COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210133

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-035

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: NETCON COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME

OBJETO.....: Registro de preços para futura e eventual contratação de provedor para fornecimento de link dedicado ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Novo Repartimento, conforme quantitativos e especificações do anexo I.

VALOR TOTAL.....: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 8018.041220039.2.053 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 25.200,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:87CF1ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 20210134 - NETCON COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210134

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-035

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: NETCON COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME

OBJETO.....: Registro de preços para futura e eventual contratação de provedor para fornecimento de link dedicado ao Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento,conforme quantitativos e especificações do anexo I.

VALOR TOTAL.....: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 5016.101220012.2.040 Gestão da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 126.000,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:9F919164

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 20210135 - NETCON COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210135

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-035

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: NETCON COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME

OBJETO.....: Registro de preços para futura e eventual contratação de provedor para fornecimento de link dedicado ao Fundo Municipalde Educação de Novo Repartimento,conforme quantitativos e especificações do anexo I.

VALOR TOTAL.....: R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 4015.121220004.2.086 Manutenção e Desenvolvimento do FME , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 189.000,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:FEFFB679

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0103/2021 - ALEX SILVA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 0103/2021 Novo Repartimento, 21 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor ALEX SILVA DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, Portador do RG nº 5452782 2ª via PC/PA e CPF nº 910.944.612-53, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR GABINETE – Lotado na Secretaria Municipal de Administração – DAS 10.08 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
ALEX SILVA DOS SANTOS

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:FF1A2706

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0102/2021-GP - EUZIVANE BEZERRA LEITE

PORTARIA Nº 0102/2021-GP Novo Repartimento, 21 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora EUZIVANE BEZERRA LEITE, Brasileira, Solteira, Portadora do RG nº 6682390 PC/PA e CPF nº 039.102.772-76, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETORA DE DEPARTAMENTO - lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
EUZIVANE BEZERRA LEITE

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:0A575635

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0104/2021 - ROBERTO EDNAMITS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 0104/2021 Novo Repartimento, 21 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO, a Nomeação do cargo Comissionado de ASSESSOR DA COORDENAÇÃO ESPECIAL, do Senhor ROBERTO EDNAMITS DOS SANTOS, Brasileiro, Casado, Portador do RG. Nº 3709247 – SEGUP/PA e CPF. Nº 656.110.982-15, concedido através da Portaria nº 0079/2021, de 14 de janeiro de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda. Publicada no site da FAMEP, referente ao Código de Identificação: A1A7D1E5 no dia 18/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos retroagem a 01/01/2021**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
ROBERTO EDNAMITS DOS SANTOS

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:C934F1AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 138/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear nos termos do inciso II, do art. 9°, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o Senhor **GENIS ALVES PEREIRA**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração, desta Prefeitura.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:9EFEBC78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 071/2021, de 18 de janeiro de 2021, que designou a servidora **NALVA MARIA DIAS DOS ANJOS**, matrícula nº 1512, Diretora de Recursos Humanos para exercer interinamente o cargo de Secretária Municipal de Administração, desta Prefeitura, enquanto perdurar o afastamento do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:72078D32

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021-FMS

Processo Licitatório: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-002-FMS-21
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ
Na matéria publicada em: 21/01/2021 | Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará Nº 2660 |Página 81/ Código Identificador 722858B7
Onde se Lê: [...] alteração contratual no valor de R$ 1.701.724,25 [...]
Leia-se: [...] alteração contratual no valor de R$ 1.712.149,25 [...]

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:5CA53915

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021-FMS

Processo Licitatório: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-002-FMS-21
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ
Na matéria publicada em: 21/01/2021 | Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará Nº 2660 |Página 81/ Código Identificador 722858B7
Onde se Lê: [...] alteração contratual no valor de R$ 285.375,06 [...]
Leia-se: [...] alteração contratual no valor de R$ 285.225,06 [...]

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:2FCA0725

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021-FMS

Processo Licitatório: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-002-FMS-21
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ
Na matéria publicada em: 21/01/2021 | Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará Nº 2660 |Página 81/ Código Identificador 722858B7
Onde se Lê: [...] alteração contratual no valor de R$ 149.758,48 [...]
Leia-se: [...] alteração contratual no valor de R$ 121.390,98 [...]

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:80B1B40C

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021-FMS

Processo Licitatório: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-002-FMS-21
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ
Na matéria publicada em: 21/01/2021 | Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará Nº 2660 |Página 81/ Código Identificador 722858B7
Onde se Lê: [...] alteração contratual no valor de R$ 416.723,34 [...]
Leia-se: [...] alteração contratual no valor de R$ 450.183,34 [...]

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:B9232D31

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 036/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 20 da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 22 de Janeiro de 2021.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a partir desta data o Senhor JOSÉ DE ARIMATÉIA DOS SANTOS JÚNIOR**,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº 510.122.351-49, portador da Carteira de Identidade nº 1742078 SSP para exercer o Cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de PACAJÁ-Pará, 22 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:302B6B1C

MUNICIPIO DE PACAJA
NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 021/2021, DE 18º DE JANEIRO DE 2021.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 20 da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 18º de Janeiro de 2021.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Mun. de Administração

"Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições leais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a partir desta data a Senhora VANDERLEIA ELIS PEDRONI**,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº 950.213.452-49, portadora da Carteira de Identidade nº 5569462 PC/PA para exercer o Cargo de provimento em comissão de CONTROLE INTERNO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de PACAJÁ-Pará, ao 18º dia do mês de janeiro de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:ADFEBA87

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2021 - SEMEC

Dispõe sobre a rematrícula automática dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Paragominas

A Secretária Municipal de Educação, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as implicações da pandemia da COVID-19 no fluxo do calendário escolar de 2020, face à suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à sua propagação na educação básica em todos os níveis, etapas e modalidades;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 4°-A e 12 a 14 da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo n° 6, de 2020, que reconhece, para fins do art. 65 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem n° 96, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto n° 687, de 15 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Púbica em todo o território do Estado do Pará em virtude da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei n° 14.040 de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020 e altera a de Lei n° 11.947, de 16 de junho de 2009;

CONSIDERANDO o Decreto n° 800, de 31 de maio de 2020 – publicado em 28/12/2020, que institui o projeto RETOMA PARÁ, dispondo sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais e revoga o Decreto Estadual n° 729, de 05 de maio de 2020, e o Decreto Estadual n° 777, de 23 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução do CNE/CP n° 02 de 10 de dezembro de 2020, que institui Diretrizes Nacionais Orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei n° 14.040 de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade, reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 6,

de 20 de março de 2020 e os Pareceres CNE/CP n° 5/2020, CNE/CP n° 9/2020 e CNE/CP n° 11/2020;

CONSIDERANDO normas excepcionais sobre o ano letivo de 2020, decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e conforme o Decreto Municipal n° 146 de 18 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão das aulas desde 20/03/2020 até 07 de agosto de 2020 e conforme Decretos Municipais n° 317 de 06 de julho de 2020, n° 357 de 17 de julho de 2020 e Portaria n° 03/2020 – SEMEC,

que estabelece normas para a realização de atividades não presenciais, em caráter excepcional, durante o período de interrupção das aulas presenciais, em decorrência da pandemia causada pela COVID-19.

RESOLVE:
Art.1° A presente Instrução Normativa disciplina sobre a rematrícula dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino a serem efetivadas de maneira automática, no período de 25 a 29/01/2021;
§1° As Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino adotará o currículo *continuum* 2020/2021, garantindo a progressão dos estudantes regularmente matriculados no ano de 2020, com exceção dos alunos que solicitaram cancelamento e transferência;
§2° Nos casos dos alunos em que as escolas, onde estão matriculados, não apresentem continuidade de segmento de ensino, serão reordenados para outra unidade escolar da Rede Pública Municipal, a fim de dar continuidade aos seus estudos no ano letivo de 2021.

Art. 2° A rematrícula automática do aluno será realizada pela Secretaria da Escola da Rede Pública Municipal de Ensino, através do Sistema de Gestão Escolar Gestor.

Art. 3° A orientação técnica para o procedimento da rematrícula automática será feita pelo Departamento de Tecnologia da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 4° Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paragominas, 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6C1B5743

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO Nº 860/2020– CONTRATO nº 363/2017, TOMADA DE PREÇO Nº 2/2017-00001 MELHOR TÉCNICA, PMP/ LABORCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME. Referente à renovação por período e valor correspondente a 60 dias. Valor global R$ 13.940,00. Vigência: 31/12/2020 a 01/03/2021.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5B3EC47C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Prainha-Pá/ Fundo Municipal de Saúde, torna público que se fará realizar o Pregão Presencial n°**9/2021-260104**, tipo menor preço por item, abertura dia 04/02/2021, às 10:00h min horário local. Objeto: **Registro de Preço para eventual aquisição de contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Prainha-Pá**, retirada do edital na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, situado na PA 419, Prainha / Jatuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará, das 08:00 as 12:00h e pelo e-mail: licitaprh@gmail.com e https://www.prainha.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br/

Prainha, 22 de janeiro de 2021.

ABRAÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
Secr. Municipal de Saúde
Port. N: 005/2021-PMP/GP

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:288DA755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Prainha-Pá/ Secretaria de Administração, torna público que se fará realizar o Pregão Presencial n°9/2021-180103, tipo menor preço por item, abertura dia 05/02/2021, às 10:00h min horário local. Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS DERIVADOS DO PETRÓLEO (COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRAINHA, retirada do edital na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, situado na PA 419, Prainha / Jatuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará, das 08:00 as 12:00h e pelo e-mail: licitaprh@gmail.com e https://www.prainha.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br/

Prainha, 22 de janeiro de 2021.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:B6372C7C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0163/2021

DECRETO Nº 0163/2021 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚLICOS MUNICIPAIS EM GERAL E DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS EM SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÁS ENDEMIAS DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Art. 33 da Lei Municipal n. 257, de 28 de maio de 1993, autoriza o Poder Executivo a reajustar os vencimentos mediante expedição de Decreto;
CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 1.021/20, de 30 de dezembro de 2020, reajustou o valor do salário mínimo para R$ 1.100,00 (mil e cem reais) a partir de 1º de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 670, de 19 de agosto de 2014;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014 e a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018;
CONSIDERANDO as Portarias do Ministério da Saúde de n.: 3.278 e 3.317, de 2020 que fixaram os PISOS dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate ás Endemias (ACE) em R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) para cada mês do ano de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica reajustado para R$ 1.100,00 (mil e cem reais) o PISO SALARIAL dos servidores públicos municipais de Rondon do Pará.
Parágrafo Único. O valor definido neste artigo serve como referência para a definição de vantagens de qualquer espécie que tenham como indexador o salário mínimo nacional.

Art. 2º. Fica reajustado o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate ás Endemias (ACE) para R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), para 40 horas semanais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 0009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8CB1EA0E

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0164/2021

DECRETO Nº 164/2021 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0039/2021/SEMAD;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado por motivo de falecimento a servidora MARIA DAJUDA RIBEIRO MARTINELLI, do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D02012C1

PODER EXECUTIVO
ERRATA

ERRATA DO PORTARIA Nº 1404/2020

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2639, do dia 21 de dezembro de 2020, no Portaria nº 1404, de 16 de dezembro 2020, que concede férias a servidor e dá outras providências:

Onde lê-se: RELATIVO AO EXERCÍCIO 2014/2015;

Leia-se: RELATIVO AO EXERCÍCIO 2013/2014.

Rondon do Pará, 22 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A11D4060

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0129/2021

PORTARIA Nº 0129/2021 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a remoção da servidora MARINALVA GOMES PEREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para desenvolver suas atividades profissionais na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:566C836C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0130/2021

PORTARIA Nº 0130/2021 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0089/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMACENO CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, (Hemodiálise) à cidade de ULIANOPOLIS/PA, no dia 23 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:05F008A0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0131/2021

PORTARIA Nº 0131/2021 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 092/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 26 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DEB13800

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0133/2021

PORTARIA Nº 0133/2021 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0051/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Secretário Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de BELÉM-PA, no período de 25 a 27 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:32A76C77

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0132/2021

PORTARIA Nº 0132/2021 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0091/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WENNYO PAULO MONTEIRO SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, buscar paciente na cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 24 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3D12A296

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0123/2021

DECRETO Nº 0123/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR OPERACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada DULCE LADWIGTH CAVALCANTE, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotada na

Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado), desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A5256308

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

No dia 18/01/2021, Edição nº 2657/2021 do Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará, na publicação do EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.2021IN, **onde se – lê**: RUROPOLIS-PA, 06 de janeiro de 2021, **Leia- se**: .....: RUROPOLIS-PA, 11 de janeiro de 2021.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:20810BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 002.2021IN – SEMAP
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021IN
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
CONTRATADO…: C PANOSSO ME
No dia 18/01/2021, Edição nº 2657/2021 do Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará, na publicação do EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.2021IN, onde se – lê: Vigência.....: 06 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, Leia-se:** Vigência.....: 12 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

ALUIZIO R. COSTA PIRES
Presidente da Comissao de Licitação

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:79CD131E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 015/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Belém/PA no dia 24/01/2021 (às 23h30) e retorno no dia 27/01/2021 (às 09h40), a fim de participar de reuniões na Assembléia Legislativa do Estado, Casa Civil e Secretaria de Saúde do Estado do Pará.

Art. 2º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º TRANSFERIR a Chefia do Poder Executivo do Município de Santarém ao **Exmo. Sr. RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Santarém,** de acordo com os termos do Art. 49, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 24/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:84283D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 294/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE CRISE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DAS MEDIDAS E AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS NO MUNICIPIO EM DECORRÊNCIA DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais outorgadas através da Lei Orgânica Municipal no Art. 53, inciso XXVI, e,

CONSIDERANDO a prorrogação do Decreto Municipal nº 137/2020 – GAP/PMS, que declarou Estado de Calamidade Pública no Município de Santarém, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da COVID-19, reconhecida como pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios definir e disciplinar as regras sanitárias de prevenção e enfrentamento à COVID-19, bem como fiscalizar o seu fiel cumprimento, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que desde o início da pandemia, a Administração Pública Municipal tem buscado promover medidas preventivas para evitar o contágio e a disseminação da COVID-19, tendo adotado como princípios basilares dos protocolos a higienização contínua e

frequente, o uso de máscaras de proteção facial e o distanciamento social;

CONSIDERANDO que os protocolos aprovados pelo Comitê Gestor de Crise da Prefeitura Municipal de Santarém e adotados no âmbito do Município se mostraram comprovadamente eficazes na prevenção e enfrentamento à COVID-19;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO a efetiva participação dos órgãos e entidades pertencentes a todas as esferas federativas no combate à disseminação da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Santarém;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Crise da Prefeitura Municipal de Santarém – PMS, para fins de acompanhamento e gestão das medidas e ações sanitárias a serem implementadas no âmbito do Município de Santarém em decorrência da COVID-19, com a seguinte composição:

I. Prefeito e Vice-Prefeito;
II. Chefia do Gabinete do Prefeito;
III. Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;
IV. Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG;
V. Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN;
VI. Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS;
VII. Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
VIII. Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT;
IX. Secretaria Municipal de Cultura – SEMC;
X. Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP
XI. Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA;
XII. Procuradoria Geral do Município – PGM;
XIII. Controladoria Geral do Município – CGM;
XIV. Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC;
XV. Representante da Câmara Municipal de Santarém – CMS
XVI. Direção do 9º Centro Regional de Saúde – 9º CRS/SESPA;
XVII. Representante do Centro Regional de Governo do Baixo Amazonas – CRGBA.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos do Comitê Gestor de Crise ficará a cargo do Prefeito Municipal de Santarém, da Chefia de Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º O Comitê Gestor de Crise se reunirá a qualquer tempo, sempre que ocorrer um evento ou série de eventos que possam ter reflexos danosos em políticas conduzidas pela Prefeitura Municipal de Santarém ou que resultem na necessidade de ações emergenciais para o restabelecimento de sua normalidade;

Art. 3º Ao Comitê Gestor de Crise compete:

I. Reunir informações para diagnóstico da crise, permitindo estabelecer metas e focos de atuação;

II. Convocar especialistas que possam auxiliar no melhor entendimento das situações sob análise;

III. Analisar o histórico da situação e o desenrolar de ocorrências semelhantes, de forma a subsidiar as tomadas de decisões;

IV. Planejar ações, definir atores e determinar a adoção de medidas para mitigar ameaças e restabelecer a normalidade da situação;

V. Acompanhar a execução das medidas propostas e avaliar a necessidade de revisão e planejamento;

VII. Adotar as medidas necessárias para monitorar e se contrapor a disseminação da COVID-19.

Art. 4º Aos Coordenadores do Comitê Gestor de Crise compete:

I. Propor o início dos trabalhos do Comitê de Crise, quando considerar que a situação a ser enfrentada assim o exige;

II. Apontar possíveis soluções para a gestão da crise, com o apoio dos demais membros do Comitê Gestor de Crise;

III. Consolidar as informações relativas à crise oferecendo informações que levem ao entendimento da situação;

IV. Identificar as lacunas de informação existente, demandando dos Órgãos e Unidades Administrativas competentes os dados e elementos necessários para o devido entendimento da situação, quando necessário;

V. Consolidar as informações no intuito de obter dados consistentes do desempenho dos órgãos sanitários;

VI. Avaliar a dimensão da repercussão municipal, revisar os protocolos de crise e atualizá-los de acordo com a evolução do cenário; e

VII. Identificar o fim da fase aguda da crise e decidir pelo encerramento das atividades.

Art. 5º As disposições previstas neste Decreto terão validade enquanto durar o estado de emergência internacional, causado pela contaminação do Coronavírus (COVID-19) e poderão ser revistas a qualquer tempo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5DED8F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

PORTARIA N°.009/2021-SEMAP

Santarém-Pará, 19 de Janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE OS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS FEIRAS E MERCADOS MUNICIPAIS DA CIDADE DE SANTARÉM DURANTE O PERÍODO DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DA COVID-19, ENQUANTO PERDURAR A CLASSIFICAÇÃO DO BANDEIRAMENTO VERMELHO.

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca - Interino, **JEAN MURILO MACHADO MARQUES**, nomeado através da Portaria n.º013/2021 – GAP/PMS, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Estado de emergência em saúde pública de importância nacional decretado pelo Ministério da Saúde em virtude da disseminação global da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO o teor da **Lei Federal nº 13.979**, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do surto de Coronavírus;

CONSIDERANDO os Termos da Lei Orgânica, em seu Art. 56, I, II, III;

CONSIDERANDO o Decreto nº189/2021-GAP/PMS Art. 10 §1º que estabelece a autonomia da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, em regulamentar o horário de funcionamento das Feiras e dos Mercados Municipais de Santarém;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que as feiras e os mercados municipais tenham um horário diferenciado de funcionamento, durante o período de enfrentamento a pandemia do Covid-19, sendo:

I – Atividades econômicas, ***consideradas essenciais***, funcionarão de segunda à sexta das 06:00 às 18:00horas, e sábados, domingos e feriados das 06:00 às 12:00horas;

II – Atividades econômicas, ***consideradas não essenciais***, funcionarão de segunda à sexta das 06:00 às 15:00horas, e sábados, domingos e feriados das 06:00 às 12:00 horas;

Art. 2º - Os restaurante e lanchonetes localizados nas feiras e mercados municipais estão proibidos de funcionar com atendimento presencial, enquanto durar o bandeiramento vermelho, ficando autorizado somente o serviço de delivery (entrega) e take way (pegue e leve);

Art. 3º - É obrigatório o uso massivo de máscaras de proteção com a devida cobertura sobre o nariz e a boca e demais equipamentos de proteção individual que se fizer necessário;

Art. 4° - As associações, autorizatários e concessionários deverão fixar em local visível, advertido aos associados, clientes, funcionários e freqüentadores quanto:

I - Ao uso obrigatório de máscaras de proteção;
II - As regras de distanciamento, respeitado o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros;
III - Proibição do acesso de pessoas sem máscara;

Art. 5°- Fica proibido qualquer tipo de consumo de comida ou bebidas no interior dos estabelecimentos e suas adjacências;

Art. 6º - O descumprimento desta Portaria implicará na aplicação das medidas previstas nos Art. 33°, 35º e 36° do Decreto Municipal n.º 189/2021 GAP/PMS;

Art. 7° - As medidas previstas nessa portaria terão validade em quanto perdurar o estado de emergência, e a classificação do bandeiramento vermelho, causando pela contaminação do Coronavírus;

Art. 8° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se na íntegra a Portaria nº024/2020 – SEMAP;

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca - Interino, ao décimo nono dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

JEAN MURILO MACHADO MARQUES
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca - Interino
Portaria n.º013/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A37415FE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CAMARA MUNICIPAL DE SOURE
EXTRATO DO CONTRATO 001/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE-CMS/PA.

CONTRATADO: RENATO CESAR SASAKI MATOS

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER O SETOR JURÍDICO DA CMS, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE 001/2021.
VIGÊNCIA: 15 DE JANEIRO À 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALOR MENSAL: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DE EXECUÇÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO CORRERÃO POR CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE DA CONTRATANTE, COM A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00
PROJETO ATIVIDADE: 2.001
FORO: SOURE-PA.

DATA: 15 DE JANEIRO DE 2021.

JORGE PEIXOTO RAMOS
Presidente da CMS

Publicado por:
Pablo de Jesus Soares Costa
Código Identificador:60F06E05

CAMARA MUNICIPAL DE SOURE
EXTRATO DO CONTRATO 002/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE-CMS/PA.
CONTRATADO: D D JENNINGS GOMES SERVIÇOS CONTABEIS - ME

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER O SETOR CONTÁBIL DA CMS, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE 002/2021.

VIGÊNCIA: 21 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALOR MENSAL: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DE EXECUÇÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO CORRERÃO POR CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE DA CONTRATANTE, COM A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00

PROJETO ATIVIDADE: 2.001

FORO: SOURE-PA.

DATA: 21 DE JANEIRO DE 2021.

JORGE PEIXOTO RAMOS
Presidente da CMS

Publicado por:
Pablo de Jesus Soares Costa
Código Identificador:81FBFD8A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO 001/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SOURE.

CONTRATADO: D D JENNINGS GOMES SERVIÇOS CONTABEIS - ME

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER O SETOR CONTÁBIL DO IPSMS, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE 001/2021.

VIGÊNCIA: 15 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALOR MENSAL: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DE EXECUÇÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO CORRERÃO POR CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE DA CONTRATANTE, COM A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00
PROJETO ATIVIDADE: 2.055
FORO: SOURE-PA.
DATA: 15 DE JANEIRO DE 2020.

JOSE MARIA PEIXOTO RAMOS
Presidente do IPSMS

Publicado por:
Pablo de Jesus Soares Costa
Código Identificador:2CEB0BC4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO, RECEBIMENTOS E ACEITAÇÃO DE BENS, DEFINIÇÃO DE TAXAS DE DEPRECIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS BASEADOS NA VIDA ÚTIL DOS BENS, ALIENAÇÃO DE BENS E BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA, SUPERVISÃO, DESFAZIMENTO, LEILÃO, DETERMINAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, INVENTÁRIO DE BENS FÍSICOS DA Prefeitura Municipal de Trairão.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de substituir membros da comissão de Reavaliação, recebimentos e aceitação de bens da Prefeitura Municipal de Trairão;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os membros da COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO, RECEBIMENTOS E ACEITAÇÃO DE BENS, DEFINIÇÃO DE TAXAS DE DEPRECIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS BASEADOS NA VIDA ÚTIL DOS BENS, ALIENAÇÃO DE BENS E BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA, SUPERVISÃO, DESFAZIMENTO, LEILÃO, DETERMINAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, INVENTÁRIO DE BENS FÍSICOS DA Prefeitura Municipal de Trairão, órgão de deliberação coletiva, vinculada a Secretaria de Administração e Finanças, passando a funcionar com a seguinte composição:

SERVIDOR	CARGO NO MUNICÍPIO	COMISSÃO
Jacqueline Martins	Engenheira Civil	Presidente da Comissão
Jocilene Silva Dorneles	Assistente Administrativo	Vice – Presidente da Comissão
Josiane Pinheiro Ferreira	Assistente Administrativo	Secretária da Comissão

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 04 de janeiro de 2021.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 001/2021.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:493FD0C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2021

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de substituir membros da comissão de inventário, baixa, registro, controle, supervisão do patrimônio público da Prefeitura Municipal de Trairão;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os membros da Comissão de Inventário, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público, passando a funcionar com a seguinte composição:

SERVIDOR	CARGO NO MUNICÍPIO	COMISSÃO
Gladson Robertty Rodrigues da Silva	Diretor de Patrim. E Imobiliario	Presidente da Comissão
Jociléia Menezes Machado	Assistente Administrativo	Secretária da Comissão
Cleocir Jucimar Blauth	Professor	Vice- Presidente da Comissão
Alan Fayga Pereira Rocha	Auxiliar Administrativo	Membro da Comissão

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 04 de janeiro de 2021.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 001/2021.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:6E2CFCD8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 152/2021- ATUALIZADO-CORONAVÍRUS (COVID-19)

DECRETO Nº 152/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal de 1988;
Considerando a Portaria n° 188, de 3 de fevereiro de 2020, na qual Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) emitida pelo Ministério da Saúde;
Considerando a Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (CODIV- 19);
Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde do surto do novo coronavírus como pandemia;
Considerando o disposto no Decreto n° 800 de 31 de maio de 2020 emitido pelo Governo do Estado do Pará;
Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Xinguara;
Considerando o Decreto Municipal nº n° 142 de 19 de janeiro de 2021 que declara Situação de Emergência nas áreas do Município em virtude da PANDEMIA de COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais);
Considerando o Decreto Municipal no 111 de 04 de maio de 2020 que decreta Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município em virtude da PANDEMIA de COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais);
Considerando a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO N° 03 – MPPA/COORDENAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA SUDESTE II;
Considerando a sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública n.º 0800656-58.2020.8.14.0065;

DECRETA:
Art. 1°. Ficam suspensos, até o dia 28 de fevereiro de 2021:
I – O licenciamento e/ou autorização para festas e shows de caráter público ou privado de qualquer espécie;
II – Todas as atividades culturais;
Art. 2°. Ficam dispensados, até cessarem os riscos de proliferação da COVID- 19 e sem prejuízo de sua remuneração, os servidores públicos municipais que fazem parte do grupo de risco, tais como: idosos acima de 60 (sessenta) anos, portadores de doenças crônicas comprovadas, gestantes e lactantes, sendo este último caso pelo período de até seis meses.
§ 1°. Deverão retornar aos serviços considerados imprescindíveis e essenciais tais como os de limpeza pública, saúde pública, segurança dos prédios públicos e fiscalização de trânsito, os servidores que foram contaminados pelo novo coronavírus (COVID-19) e que comprovadamente estejam negativados.
§ 2°. Fica suspensa a utilização da biometria para registro eletrônico do ponto, devendo ser realizada a aferição da efetividade da jornada por outro meio eficaz.
Art. 3°. Fica estabelecido o uso obrigatório de máscaras para evitar a transmissão comunitária do novo coronavírus (COVID-19), durante o período de vigência desse decreto:
I – Para desempenho das atividades em repartições públicas e privadas;
II – Para acesso aos estabelecimentos comerciais de modo geral inclusive aqueles considerados essenciais;
III – Para uso de Taxi, mototáxi ou qualquer outro transporte compartilhado de passageiros;
IV – Para o deslocamento urbano em toda área deste município.
§ 1°. O não cumprimento das determinações previstas no presente decreto, acarretará as devidas sanções administrativas, civil e penal do agente infrator advindas do poder de polícia.
§ 2°. Ficam os órgãos responsáveis pela fiscalização do município, autorizados a aplicar sanções em razão do descumprimento das determinações deste decreto, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:
I – Advertência;
II – Multa de 500 (quinhentos) UFMX para pessoas jurídicas,
III – multa de 50 (cinquenta) UFMX para pessoas físicas e pessoas jurídicas enquadradas na categoria de Micro Empreendedor Individual (MEI), Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP's).
§ 3º. O valor arrecadado com as multas será destinado ao custeio das ações de combate do coronavírus/COVID-19.
Art. 4°. A Secretaria municipal de Saúde de Xinguara – PA, deverá publicar protocolo de atendimento para pacientes que apresentem suspeita de contágio da COVID – 19, respeitando – se as competências do ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e da Secretária de Estado de Saúde Pública do estado do Pará (SESPA).
Art. 5°. Observando o disposto neste Decreto, deverá ser observado nas dependências dos prédios públicos e privados:
§ 1° - o controle de entrada de pessoas, a fim de evitar aglomeração, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;
§ 2° - o distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;
§ 3° - a adoção de alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel);
§ 4° - o impedimento de acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara;
§ 5° - a implantação de atendimento especial, por separação de espaço ou horário, para pessoas em grupo de risco, de idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, grávidas ou lactantes e portadores de Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus e Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica.
Art. 6º. Considerando o Parecer do Comitê Epidemiológico do Município de Xinguara emitido em 19 de janeiro de 2021, fica autorizado o retorno das aulas nas unidades de ensino em geral da rede privada do município, de forma híbrida e desde que sejam atendidas as recomendações descritas no Manual de Orientações para Retomada Segura das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica do Ministério da Saúde.
§ 1º. Fica condicionada a abertura dos estabelecimentos de que trata este artigo à apresentação do seu respectivo protocolo sanitário de combate ao COVID-19 junto à Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de avaliação, eventuais adequações, monitoramento e fiscalização dos respectivos cumprimentos, sem prejuízo das diretrizes aqui especificadas;
§ 2º. Também fica condicionada para a respectiva abertura à apresentação do Termo de Responsabilidade Sanitária constante no Anexo Único deste Decreto, que deverá ser entregue na sede da Vigilância Sanitária, local onde deve ser protocolizado, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da instituição de ensino;
§3º. O responsável pelo estabelecimento de ensino deverá manter uma cópia do termo em seu estabelecimento, em local público, de fácil

visualização, sendo condição imprescindível para funcionamento, nos termos previstos neste Decreto;
§ 4º. Fica autorizada a realização de aulas e/ou atividades presenciais por qualquer curso da área de saúde, em instituições públicas e privadas, respeitadas as medidas de distanciamento controlado e protocolos geral e específicos previstos neste Decreto;
§ 5º. Fica autorizada a realização de aulas e/ou atividades presenciais por qualquer curso da área de segurança, em instituições públicas e privadas, respeitadas as medidas de distanciamento controlado e protocolos geral e específicos previstos neste Decreto;
§ 6º. Fica autorizada a realização de aulas e/ou atividades presenciais por cursos técnicos de nível médio e cursos livres de curta duração, respeitadas as medidas de distanciamento controlado e protocolos geral e específicos previstos neste Decreto;
Art. 7°. Os estabelecimentos comerciais de bens e serviços em geral estão autorizados a funcionar das 7:00h às 20:00h, desde que obedecendo as regras sanitárias impostas neste decreto.
§ 1º. Excetuam-se do horário imposto no *caput* os serviços de *delivery* para os quais não há restrição de horário e o funcionamento dos restaurantes que estarão autorizados das 7:00h às 23:00h, desde que obedecendo as regras sanitárias impostas neste decreto.
Art. 8°. Conforme o DECRETO ESTADUAL Nº 800/2020, republicado em 21 de janeiro de 2021, fica proibida a abertura de bares, boates, casas de shows e estabelecimentos afins, bem como a realização de shows e festas abertas ao público.
Art. 9° Conforme o DECRETO ESTADUAL Nº 800/2020, atividades de comércio de bens e serviços, incluídas aquelas de alimentação, repouso, limpeza, higiene, comercialização, manutenção e assistência técnica automotivas, de conveniência e congêneres, destinadas a assegurar o transporte e as atividades logísticas de todos os tipos de carga em rodovias e estradas, poderão funcionar seguindo as regras dispostas no artigo 6º deste decreto e em especial o controle da entrada de pessoas, limitado a 1 (um) membro por grupo familiar, que poderá estar acompanhado por criança pequena, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento.
Art. 10°. Conforme o DECRETO ESTADUAL Nº 800/2020, atividades de academias de condicionamento físico, poderão funcionar seguindo as regras dispostas no artigo 6º deste decreto.
Art. 11°. Fica permitida as atividades de leilões e afins, tanto na forma virtual quanto na forma presencial com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade física desde que seguindo as regras dispostas no artigo 6º deste decreto.
Art. 12° Nas atividades de condicionamento ao ar livre, devem ser observadas a higienização, obrigatoriedade do uso de máscaras e a proibição de aglomeração de pessoas, com o seguinte distanciamento:
I – Caminhada: deve ser mantida a distância de 5 metros da pessoa que está à sua frente;
II – Corrida: deve ser mantida a distância de pelo menos 10 metros da pessoa que está à sua frente;
III – Pedalada: deve ser mantida a distância de pelo menos 20 metros da pessoa que está à sua frente.
Art. 13°. As igrejas e templos religiosos poderão funcionar com apenas 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade física, seguindo as regras dispostas no artigo 6º deste decreto e especialmente com a abertura de pontos de ventilação naturais, estando proibido apertos de mãos e abraços e o acesso de pessoas pertencentes aos grupos de risco.
Art. 14°. Fica recomendado que nos estabelecimentos que possuam caixas ou estações de pagamento, elas sejam ocupadas de maneira intercalada, afim de respeitar o distanciamento mínimo.
Art. 15°. Seguindo as diretrizes dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública e da Saúde, fica proibido a qualquer cidadão suspeito ou confirmado para coronavírus/COVID-19, sair de seu isolamento social, sob pena de infração penal tipificada no art. 268 do código penal.
Art. 16°. Quanto aos serviços fúnebres, devem ser observados os seguintes procedimentos:
I – Durante os cuidados com o cadáver, só deve estar presente na sala de TANATOPRAXIA, os profissionais estritamente necessários, limitando ao número de 3 (três) e todos com Epi's obrigatórias tais como: gorro, óculos de proteção ou protetor facial, máscara cirúrgica, avental impermeável, bota impermeável e luvas de alto risco e procedimento;
II – Fica permitido a realização de velórios e cerimônias apenas nos casos não confirmados ou suspeitos para Covid-19;
III – Cada família, obrigatoriamente deverá apresentar um responsável para assinar um termo de responsabilidade de controle de pessoas no recinto do velório e cumprimento das medidas sanitárias impostas nesse decreto;
IV– Só será permitido duas pessoas na recepção ou escritório da empresa funerária no momento da contratação dos serviços;
V – Fica limitado o tempo de velório em 12 horas, para posterior sepultamento, podendo ser prorrogado para as 07:00 horas do dia seguinte caso o tempo máximo de duração do velório expire após as 18:00;
VI – Fica proibido a abertura da urna no cemitério no momento do sepultamento;
VII – Só poderá ficar ao entorno da urna mortuária o número máximo de 04 (quatro) pessoas, respeitadas as regras de distanciamento;
VIII - Desde que respeitadas as recomendações anteriores, poderão ser realizados velórios em igrejas, galpões e demais locais. Deverá o responsável legal do local a ser realizado o velório, emitir autorização para a funerária proceder com a entrega do corpo, sendo que o emitente pela autorização é responsável pela veracidade das informações contidas na autorização, sob pena de responder administrativa e criminalmente;
Art. 17°. A fiscalização de todas as regras impostas neste decreto será exercida pelo órgão de Vigilância Sanitária do município, pelo Departamento Municipal de Trânsito, Defesa Civil Municipal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, bem como pelos demais órgãos detentores do poder de polícia, que deverão trabalhar em conjunto com a devida aplicação de suas legislações específicas.
Art. 18º. O não cumprimento das determinações previstas no presente decreto, além das penalidades previstas no artigo 268 e artigo 330 do código penal, acarretará as devidas sanções administrativas, civil e penal do agente infrator, advindas do Poder de Polícia e multa.
Art. 19º. Fica criado o Comitê Municipal de Combate e Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), a ser constituído pelo chefe do poder executivo, pelos titulares da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Compras, Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, Secretaria Municipal de Educação, Procuradoria Jurídica do Município e Coordenadoria de Defesa e Proteção civil, autorizados somente a estes responderem nos casos omissos e a editar atos orientativos suplementares e complementares.
Parágrafo único – Fica criado uma equipe de orientadores de enfrentamento à covid – 19, formado por servidores públicos, vinculados ao Comitê Municipal de combate e enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19).
Art. 20°. Fica criado a equipe de auxilio psicológico sobre a coordenação do coordenador do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, a fim de fornecer apoio psicológico a pessoas que estão em tratamento ao Coronavírus (Covid- 19), familiares, todos que tiveram contato com caso positivo e seja avaliado a necessidade de apoio psicológico e aos profissionais da saúde que estão na linha de frente ao enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) que necessitarem de apoio psicológico.
§ 1° Fica autorizado a secretaria municipal de saúde a escalar profissionais psicólogos de outras secretarias para compor a equipe.
§ 2° Os atendimentos ocorrerão por meio de teleconferência conforme preceitua o conselho federal de psicologia.
Art. 21°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e poderá ser revisto qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica da COVID-19 no Município.

Xinguara – PA, 21 de janeiro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal de Xinguara

DECRETO Nº 152/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.
ANEXO ÚNICO
TERMO DE RESPONSABILIDADE SANITÁRIA

Nome Fantasia/Razão Social: _____ CNPJ:_____
Telefone (__) _____ Endereço:_____ nº_____
Bairro:_____Cidade:_____UF:___ CEP:_____.

Sócio Administrador/Representante Legal
Nome:_____
RG:_____, CPF:_____.

Eu, sócio administrador/representante legal identificado, assumo a responsabilidade de adotar medidas preventivas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia da COVID-19, seguindo as determinações previstas especificamente à minha atividade, também cumprindo o Protocolo Sanitário de combate à COVID-19 por mim apresentado.

Estou ciente de que, o descumprimento das medidas estabelecidas no Decreto Municipal nº 60/2020, no âmbito do Município de Xinguara, implicará em multa, interdição com possível procedimento de cassação de alvará de funcionamento, sem prejuízo de eventuais medidas de natureza judicial.

Xinguara, ___ de _____de 2021.

_____
Assinatura do Sócio ou Representante Legal ou Anuência Eletrônica, Via Certificação Digital

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B5563460

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS - EXERCÍCIO 2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS - EXERCÍCIO 2021

- **Em conformidade com a Resolução 015/2018–TCM/PA –Art. II, inciso VII.**

A **Agência de Saneamento de Paragominas**, representada por seu Superintendente Geral, a Sra. **Rosilene Gomes Costa**, celebra contratos com **servidores temporários** para os setores **ADMINISTRATIVO e OPERACIONAL** desta Autarquia, abaixo relacionados.

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS

CONTRATO	NOME	CARGO	SALÁRIO BASE	VIGÊNCIA
001/2021	JEOVANE RODRIGUES SILVA	AUXILIAR TÉCNICO	R$ 1.100,00	04.01.2021 A 31.12.2021
002/2021	AGENOR SILVA VIEIRA	AUXILIAR TÉCNICO	R$ 1.100,00	04.01.2021 A 31.12.2021
003/2021	ALLAN VIANA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO	R$ 1.100,00	04.01.2021 A 31.12.2021
004/2021	ANTONIO BEZERRA DA COSTA	AUXILIAR TÉCNICO	R$ 1.100,00	04.01.2021 A 31.12.2021
005/2021	ANTONIO ERNANDES BARBOSA DE ARAUJO	AUXILIAR TÉCNICO	R$ 1.100,00	04.01.2021 A 31.12.2021
006/2021	ANTONIO NUNES EMIDIO	AUXILIAR TÉCNICO	R$ 1.100,00	04.01.2021 A 31.12.2021
007/2021	BENEDITO BARBOZA DE SOUZA	AUXILIAR TÉCNICO	R$ 1.100,00	04.01.2021 A 31.12.2021
008/2021	BENEDITO FARIAS DOS SANTOS	TÉCNICO EM OP. DE SERV. DE SANEAMENTO	R$ 1.334,24	04.01.2021 A 31.12.2021
009/2021	CARLOS DA LUZ COSTA	AUXILIAR TÉCNICO	R$ 1.100,00	04.01.2021 A 31.12.2021
010/2021	CARLOS RAMOS DE JESUS	AUXILIAR TÉCNICO	R$ 1.100,00	04.01.2021 A 31.12.2021
011/2021	CHARLES SANTIAGO OLIVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO	R$ 1.100,00	04.01.2021 A 31.12.2021
012/2021	CICERO SILVA DE SOUZA	AUXILIAR TÉCNICO	R$ 1.100,00	04.01.2021 A 31.12.2021
013/2021	CLEUTON PEREIRA COSTA	AUXILIAR TÉCNICO	R$ 1.100,00	04.01.2021 A 31.12.2021
014/2021	DANIEL MOREIRA DE SOUSA	MOTORISTA OPERADOR (RETROESCAVADEIRA)	R$ 1.334,24	04.01.2021 A 31.12.2021
015/2021	DANISON GUIMARAES MOREIRA	AUXILIAR TÉCNICO	R$ 1.100,00	04.01.2021 A 31.12.2021
016/2021	DHEYMESON GARCIAS SILVA	TÉC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R$ 1.334,24	04.01.2021 A 31.12.2021
017/2021	DIEGO ALVES RIBEIRO	AUXILIAR TÉCNICO	R$ 1.100,00	04.01.2021 A 31.12.2021
018/2021	EDINO LIMA DE SOUZA	TÉCNICO EM OP. DE SERV. DE SANEAMENTO	R$ 1.334,24	04.01.2021 A 31.12.2021
019/2021	EMERSON SOUSA DOS SANTOS	AUXILIAR TÉCNICO	R$ 1.100,00	04.01.2021 A 31.12.2021
020/2021	EUDES DE JESUS GOMES	AUXILIAR TÉCNICO	R$ 1.100,00	04.01.2021 A 31.12.2021
021/2021	EUMARONE SILVA SA	AUXILIAR TÉCNICO	R$ 1.100,00	04.01.2021 A 31.12.2021
022/2021	FABIO DA SILVA FREITAS	AUXILIAR TÉCNICO	R$ 1.100,00	04.01.2021 A 31.12.2021
023/2021	FABRICIO SAMPAIO FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM OP. DE SERV. DE SANEAMENTO	R$ 1.334,24	04.01.2021 A 31.12.2021
024/2021	FELIPE SANTOS DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO	R$ 1.100,00	04.01.2021 A 31.12.2021
025/2021	FLAVIO DA SILVA COSTA	AUXILIAR TÉCNICO	R$ 1.100,00	04.01.2021 A 31.12.2021
026/2021	FRANCINALDO ELIAS MARTINS	AUXILIAR TÉCNICO	R$ 1.100,00	04.01.2021 A 31.12.2021
027/2021	FRANCISCO NILDERLAN MORAIS SANTOS	AUXILIAR TÉCNICO	R$ 1.100,00	04.01.2021 A 31.12.2021
028/2021	JAILSON DA COSTA FELIPE	AUXILIAR TÉCNICO	R$ 1.100,00	04.01.2021 A 31.12.2021
029/2021	JAMES MATIAS DE LIMA	AUXILIAR TÉCNICO	R$ 1.100,00	04.01.2021 A 31.12.2021
030/2021	JARDEL NAZARENO ARAUJO DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO	R$ 1.100,00	04.01.2021 A 31.12.2021
031/2021	JOCILIO FONSECA DOS SANTOS	AUXILIAR TÉCNICO	R$ 1.100,00	04.01.2021 A 31.12.2021
032/2021	JOSAFA DE SOUSA LIMA	AUXILIAR TÉCNICO	R$ 1.100,00	04.01.2021 A 31.12.2021
033/2021	JOSE DANIEL MOREIRA	AUXILIAR TÉCNICO	R$ 1.100,00	04.01.2021 A 31.12.2021
034/2021	JOSE DIONISIO LOPES DE OLIVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO	R$ 1.100,00	04.01.2021 A 31.12.2021
035/2021	JOSE LIMA DOS REIS	AUXILIAR TÉCNICO	R$ 1.100,00	04.01.2021 A 31.12.2021
036/2021	JOSE MANOEL DA PAIXAO	AUXILIAR TÉCNICO	R$ 1.100,00	04.01.2021 A 31.12.2021
037/2021	JOSE RAIMUNDO SOBRAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$ 1.100,00	04.01.2021 A 31.12.2021
038/2021	LUCINETE DOS REIS VINHAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$ 1.100,00	04.01.2021 A 31.12.2021
039/2021	MANOEL RAIMUNDO LOPES CRISPIM	AUXILIAR TÉCNICO	R$ 1.100,00	04.01.2021 A 31.12.2021
040/2021	NAYARA SAMILA SANTOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 1.100,00	04.01.2021 A 31.12.2021
041/2021	PAULO HENRIQUE SILVA MATOS	AUXILIAR TÉCNICO	R$ 1.100,00	04.01.2021 A 31.12.2021
042/2021	PAULO LIMA RAMOS	AUXILIAR TÉCNICO	R$ 1.100,00	04.01.2021 A 31.12.2021
043/2021	PAULO SERGIO MOREIRA	AUXILIAR TÉCNICO	R$ 1.100,00	04.01.2021 A 31.12.2021
044/2021	RAIMUNDO BRAGA AGOSTINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$ 1.100,00	04.01.2021 A 31.12.2021
045/2021	RAIMUNDO SIDINEI DOS SANTOS CAMPELO	MOTORISTA OPERADOR (RETROESCAVADEIRA)	R$ 1.334,24	04.01.2021 A 31.12.2021
046/2021	REILDO DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO	R$ 1.100,00	04.01.2021 A 31.12.2021

047/021	RENATO ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR TÉCNICO	R$ 1.100,00	04.01.2021 A 31.12.2021
048/2021	RENATO DA FONSECA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$ 1.100,00	04.01.2021 A 31.12.2021
049/2021	RONGLEISON AZEVEDO RODRIGUES	AUXILIAR TÉCNICO	R$ 1.100,00	04.01.2021 A 31.12.2021
050/2021	RONILSON ROCHA DOS SANTOS	AUXILIAR TÉCNICO	R$ 1.100,00	04.01.2021 A 31.12.2021
051/2021	RONNEY OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM OP. DE SERV. DE SANEAMENTO	R$ 1.334,24	04.01.2021 A 31.12.2021
052/2021	TAYRONE LAMBERT NASCIMENTO	TÉCNICO EM OP. DE SERV. DE SANEAMENTO	R$ 1.334,24	04.01.2021 A 31.12.2021
053/2021	THOMAS VALCACIO MACEDO	TÉC. EMADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R$ 1.334,24	04.01.2021 A 31.12.2021
054/2021	VANDO ABREU DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 1.100,00	04.01.2021 A 31.12.2021
055/2021	WALTER PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO	R$ 1.100,00	04.01.2021 A 31.12.2021
056/2021	WILLIAN GUIMARAES DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO	R$ 1.100,00	04.01.2021 A 31.12.2021
057/2021	WILIAN CUNHA DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO	R$ 1.100,00	04.01.2021 A 31.12.2021
058/2021	ZEDEQUIAS DE MELO VIEIRA	AUXILIAR TÉCNICO	R$ 1.100,00	04.01.2021 A 31.12.2021
059/2021	SANDRO ANDRADE	AUXILIAR TÉCNICO	R$ 1.100,00	04.01.2021 A 31.12.2021
060/2021	SAYRON DO NASCIMENTO SANTOS	AUXILIAR TÉCNICO	R$ 1.100,00	04.01.2021 A 31.12.2021
061/2021	SILVIO PEREIRA DA PAIXAO	TÉCNICO EM OP. DE SERV. DE SANEAMENTO	R$ 1.334,24	04.01.2021 A 31.12.2021
062/2021	SILVIO ROBERTO DA SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO EM OP. DE SERV. DE SANEAMENTO	R$ 1.334,24	04.01.2021 A 31.12.2021
063/2021	VICENTE FERRER SILVA SANTOS	AUXILIAR TÉCNICO	R$ 1.100,00	04.01.2021 A 31.12.2021
064/2021	WEKSLEY ROCHA SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$ 1.100,00	04.01.2021 A 31.12.2021
065/2021	ELVECIO ALVES TEIXEIRA JUNIOR	AUXILIAR TÉCNICO	R$ 1.100,00	04.01.2021 A 31.12.2021
066/2021	MARCIA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$ 1.100,00	04.01.2021 A 31.12.2021
067/2021	MAGNO PANTOJA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 1.100,00	04.01.2021 A 31.12.2021
068/2021	ANTONIO DE FATIMA RODRIGUES OLIVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO	R$ 1.100,00	04.01.2021 A 31.12.2021
069/2021	EVALDO CAMPELO BASTOS	AUXILIAR TÉCNICO	R$ 1.100,00	04.01.2021 A 31.12.2021
070/2021	MARCIO VITTES RIBEIRO	TÉCNICO EM OP. DE SERV. DE SANEAMENTO	R$ 1.334,24	04.01.2021 A 31.12.2021

Paragominas/PA, 25 de Janeiro 2021.

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral

Publicado por:
Dheymeson Garcias Silva
Código Identificador:177EB659

